Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Dezembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3508

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 411/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 411/2025
Processo Administrativo Nº 11072/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 411/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 I, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTONIVELADORA XCMG, NECESSÁRIA PARA GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, FUNDAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO VIÁRIA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **OTTO MAQUINAS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **56.068.119/0001-50**, estabelecida na ESTRADA B, nº S/N, QUADRA 09A; LOTE 0034; CASA 02, CHACARAS SANTA LUZIA - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.973-702, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 20.559,00** (Vinte mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 03 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:63DEA28B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/CPL/2025

Portaria nº 240/CPL/2025 de 18 de novembro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica e elétrica para máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 125.451,15 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 086/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS NUNES ROSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.315.235/0001-59, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento de serviços de manutenção mecânica e elétrica para máquinas e equipamentos no valor de R$: 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A0C8AFF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA DE **FRIA DE GOIAS – GO.**
Av Principal S/N - Centro, Água Fria De Goiás GO.
25.141.292/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOSE DA SILVA COELHO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025 realizado na modalidade Concorrência, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM LED, INSTALAÇÃO DE POSTES DE AÇO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA DE ENERGIA DO TREVO DA GO-230 E GO-517 NO MUNICÍPIO DE AGUA FRIA/GO DISTRITO DE MATO SECO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

DOUGLAS ALVES P BARBOSA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.396.485/0001-61, estabelecida na RUA VALTER SILVA DOS SANTOS, SETOR SUL III ETAPA, QUADRA 47 LOTE 25, CEP: 75.106-720, ANÁPOLIS – GO.

Total: 478.900,0000 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais)

Importa-se a presente licitação na importância total de 478.900,0000 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais)
PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 3 de dezembro de 2025

JOSE DA SILVA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:1A831B22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.10.11/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **Camila Ribeiro de Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADA: **SUELEN PALHARES LOPES TEIXEIRA,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 035.788.471-00, CRN-1 nº. 12061, residente e domiciliado(a) à Fazenda Monjolo, S/N, Condomínio Vale do Sol, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **NUTRICIONISTA**, item 3 do Edital de Credenciamento nº. 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 172 (cento e setenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO TERMO: 10/11/2025
VIGÊNCIA: 10/11/2025 À 10/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:5DC78118

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025

PROCESSO Nº: 21700/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação IMAGINE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.575.384/0001-37, pelo valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Contratação de empresa especializada na realização de shows lúdico e temático de Natal, denominado "A Fantástica Fábrica de Brinquedos", a ser apresentado durante a festa de Natal organizada pelo Município de Alto Horizonte, no dia 20 de dezembro de 2025, no Parque Agropecuário de Alto Horizonte – GO, no período das 17h às 20h

Alto Horizonte-Go,03 de dezembro de 2025

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:97A51068

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 E 09/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 e 09/2025

Ref. PROCESSOS Nº 1860 e 2341/2025 – PREGÕES PRESENCIAIS Nº 16 e 18/2025

O **FUNDO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.154.698/0001-16, com sede na Avenida Modesto Alves, Centro, Quadra 20, Lote 12A ALTO HORIZONTE-GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **RENATA SOARES DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº 384/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**. E a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS VALE VERDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.873.603/0001-01, com sede na R MANOEL D'ABADIA N 104, QD 12 LT 01, ST BELA VISTA, CEP:76.560-000 cidade de ALTO HORIZONTE-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

O CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no item 11.3 da Cláusula Décima Primeira das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 11 e 09/2025, resolve rescindir unilateralmente a referida Ata em relação à CONTRATADA, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 11 e 09/2025, no que tange à participação da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS VALE VERDE LTDA, por inexecução total de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
A presente rescisão fundamenta-se no descumprimento das cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, que, **encaminhou um termo de desistência dos pregões e ARPs, sem justificativa plausível, sendo assim** deixou de realizar a entrega do material solicitado.
A CONTRATADA violou a **Cláusula Segunda, item III**, que estabelece a obrigação de entregar as mercadorias em sua totalidade no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP, conforme **Cláusula Segunda, item III** da ARP.
O atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega, sem justificativa plausível, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, conforme previsto na **Cláusula Décima Primeira, item 11.3** da ARP, o que autoriza a rescisão unilateral do ajuste.
Além de que cometer infrações graves estabelecidas pela Lei 14133/21 e Decreto municipal, como: "não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;" e "praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Em decorrência da inexecução contratual que deu causa a esta rescisão, e em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira** da ARP, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:
MULTA
IMPEDIMENO DE LICITAR OU CONTRATAR
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica garantido à CONTRATADA o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, que poderão ser exercidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte-GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta rescisão.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, devendo a CONTRATADA ser formalmente notificada para todos os fins de direito.

Alto Horizonte - GO, 03 de novembro de 2025.

RENATA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Decreto nº 384/2025
Contratante

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:E902109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Ref. PROCESSO Nº 586/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

O **FUNDO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70, com sede na Av. Maracanã, Qd. 17, APM 01, Centro, ALTO HORIZONTE-GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo, Sra. **LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 597/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**. E a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS VALE VERDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.873.603/0001-01, com sede na R MANOEL D'ABADIA N 104, QD 12 LT 01, ST BELA VISTA, CEP:76.560-000 cidade de ALTO HORIZONTE-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

O CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no item 11.3 da Cláusula Décima Primeira das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 14/2025, resolve rescindir unilateralmente a referida Ata em relação à CONTRATADA, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, no que tange à participação da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS VALE VERDE LTDA, por inexecução total de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
A presente rescisão fundamenta-se no descumprimento das cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, que, **encaminhou um termo de desistência do pregão e ARP, sem justificativa plausível, além de** deixar de realizar a entrega do material solicitado.
A CONTRATADA violou a **Cláusula Segunda, item III**, que estabelece a obrigação de entregar as mercadorias em sua totalidade no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP, conforme **Cláusula Segunda, item III** da ARP.
O atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega, sem justificativa plausível, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, conforme previsto na **Cláusula Décima Primeira, item 11.3** da ARP, o que autoriza a rescisão unilateral do ajuste.
Além de que cometer infrações graves estabelecidas pela Lei 14133/21 e Decreto municipal, como: "não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;" e "praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Em decorrência da inexecução contratual que deu causa a esta rescisão, e em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira** da ARP, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:
MULTA
IMPEDIMENO DE LICITAR OU CONTRATAR
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica garantido à CONTRATADA o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, que poderão ser exercidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte-GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta rescisão.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, devendo a CONTRATADA ser formalmente notificada para todos os fins de direito.

Alto Horizonte - GO, 03 de novembro de 2025.

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO SILVA
Secretária Municipal de Governo Decreto nº 597/2025
Contratante

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:D754FFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2025 PREGÃO PRESENCIAL 30/2025

Processo n. 15312/2025
Interessado: 53.356.430 RONALDO PEREIRA DE SOUZA
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2025 PREGÃO PRESENCIAL 30/2025

Ref.: PROCESSO N. 901/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL 30/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 33.331.604/0001-70, com sede na Rua Genipapo, esquina com Avenida Maracanã, s/n, Setor Central, Alto Horizonte-GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo, senhora **LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA**. nomeada pela Decreto n. 597/2025, doravante denominado CONTRATANTE. e a empresa **53.356.430 – RONALDO PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 53.356.430/0001-07**, sediada Avenida Maracana QD. 29, n 116, Centro, Alto Horizonte – GO, CEP 76.560-000 representada por seu sócio-administrador, **RONALDO PEREIRA DE SOUZA**, CPF n. 939.001.041-15, doravante denominada CONTRATADA.

O CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no item 11.3 da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços (ARP) n. 21/2025, resolve rescindir unilateralmente a referida Ata em relação à CONTRATADA, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral de itens da Ata de Registro de Preços n. 21/2025, no que tange à participação da empresa **RONALDO PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº**

53.356.430/0001-07, por inexecução total de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
A presente rescisão fundamenta-se no processo administrativo n. 15312/2025 referente à obrigação de entrega dos produtos descritos na Ordem de Compra nº 72.964, emitida em 20 de agosto de 2025, com base na Ata de Registro de Preços nº 21/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 30/2025, descumprido as cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, em entrega do material solicitado.
A CONTRATADA violou a Cláusula Segunda, item III, que estabelece a obrigação de entregar as mercadorias em sua totalidade no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.
Mesmo após notificada da falha, a CONTRATADA não providenciou a substituição ou a entrega do material, descumprindo a Cláusula Quinta, item 5.4, que a obriga a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem falhas ou incorreções.
O atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega, sem justificativa plausível, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.3 da ARP, o que autoriza a rescisão unilateral do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Em decorrência da inexecução contratual que deu causa a esta rescisão, e em conformidade com a Cláusula Décima Primeira da ARP, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:
MULTA
IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica garantido à CONTRATADA o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, que poderão ser exercidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte-GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta rescisão.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, devendo a CONTRATADA ser formalmente notificada para todos os fins de direito.

Alto Horizonte - GO, 02 de dezembro de 2025.

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto n. 597/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:0400448B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CÂMARA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA 25/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – DISPENSA Nº 025/2025

O Departamento de Contratações da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, torna público que realizará a **Contratação de empresa especializada para fornecer suporte técnico de informática à Câmara Municipal, incluindo gerenciamento e manutenção de hardware e software, instalação e suporte a sistemas operacionais e aplicativos, além da administração e implementação da rede local (LAN) e servidor de dados, conforme especificado no Termo de Referência,** com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021. Estabelece que no período de **04/12/2025** até o dia **08/12/2025**, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal, Localizado: Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, nº 306, centro, Alto Paraíso de Goiás-GO, no horário: 08:00 hrs as 12:00 e 14:00 as 17:00 hrs. ou encaminhada via e-mail: camara.altoparaiso@gmail.com. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 037/2025 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Alto Paraíso de Goiás /GO, 03 de dezembro de 2025.

ELENILZA MATOS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Elenilza Matos de Oliveira Custodio
Código Identificador:B65CEFA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
"DESIGNA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar **BETHANIA PEREIRA COBER,** CPF nº 027.276.281-45**,** Enfermeira, do quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, com ônus para o Órgão cessionário, mediante ressarcimento, para prestar seus serviços junto a Coordenação Regional de Saúde Nordeste II – Posse, da Gerência das Regionais de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, **no período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada do Norte., 28 de novembro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E1E570D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437 DE 08 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar IVANILDE DE SOUSA CAETANO, do cargo de **Agente de Combate ás Endemias,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Alvorada do Norte, a partir de 08 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, 08 de abril de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:01A5F4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM RAZÃO DE POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, **(DAVID MOREIRA DE CARVALHO)** no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte/GO e,
CONSIDERANDO, analogia, tendo em vista a lacuna no Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Alvorada do Norte, que trata da vacância do cargo público efetivo em razão de posse em outro cargo não acumulável;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela Servidora **TAMIRIS DE OLIVEIRA GOMES DE SÁ**, matrícula nº 1273, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, no Fundo Municipal de Saúde, que em virtude de nomeação em outro cargo na cidade de Vila Boa-Go, cargo público inacumulável;
DECRETA:
Art. 1° - Declarar a vacância temporária, pelo prazo de **2 (dois) anos**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, ocupado pela servidora **Tamiris de Oliveira Gomes de Sa**, matrícula nº 1273, a partir de **01 de dezembro de 2025**, em razão de sua posse no cargo de **Tecnico de Enfermagem**, o qual é legalmente inacumulável, conforme legislação vigente.
Art. 2º. Findo o prazo estabelecido no artigo 1º, a servidora deverá optar por permanecer em um dos cargos ocupados, nos termos da legislação vigente, sob pena de configurar acumulação ilegal.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, 01 de dezembro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1705AEF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 182

PORTARIA Nº 182/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para os dias 03 de dezembro de 2025, a Cidade de Goiânia - GO, buscar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme autoriza o item 3.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 03 de dezembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:833266A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 372

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Dezembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:EA8867B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.383/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.383/2025 – SMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente à Clínica de Hemodiálise, à Clínica Optima e ao Centro de Medicina Avançada (Clínica do Coração), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:547BC328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.384/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.384/2025 – SMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10-I, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de dezembro de 2025, à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, para transporta paciente para Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B3094F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.385/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.385/2025 – SMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Prover e na Regional, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 03 (três) dia do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:46C1613D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18749/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 115/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa em fornecimento de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados em energia elétrica;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa por ser a única empresa a fornecer os serviços no estado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 115/2025.

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, para fornecimento de energia elétrica no valor total de R$ **80.000,00 (oitenta mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 27 de novembro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B2AC46BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DILIGENCIA-CHAMADA PUBLICA N° 25/2025-FMDE

DECISÃO – DILIGÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18709/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Aos três (03) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 834/2025, de 02 de janeiro de 2025, composta pelos servidores **Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa – Agente de Contratação**, **Nádia Line Cabral dos Santos – Membro**, **João Vítor Ramos da Silva Dantas – Membro**, e **Kalita Kessy Paula de Souza – Membro**, para dar continuidade aos trabalhos da sessão pública referente à Chamada Pública nº 025/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Municipais de Ensino Escola Municipal Vereador João Justino e CMEI Dona Joana Rosa da Costa, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital.
Durante a análise da documentação apresentada pela fornecedora **Lázara Eleide da Silva Sousa**, esta Comissão deliberou, à época, pela suspensão da sessão e abertura de diligência para apresentação da **Certidão Negativa Estadual**, em conformidade com o item 4.6.2, inciso VII, do Edital.
Considerando que a proponente **apresentou tempestivamente a certidão solicitada**, atendendo integralmente ao objeto da diligência, a Comissão registra que **a documentação foi analisada e considerada regular**, ficando **sanada a pendência antes apontada**.
Dessa forma, **a diligência é declarada cumprida**, permitindo a continuidade dos procedimentos relativos à Chamada Pública nº 025/2025.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Decisão de Diligência**, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.
Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de dezembro de 2025.

Comissão de Licitação:

EDIVALDO EURÍPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

JOÃO VÍTOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:28C8D9C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 021/2025, Processo Administrativo nº 18712/2025 finalizado quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 às 07:29, objeto: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**MUC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**(30042027000108) com o lote 1 no valor de R$ 237.038,00 (duzentos e trinta e sete mil e trinta e oito reais), APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quarta-feira, 3 de dezembro de 2025,

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:196A6DD0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-CHAMADA PUBLICA N° 25/2025-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N° 25/2025
Processo n°18709/2025
OBJETO aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades das unidades municipais de Ensino (Escola Municipal Vereador João Justino e CMEI- Dona Joana Rosa da Costa) de Aparecida do Rio Doce – Goiás. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: LÁZARA ELEIDE DA SILVA, inscrita no CPF de n° 560.577.091-87, Valor R$ 37.187,30 e FERNANDA CRISTINA SOUZA, inscrita no CPF de n° 859.844.771-49, Valor R$ 51,40, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou o vencedor e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, a secretária de Educação homologou o procedimento licitatório. Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de dezembro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CDEEE30C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2025-PREF

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº 102800/2025
EMPENHO N° 101714/2025. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/AVALOR: **R$ 80.000,00**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2025

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER O OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5D01F953

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 PROCESSO ADM: Nº 3047/2025

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, proveniente de saldo Remanescentes conforme permitido pela Lei complementar 217/2025, destinados as ações da saúde municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$ 92.021,46 (noventa e dois mil e vinte e um reais e quarenta e seis centavos): **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA EPP** (26527362000129) com os lotes: 13 no valor total de R$ 13.998,99 (treze mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA** (52353746000182) com os lotes: 14 no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 8 no valor total de R$ 720,04 (setecentos e vinte reais e quatro centavos). **RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (32683730000120) com os lotes: 15 no valor total de R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais). **LOC STOCK MEDICAL LTDA** (27128873000130) com os lotes: 2 no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **60.424.559 ANA LUISA FARIAS** (60424559000170) com os lotes: 5, 6 no valor total de R$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI** (37014740000197) com os lotes: 4 no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (07626776000160) com os lotes: 3 no valor total de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). **COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA** (61548834000120) com os lotes: 11 no valor total de R$ 454,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA** (37769137000115) com os lotes: 12 no valor total de R$ 14.959,98 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (32593430000150) com os lotes: 1, 9, 10, 16 no valor total de R$ 42.598,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O/A(S) 14133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DOS TRABALHOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO NO ATENDIMENTO AO OBJETO do processo licitatório acima especificado.
ARAÇU (GO), terça-feira, 2 de dezembro de 2025

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FREURY
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:10F3DA59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - GO
CONTRATADA: M.A.M. LEIMOUN LTDA.
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação e decoração natalina para as instalações da Câmara Municipal Aragarças-GO para o ano de 2025.

DO PREÇO GLOBAL: R$ 3.993,83(TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 01.01.01.031.1022.2001(FICHA-016) ELEMENTO DE DESPESA N°339030(SUBELEMENTO -15) e FONTE DE RECURSO N. º 100.
DA VIGÊNCIA: O presente vínculo contratual terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

ARAGARÇAS - GO, aos 27 de novembro de 2025.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:6E1F9ED2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Concorrência Pública 07-2025 para: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reformas, adaptações, mão de obra e fornecimento de materiais) destinados à investimentos nas unidades de Assistência Social Básica e Especial (CRAS e CREAS) em Aragarças/GO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Departamento de

Licitações, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO**.** Torna publica que julgou adjudicou e homologou a Concorrência Pública n.º 07/2025, saindo como vencedor, **FELYPE LAUREANO FORTES GOMES & CIA LTDA**, **CPF/CNPJ sob nº 35.810.623/0001-04** com o valor de R$ 347.520,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais). Aragarças, 03 de dezembro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D9C1F65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 060/2025

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 60
Objeto: **Inexigibilidade para pagamento do boleto para contratação de confecção de placa veicular para atender a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou adjudicou e homologou a Inexigibilidade n.º 60/2025, saindo como vencedor E.R. MARTINS LTDA, CNPJ 34.974.163/0001-97, com o valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).**
Onde Lê-se: confecção de placa veicular para atender a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Aragarças/GO.
Leia-se: confecção de duas placas veiculares para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Educação do Município de Aragarças/GO.

Aragarças, 03 de dezembro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:44C9DC78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ERRATA ATA Nª 18/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Participantes da mesa diretora: Jhonny Itacarambi da Silva – Presidente; Katia Cristina da Silva Santarém Itacarambi **-** Secretária e demais Conselheiros(as). Aos 13 (treze) dias do mês de novembro ano de 2025(dois mil e vinte e cinco), as 16h22m, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde de Aragarças/GO, na rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, em Sessão Extraordinária. O Sr. Jhonny Itacarambi da Silva, que presidiu a Reunião, tendo sido Secretariada pela Sra. Katia que foi atestado que os Cargos foram preenchidos e que havia número legal de Conselheiros para realização da Sessão; **REQUERIMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**: não havia: **PAUTA DO DIA**: a Secretaria informou ao Presidente que havia assuntos previamente marcados para esta Sessão**: Item nº 1 - ABERTURA DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2026:** No uso da palavra a Secretária de Saúde abordou sobre a importância, bem como a finalidade de selecionar e formar um cadastro de prestadores de serviços ou fornecedores que atendam a requisitos pré-estabelecidos, para que possam ser convocados para executar um objeto sempre que necessário. Colocado em votação, logo, aprovado por unanimidade. **Item 2: APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) PARA EXERCÍCIO 2026 A 2029**; No uso da Palavra, a Secretária de Saúde Municipal, Conselheira Mayara Neves, explicou que trata-se de um instrumento central de planejamento da gestão pública municipal na área da saúde para um período de quatro anos, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e ações para a área. Ele é elaborado com base na análise da situação de saúde do município, refletindo as necessidades da população e deve ser alinhado com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), e com os programas nacionais e estaduais de saúde. A sua elaboração consiste na participação direta deste Conselho Municipal de Saúde, refletindo as prioridades da gestão e da comunidade de Aragarças.Colocado em votação, aprovado por unanimidade. O Presidente no uso da palavra fez seus agradecimentos e considerações finais, que tratou de assuntos inerentes ao Conselho, e finalizou com uma oração para termino da Sessão, assim, pela graça do Eterno Deus encerrada às 17h15m, e para constar lavrei o presente Ata que, após lido e aprovado vai assinado por aqueles de direito.

Assinatura dos membros do CMS (por extenso):

_____
Katia C. da Silva Santarém Itacarambi
Secretária

_____
Jhonny I. da Silva - Presidente do CMS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AE9E50FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40/2025

Onde se lê: EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40/2025
Leia se- EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40/2024
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada(o):**GMA ASSISTÊNCIA MEDICA**
CNPJ**: 51.544.950/0001-18**
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato nº 40/2025 e seus aditivos, que constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Médico(a) Plantonista do HMGV.
Data da Rescisão: 01/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

.
DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:00CEC83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 26/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2025, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na implantação e locação de módulos de software para informatização e suporte à gestão pública, a fim, de atender a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DCC39F5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 425/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Aragoiânia – GO,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8255/2025** Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/12/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 03/12/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7C658DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 440/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de Betoneira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 7874/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/12/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 03/12/25.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E21D2094

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº669/2025

CONTRATO N.º 669.2025
INEXIGIBILIDADE Nº 071.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público é firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025**, nos termos do art. 74, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Realização de Show Artístico do cantor FERNANDINHO, em comemoração as festividades de Ano Novo, no dia 30/12/2025, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 39.702.550/0001-98, com sede na AV AYRTON SENNA, Nº 2600, BLC 3 A, LOJA 109, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 22.775-003, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO JERONIMO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, nascido em 24/03/1973, portador da Carteira de Identidade nº 098066333, expedida pela IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 069.373.667-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
PERIODO: até o dia 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Aragoiânia – GO, 27 de novembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FEAAC119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 462/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2256/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 462/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA DA RETRO XCMG	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
				TOTAL	R$ 280,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 03 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E50C3915

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 463/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2255/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 463/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	5	UND	R$ 1,00	R$ 5,00
2	LAMPADA H7 24V	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
3	LAMPADA PINGÃO 24V	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00
4	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
				TOTAL	R$ 90,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 90,00 (noventa reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 03 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4D841D9A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 464/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2254/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 464/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, no caminhão Ford Cargo 1519 de Placa: PRP7G58, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLIP 10MM	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00
2	CLIP 8MM	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00
3	COMPRESSOR SANDEN	1	UND	R$ 900,00	R$ 900,00
4	CONDENSADOR	1	UND	R$ 640,00	R$ 640,00
5	CONEXÃO 10MM 90 R12	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
6	CONEXÃO 8MM 90 R12	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
7	DIAGNOSTICO/NITROGENIO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
8	FILTRO CABINE	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
9	GAS DE LIMPEZA	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
10	MANGUEIRA 10MM	1	UND	R$ 85,00	R$ 85,00
11	MANGUEIRA 8MM	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
12	MATERIAL DE INSTALAÇÃO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
13	RECARGA DE FLUIDO REFRIGERAÇÃO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
14	RECARGA DE OLEO	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
15	MÃO DE OBRA AR-CONDICIONADO	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
				TOTAL	R$ 2.560,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 03 de dezembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1B959462

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 461/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"prestação de serviço de limpeza de caixa d'agua de 5.000 litros, no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 03 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:69B3F4B1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 465/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"prestação de serviço preventiva do aparelho de raio x e aparelho de laboratório de bancada centrifuga para atender a necessidade do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva de Arenópolis-Go"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 03 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4FB73EAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 461/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 5.000 LITROS, NO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGENIO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida prestação de serviço de limpeza de caixa d'agua de 5.000 litros, no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva no Município de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	serviço de limpeza de caixa d'agua de 5.000 litros, no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva no Município de Arenópolis-Go.	1	Serviço	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL					**R$ 2.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **03.883.919/0001-69**, situada na Rua C-155, Nº 596, Qd. 345, Lt. 22, Jardim America, Goiânia/GO, CEP: 74.275-150, venceu o Item 01 no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 03 de dezembro de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3121DBB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 465/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREVENTIVA DO APARELHO DE RAIO X E APARELHO DE LABORATÓRIO DE BANCADA CENTRIFUGA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGÊNIO DA SILVA DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida prestação de serviço preventiva do aparelho de raio x e aparelho de laboratório de bancada centrifuga para atender a necessidade do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de preventiva do parelho de raio x compacto plus 600	01	Unidade	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
2	Serviço de preventiva do completo aparelho laboratório de bancada centrifuga Hoffnanlab CHL-4	01	Unidade	R$ 270,00	R$ 270,00
TOTAL					**R$ 2.970,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **APS ODONTO HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **34.372.460/0001-62**, situada na Rua 7 de Setembro, s/n, Quadra 18; Lote 17; Casa 01, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.920-786, venceu no valor total de **R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 03 de dezembro de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F2818DE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 68/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7348/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): RIVALDO SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.040.123/0001-85
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM ESPAÇOS PÚBLICOS
Data: 07/11/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Data a assinatura: aos 07 dias do mês de Novembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9EC81A02

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 003/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): INOVATTO VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.115.386/0001.97
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP

Data: 01/12/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 278.900,00 (Duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais)
Data a assinatura: aos 01 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:08B72AA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2025

DECRETO Nº 297/2025
Buriti Alegre, 01 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre exoneração da servidora do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
GABRIELA ALVES FERREIRA	COORDERNADOR II	***.892.461-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (01/12/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:282BE187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2025

DECRETO Nº 299/2025
Buriti Alegre, 01 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre exoneração do servidor do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
IZOLINO SANTANA NETO	SUPERVISOR V	***.813.361-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (01/12/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:0EBECD08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2025

DECRETO Nº 300/2025

Buriti Alegre, 01 de dezembro de 2025

"Exonera servidora da Função Gratificada que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerada** da Função Gratificada prevista na Lei Municipal nº 540, de 23 de março de 2022, a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
GLAUCIA ALVES MARTINS MELLO	Assessor X	***.058.621-**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (01/12/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:A905E26F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2025

DECRETO Nº 301/2025
Buriti Alegre, 02 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre nomeação da servidora para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
GABRIELA ALVES FERREIRA	ASSESSOR JURIDICO	***.892.461-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (02/12/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:8D377844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302/2025

DECRETO Nº 302/2025
Buriti Alegre, 02 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre nomeação do servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
IZOLINO SANTANA NETO	SUPERVISOR VII	***.813.361-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (02/12/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:8A7EBC70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/2025

DECRETO Nº 303/2025

Buriti Alegre, 02 de dezembro de 2025.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

DECRETO Nº 303, DE 02 DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

CARGO: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
TATIANE RUFFO MARQUES CORREIA	13º	AC-CR	2415000784

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:BA5440F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 19.912.430/0001-08, situada à Rua Mariano F. Rodrigues, nº 300, Setor Central, Município de Santa Rosa de Goiás - Estado de Goiás, CEP nº 75.455-000, neste ato representada pelo Srº. **Rosival de Abreu Carvalho**, nacionalidade Brasileira, portador carteira de identidade nº. 187996 órgão Expedidor SSP/GO, CPF nº. 049.493.901-04, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 7540/2025**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **45 (quarenta e cinco) dias,** contado a partir do dia **05 de Dezembro de 2025 até 18 de Janeiro de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.438 – Administração Geral
03.02.04.122.438.2.011 – **Manutenção das Ativ. Sec. De Adm. e Planejamento**
059 - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Arts. 107 e 11, ambos da Lei nº. 14.133/21.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 26 de Novembro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Capital Consultoria e Comércio LTDA
CNPJ n.º 19.912.430/0001-08
Contratada
ROSIVAL DE ABREU CARVALHO
C.I. nº 187996 SSP/GO e CPF nº 049.493.901-04
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B664825C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2025 - RB BRASIL REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA LTDA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **028/2025**	Processo nº **7099/2025**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**RB BRASIL REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 36.137.224/0001-97, situada à Avenida Goiás, nº 1681, Quadra 128, Lote 175, Setor Central, Goiânia-GO, CEP nº 74.050-100, neste ato representada pelo Srº. **Paulo Sérgio de Souza Freitas**, Brasileiro, portador carteira de identidade nº. 534304904-SSP/GO, CPF nº. 028.217.506-76.
Objeto	Aquisição de programa de ensino educacional pedagógico, o qual contempla o fornecimento de materiais didáticos para os educandos da rede municipal de ensino fundamental, e apoio continuo aos professores para o ano letivo de 2026.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1238 – Todos por uma educação melhor 09.18.12.361.1238.2.160 – **Manutenção do Ensino Fundamental 0440** - 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e Transferência Educação 115 – Transferência de Recursos do FNDE
Valor do contrato	**R$ 607.600,00 (Seiscentos e Sete mil e Seiscentos Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e Transferências-Educação e Transferência de Recursos do FNDE
Data da assinatura	02/12/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 02 de Dezembro de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6A445E30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 621/2025

Decreto nº 621/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Divino Adriano Martins, datado de 13/11/2025;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 19/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidora Pública Municipal, **DIVINO ADRIANO MARTINS,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 05 (cinco) quinquênios, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de dezembro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:F61F6AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 51/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Aberto. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 18/12/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO EVENTUAL

FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:569A0A0C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 005/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 005/2024, processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024,** contratada: **CONSURSAN CONSTRUCOES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA,** CNPJ nº **01.149.630/0001-95.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICOS E PROJETOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA, EM ESPECIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, CONTENÇÃO DE EROSÃO, PONTES DE CONCRETOS ARMADOS, PRAÇAS, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, REFERÊNCIAS, ANÁLISES, AVALIAÇÕES, VISTORIAS, PERÍCIAS, PARECERES E DIVULGAÇÃO TÉCNICA E, TAMBÉM NA SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAALTA – GOIÁS.** Valor: **R$ 104.500,00 (cento e quatro mil, quinhentos reais),** Vigência: 01/12/2025 à 30/11/2026, Data de assinatura: **28/11/2025.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B6C136F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15611/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA – GO, PARA EXERCICIO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOCUMENTAL NAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA – GO, PARA EXERCICIO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOCUMENTAL NAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 09/12/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357
Cachoeira Dourada - GO, 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:456DEC62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 112/2025 CAMPOS BELOS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDELSON SILVA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 048/2022 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDELSON SILVA GOMES**, a quantidade de 2 (duas) diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para empreender viagem à cidade de Goiânia na ALEGO e Brasília Câmara dos Deputados, para tratar de assuntos do interesse do município aos dias 12 e 13 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 de dezembro de 2025.

CERTIDÃO
Certificamos para devidos fins que o presente **ATO foi PUBLICADO** por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários. Campos Belos- GO,
---/-------/-----

Servidor(a)

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara/2025

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:0A1798E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 113/2025 DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO PREVCAMPOS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.480/2025.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeado o Comitê de Investimento que será composto pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações e funções.

Neura Márcia da Costa Xavier Gestor do PREVCAMPOS;

Aurione Carvalho da Silva Segurado do RPPS com Nível Superior;

Elizane da Silva Guimaraes Membro do Conselho Deliberativo.

Art. 2º - A Presidência deste Comitê de Investimento será exercida pela Srª. Neura Márcia da Costa Xavier, a Vice-presidência pelo Srª Elizane da Silva Guimaraes. e a Secretaria Geral pelo Sr. Aurione Carvalho da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/11/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C33A53A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.149/2025. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Acilone Bispo de Souza Filho**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 03/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E7D77406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.150/2025. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Josenilson Farias Machado**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 01/06/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6D1B506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.151/2025. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Pedro Soares Neto**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04F45C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.152/2025. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Francisco Gomes Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2024 a 01/11/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:36E52905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1153/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRIA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Antônio Ferreira Barbosa**, matricula 1413 ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:21D76B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1154/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDIJALMA RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Edijalma Rodrigues dos Santos**, matricula 1406 ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6E6F3909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.155/2025 DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ACILONE BISPO DE SOUZA FILHO
ADELE FATIMA RAMALHO BARBOSA
ADRIANA APARECIDA PAES RANDI
ANA CRISTINA SOARES DE JESUS
ANA MARCIA BENTO DE OLIVEIRA
ANA SERAFIM DOS REIS E SILVA
ANDERSON PEREIRA LIMA
ANDRESSA OLIVEIRA SOUZA
CASSIA AUXILIADORA P DA SILVA AZEVEDO
CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES
CECILIA FIRMINO GOMES
CLARA BEATRIZ MACIEL SANTOS
CLAUDIA REGINA TAVARES PEREIRA
CLAUDIO ROBERTO TAVARES
CLEZIO TAVARES PEREIRA
DENILSON TEIXEIRA ALVES
DENIZE DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
EDIJALMA RODRIGUES DOS SANTOS
ELCIMAR BERTO DE LIMA
ELENY DAMASCENO ROCHA ALVES
ELIANA ALVES SILVA
ELISMARQUE FERREIRA DA SILVA
ELIZANIA LUIZ CARDOSO
ELVIO FABIO DOS SANTOS FERREIRA
ELY BARBOSA MAGALHAES
ELZENI DA SILVA TORRES
ELZILENE DIAS FERREIRA
GERONIZIO BELTRAO DE OLIVEIRA
GILVANIO DA SILVA BRAGA
GRACIMAR VIEIRA DA SILVA
IONA ALVES DE ALMEIDA BASTOS
JALES ASSUNCAO COSTA
JEFERSSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
KATIUCE TAVARES PIMENTEL
KLAUSTONE GOMES
LAURITA ROCHA XAVIER
LEONICE NOGUEIRA DOS ANJOS
LUCIANA DE SOUZA PEREIRA
LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA
MANOEL DE OLIVEIRA DA COSTA FILHO
MARCIA REGINA DA CRUZ MARINHO
MARCILIA DAVID DE SOUZA
MARIA ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA
MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA
MARIA DA ABADIA DE OLIVEIRA BRITO
MARIA DO CARMO MASCARENHAS DE ARAUJO
MARIA JANE COSTA MARQUES
MARONILDE RODRIGUES COSTA SANTOS
MARTINHO ANTONIO DOS SANTOS
MAXUEL PEREIRA DE SOUZA
NADMA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA
ONELIO XAVIER DOS SANTOS
REGINA MARCIA RAMOS DE SOUZA
SAADILA CRISTIA OLIVEIRA ALVES

SUELY BARBOSA MAGALHAES
VALDIRENE JOSE DE SOUZA
VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA RIBEIRO
VICENTE PEREIRA LIMA
WILIAN VITOR DOS SANTOS
WILSON ALVES DE JESUS
ÉLEN NOEMÍ ABREU DOS SANTOS

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/11/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6A710CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.156/2025. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Elvio Fábio dos Santos Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 01/12/2025 e término em 20/12/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0759E225

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.157//2025. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Cláudia Rodrigues de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 01/11/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/12/2025 e término em 30/12/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1E589D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.158//2025. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Maria Aparecida Cordeiro Cezar**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/12/2025 e término em 30/12/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8FFB1E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.159//2025. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Enith da Costa Guimarães Rosa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 01/06/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/12/2025 e término em 30/12/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52E31ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.160/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALQUENE FRANCISCO VAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Valquene Francisco Vaz,** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EC6538E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.161/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA LÚCIA FERREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Ana Lúcia Ferreira da Costa,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A132046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.162/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOEMY FERREIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Noemy Ferreira Santos,** ocupante do cargo de Monitor
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3617E1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.163/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCILENE PERERIA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Jocilene Pereira de Almeida,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F37FD56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.164/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDINARIA ALVES DE SENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Edinaria Alves de Sena,** ocupante do cargo de Agente em Endemias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A14389C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.165/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ERONILDES MATIAS DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Eronildes Matias do Nascimento,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AEAA812D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.166/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL RAMOS DE ANDRADE COSTA BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Raquel Ramos de Andrade Costa Bastos,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D78A2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.167/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Ana Cristina Santos de Oliveira Queiroz,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79B54781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1168/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AMARAL OLIVEIRA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Amaral Oliveira Costa**, ocupante do cargo de Motorista.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A980C638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1169/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDILSON XAVIER DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Edilson Xavier da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF6CF06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1170/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO FLEURY COSTA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Paulo Fleury Costa Ramos**, ocupante do cargo de Professor
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B6FF73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1171/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENATO FERREIRA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Renato Ferreira Cardoso**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:247184C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1172/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NATELSON URCINO DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Natelson Urcino de Medeiros**, ocupante do cargo de Agente em Endemias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FE5A79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1173/2025, DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO GOMES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 6º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Francisco Gomes Ferreira**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:376C08EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado:	MARTIANE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Ar Condicionado Ar Condicionado (mínimo: 18.000 btus), para atender as necessidades da Secretaria de Saude do Municipio de Castelândia-Go.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 12.343 de 30 de Dezembro de 2024.
Valor Global:	R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).
Pagamento:	Após entrega dos produtos e apresentação nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
Dotação:	10.302.1001.2092 449052 (125) 2025.0278 – Equipamentos e Materiais Permanente.
Prazo de vigência:	03/12/2025 à 02/12/2026.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 03 de Dezembro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:6F5AD76F

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado:	CASA MOVEIS TURVELÂNDIA LTDA.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Ar Condicionado (mínimo: 12.000 btus), para atender as necessidades da Secretaria de Saude do Municipio de Castelândia-Go.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 12.343 de 30 de Dezembro de 2024.
Valor Global:	R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).
Pagamento:	Após entrega dos produtos e apresentação nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
Dotação:	10.302.1001.2092 449052 (125) 2025.0278 – Equipamentos e Materiais Permanente.
Prazo de vigência:	03/12/2025 à 02/12/2026.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 03 de Dezembro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:E1476032

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 012/2025
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNDO ENCANTADO, LOCALIZADA NO POVOADO DE SÃO BARTOLOMEU, MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO,*** data de abertura 19/12/2025 às 09h01min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina-GO 03/12/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FDF88B30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDÉIA - GO**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da **PLATAFORMA BLL**, às **09h01min do dia 17 de dezembro de 2025**, a **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025,** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado e equipamentos eletrônicos para os Postos de Saúde de Edéia-Go. A contratação será realizada em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do presente Edital, com recursos oriundos do PROCESSO nº 08033825000123003, de Emenda Parlamentar Individual, dados bancários: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência: 1308-0 Conta Corrente: 22984-9. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**. Município de Edéia - GO, 03 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:FF128D10

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 037/2025
Órgão: Município de Formosa/GO – Poder Executivo
Órgãos Vinculados: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social
N.º do Contrato: 037/2025
Tipo de Instrumento: Termo de Distrato Parcial
Pregão Eletrônico de Origem: Nº 029/2025
Data da Assinatura: 02/12/2025
Data da Publicação no Placar: 02/12/2025
Data de Início da Vigência do Distrato: 02/12/2025
Objeto: Distrato parcial referente exclusivamente ao Lote 1 – Item 3, do Contrato nº 037/2025, cujo objeto consistia no serviço de link de internet de 1 GB com equipamento de chegada em comodato. O serviço foi executado por 5 (cinco) meses e 8 (oito) dias, permanecendo vigentes e inalterados os demais itens do contrato, especialmente o Lote 1 **–** Item 1, referente ao serviço de internet com roteador em comodato.
Valor Afetado pelo Distrato: R$ 20.880,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais), correspondentes ao Lote 1 – Item 3, composto por 12 mensalidades de R$ 1.740,00.
Demais Obrigações: Permanecem válidas e exigíveis as obrigações relativas ao Lote 1 – Item 1, no valor mensal total de R$ 153.216,00.
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Contratado (a): H NEWS TELECOM – EIRELI
CNPJ da Contratada: 08.976.811/0001-34
Representante Legal: Helton Francisco Rosa
Nº do Processo Administrativo: 0663/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Formosa-GO, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:4330379B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.661.424/0001-13, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2025** às 09:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma da Lei nº 14.133/2021, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONSIDERADOS BENS COMUNS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, APARELHAMENTO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FORMOSO – GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital. Formoso, GO, 04 de dezembro de 2025. Publique-se.

ROBSON VINÍCIUS GOMES.
Agente de Contratação – Decreto 157/2025.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:5774FF0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de sistema de gestão de ponto eletrônico para Prefeitura de Goianira.
CONTRATADA: R&B COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2025 ao dia 23 de dezembro de 2026

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1BF1696A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.117, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

" Altera a Lei 2102/2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art.1º Altera-se a redação do § 3º do art. 4º para o seguinte:
Art. 4º ...
(...)
§3º As empresas ficarão responsáveis pelo pagamento do valor da bolsa estágio, a ser definida pela própria empresa, em valor não inferior a R$4,00 (quatro reais) a hora de atividade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GOIANIRA, aos 03 de dezembro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:8E6B2A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.118, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

" Autoriza a celebração de Termo de Fomento à Associação Esportiva Santo Expedito e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:
Art.1º Fica autorizado a celebração de Termo de Fomento pelo Município de Goianira junto a Associação Esportiva Santo Expedito, inscrita no CNPJ 27.005.265/0001-39 para realização do projeto "Meninos da Bola", conforme plano de trabalho anexo, no valor de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GOIANIRA, aos 03 de dezembro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:157EA0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.119, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza a celebração de Termo de Fomento à Associação Liberdade de Taekwondo e Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado a celebração de Termo de Fomento pelo Município de Goianira junto a Associação Liberdade de Taekwondo e Cultura, inscrita no CNPJ 18.356.443/0001-85 para realização do projeto "Pequeno Samurai", conforme plano de trabalho anexo, no valor de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANIRA, aos 03 de dezembro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:4FB20CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo: 2025032233
Pregão Eletrônico nº 019/2025
OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toners, cessão em comodato de equipamentos multifuncionais (impressora/scanner/copiadora) e prestação de serviços correlatos (fotocópias, suporte técnico, manutenção preventiva/corretiva, substituição de peças) destinados a manutenção das secretarias/órgãos da Prefeitura Municipal de Goiatuba, bem como a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa **CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 53.200.931/0001-08, em face da decisão do Pregoeiro que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 019/2025 a empresa **COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 12.724.161/0001-07.

A recorrente sustenta que a empresa vencedora deveria ser inabilitada por suposto descumprimento do item 9.11.3 do edital, afirmando que o balanço patrimonial apresentado seria inválido. Em síntese, alega três irregularidades: (i) ausência de assinatura do representante legal no documento contábil; (ii) inexistência de registro do balanço na Junta Comercial; e (iii) falta da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), o que, segundo a recorrente, impediria a adequada verificação da situação econômico-financeira da licitante vencedora.

Devidamente intimada, a empresa COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA apresentou suas contrarrazões, argumentando que, por se tratar de microempresa (ME) e o objeto da licitação ser o fornecimento de bens para pronta entrega, estaria dispensada da apresentação do balanço patrimonial, conforme expressamente previsto no item 9.11.5 do Edital e na legislação aplicável.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O recurso preenche os requisitos de admissibilidade, notadamente a tempestividade, e, portanto, deve ser conhecido. No mérito, contudo, não merece provimento.

A controvérsia central reside em determinar se a exigência de apresentação de balanço patrimonial, prevista no item 9.11.3 do Edital, era aplicável à empresa declarada vencedora, qualificada como microempresa.

A recorrente fundamenta sua impugnação na regra geral de qualificação econômico-financeira (item 9.11.3). No entanto, o próprio instrumento convocatório estabeleceu uma exceção específica para microempresas e empresas de pequeno porte. O **item 9.11.5 do Edital** dispõe claramente:

"9.11.5. Nos termos do artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e do artigo 4º da Instrução Normativa nº 08/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ***não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, por ser o produto de pronta entrega****." (grifo nosso)*

A regra é inequívoca e se sobrepõe à norma geral, em atenção ao princípio da especialidade. O objeto da licitação e o fornecimento de cartuchos e cessão de equipamentos — enquadra-se perfeitamente na definição de "fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais", atraindo a aplicação do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** e regulamentado pelo **Decreto nº 8.538/2015**.

Dessa forma, a empresa **COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**, na condição de microempresa, estava legalmente dispensada de apresentar o balanço patrimonial para fins de habilitação neste certame. Se a apresentação do documento não era obrigatória, as supostas falhas formais apontadas pela recorrente ausência de assinatura, registro ou DRE tornam-se irrelevantes para a análise de sua habilitação.

A jurisprudência pátria, incluindo a do Tribunal de Contas da União (TCU), corrobora a legalidade dessa dispensa, visando fomentar a participação de micro e pequenas empresas nas contratações públicas. O entendimento é que o tratamento favorecido, previsto em lei, deve ser aplicado pela Administração, independentemente de previsão expressa no edital, conforme se depreende de julgados como o do TJ-AL — Agravo de Instrumento 08078041820248020000.

TJ-AL — Agravo de Instrumento 08078041820248020000 — Publicado em 30/10/2024*(...) ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DA DOUTRINA NO SENTIDO DE QUE O TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME E EPP DEVE SER APLICADO INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.* ***DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL PARA MICROEMPRESA OU DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE BENS PARA PRONTA ENTREGA OU PARA A LOCAÇÃO DE MATERIAIS. HIPÓTESE DOS AUTOS.*** *NÃO VERIFICAÇÃO DE ILICITUDE NO TRATAMENTO FAVORECIDO DADO PELO ATO IMPUGNADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.*

Adicionalmente, o TRF-5, ao analisar a matéria, também reconheceu a exceção prevista no Decreto nº 8.538/2015, reforçando a legalidade da dispensa.

TRF-5 — AGRAVO DE INSTRUMENTO 0807115-57.2023.4.05.0000 — Publicado em 15/08/2023 *A exceção a tal exigência no âmbito das licitações limita-se à expressamente prevista no art. 3º do Decreto nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento*

favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, dentre outros, nas contratações no âmbito da administração pública federal. Tal disposição determina que: "Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social".

Portanto, a decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa recorrida está em plena conformidade com o edital e com a legislação vigente, não havendo qualquer ilegalidade a ser sanada.

Ainda que se superasse a questão da inexigibilidade do balanço patrimonial — o que se admite apenas para fins de argumentação —, as falhas apontadas pela recorrente deveriam ser analisadas sob a ótica do princípio do formalismo moderado, consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Nesse sentido, o Acórdão nº 1.211/2021-Plenário do TCU firmou o entendimento de que a vedação à inclusão de novos documentos não é absoluta. A Corte de Contas permite que o pregoeiro, em diligência, saneie erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, aceitando inclusive a juntada de um documento ausente, desde que este se preste a comprovar uma condição que a licitante já atendia na data de abertura do certame. O objetivo dessa orientação é maximizar a competitividade e evitar que o excesso de formalismo prejudique a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso concreto, os vícios alegados (ausência de assinatura do representante legal, de registro ou da DRE) constituem, em sua essência, defeitos formais. Seguindo a lógica do referido acórdão, tais falhas seriam, a princípio, sanáveis por meio de diligência, pois não invalidam a substância da situação financeira da empresa em si.

Contudo, a análise deve ir além. O raciocínio a ser aplicado é o de que, se a jurisprudência do TCU permite sanar falhas em documentos *obrigatórios*, com muito mais razão deve-se tolerar imperfeições em um documento cuja apresentação era *facultativa*. Seria um contrassenso e um formalismo exacerbado penalizar a licitante por apresentar um documento com supostos defeitos formais quando o próprio edital a dispensava de tal obrigação.

Dessa forma, a inabilitação da empresa recorrida com base nos argumentos da recorrente representaria uma afronta aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, indo de encontro ao espírito da jurisprudência do TCU, que busca prestigiar a finalidade do processo licitatório em detrimento de formalismos irrelevantes.

Destarte, verifica-se que os argumentos apresentados pela recorrente não encontram respaldo jurídico ou editalício capaz de sustentar a pretendida inabilitação da empresa vencedora. Ficou demonstrado que a exigência de apresentação do balanço patrimonial não se aplica às microempresas quando se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, conforme previsão expressa no item 9.11.5 do edital e no art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

Além disso, destacou-se que as supostas falhas formais apontadas — ausência de assinatura, ausência de registro na Junta Comercial e inexistência de DRE — referem-se a um documento cuja apresentação era facultativa. Nessas condições, tais imperfeições não possuem relevância para fins de habilitação, uma vez que não impactam a aferição da condição econômico-financeira da licitante nem alteram o cumprimento das exigências efetivamente impostas pelo edital.

Por fim, mesmo que se considerasse aplicável a exigência, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União ressalta o formalismo moderado e admite o saneamento de falhas documentais que não alterem a substância dos fatos comprovados, o que reforça a impossibilidade de acolhimento do recurso. Assim, resta evidente que a decisão do Pregoeiro observou rigorosamente o edital, a legislação vigente e os princípios norteadores das contratações públicas, não havendo qualquer vício que justifique sua reforma.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no item 9.11.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, no art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Federais, decido:

CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade;

No mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão do Pregoeiro que declarou a empresa **COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA** habilitada e vencedora do certame.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 02 de dezembro de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:96574A55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo: 2025032233
Pregão Eletrônico nº 019/2025
OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toners, cessão em comodato de equipamentos multifuncionais (impressora/scanner/copiadora) e prestação de serviços correlatos (fotocópias, suporte técnico, manutenção preventiva/corretiva, substituição de peças) destinados a manutenção das secretarias/órgãos da Prefeitura Municipal de Goiatuba, bem como a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba.

DECISÃO

Ante o exposto, acolhendo integralmente a análise e os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação, e com base na competência que me é atribuída, decido:

RATIFICAR a decisão proferida pelo Agente de Contratação, que conheceu do recurso administrativo e, no mérito, negou-lhe provimento por absoluta conformidade com o edital e a legislação vigente.

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **CERRADO SOLUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, mantendo, por conseguinte, a plena validade da habilitação e da declaração de vencedora da empresa **COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**.

Determino o retorno dos autos ao Agente de Contratação para que proceda à adjudicação do objeto e aos demais atos subsequentes para a conclusão do certame.

Publique-se.

Goiatuba, 02 de dezembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:62B61992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, devidamente qualificada, em face da decisão do Pregoeiro que, na fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 018/2025, declarou vencedora do lote 01 a empresa **JJ FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA**.

A Recorrente alega, em suma, que a empresa declarada vencedora, **JJ FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA**, descumpriu o item 5.12.10.2 do edital, por não ter apresentado a "Declaração de indicação de responsável técnico engenheiro eletricista pela execução do objeto". Sustenta que a ausência deste documento específico configura violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e deveria acarretar a inabilitação da licitante.

A Recorrida, por sua vez, apresentou contrarrazões, argumentando que o edital exigia apenas a "indicação" do profissional, e não a apresentação de uma "declaração" formal. Defende que cumpriu integralmente o requisito ao identificar o engenheiro responsável e juntar toda a documentação comprobatória de seu registro no CREA e vínculo com a empresa, atendendo à finalidade da norma e observando o princípio do formalismo moderado.

É o breve relatório. Passo a decidir.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A controvérsia central reside em determinar se a ausência de um documento intitulado "Declaração de indicação de responsável técnico" é suficiente para a inabilitação da empresa Recorrida, mesmo que a qualificação técnica tenha sido comprovada por outros meios.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é a regra geral no procedimento licitatório, obrigando tanto a Administração quanto os licitantes. Contudo, a aplicação deste princípio deve ser ponderada com o princípio do formalismo moderado, que visa a aproveitar atos que, embora contenham vícios formais, não comprometem o interesse público nem a isonomia entre os concorrentes.

No caso em análise, o item 5.12.10.2 do edital estabelece a necessidade de "Indicação de responsável técnico engenheiro eletricista". A Recorrida, embora não tenha apresentado um documento com o título exato de "declaração", indicou o profissional e anexou a documentação que comprova sua habilitação e vínculo, como o registro no CREA e outros documentos pertinentes. A Administração, ao analisar a documentação, considerou a exigência como cumprida.

A interpretação da Recorrente apega-se a um formalismo excessivo. Exigir a desclassificação de uma proposta vantajosa por um vício puramente formal, que não acarreta qualquer prejuízo à execução do contrato ou à aferição da capacidade técnica, vai de encontro à busca pela proposta mais vantajosa e à eficiência administrativa.

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui jurisprudência consolidada no sentido de que falhas formais sanáveis não devem levar à inabilitação do licitante, desde que não comprometam a isonomia e a essência da proposta.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes julgados:

"TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR) 5722025 — Publicado em 04/02/2025
O TCU entende que não se justificam desclassificações de licitantes baseadas em falhas formais que possam ser sanadas na fase de diligências, desde que tais correções não comprometam a isonomia e a competitividade do certame.
TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR) 79292024 — Publicado em 17/09/2024
A vedação à inclusão posterior de documento que ateste condição preexistente à abertura do certame afronta os princípios do formalismo moderado, da obtenção da proposta mais vantajosa e da economicidade.
TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR) 12042024 — Publicado em 19/06/2024
O princípio do formalismo moderado prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza e segurança, promovendo a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.
TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR) 19342021 — Publicado em 11/08/2021
A rejeição da apresentação de documento de habilitação faltante que ateste condição preexistente, por formalismo excessivo, é contrária ao atendimento pleno do interesse público."

A documentação apresentada pela Recorrida foi suficiente para que a Administração aferisse sua capacidade técnica para a execução do objeto. A exigência de uma "declaração" específica, quando a "indicação" e a comprovação da qualificação foram devidamente realizadas, configura um rigor excessivo que não encontra amparo na jurisprudência do TCU e prejudica o interesse público ao restringir a competitividade.

Portanto, a decisão do pregoeiro que habilitou a empresa JJ FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA está em conformidade com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado.

Destarte, verifica-se que a ausência de um documento nomeado especificamente como "Declaração de indicação de responsável técnico" não se mostra suficiente, por si só, para ensejar a inabilitação da empresa Recorrida, uma vez que os elementos essenciais à aferição da capacidade técnica foram devidamente apresentados.

A interpretação a ser adotada pela Administração deve prestigiar o princípio do formalismo moderado, segundo o qual vícios meramente formais, desprovidos de impacto na competitividade, na isonomia ou na verificação da habilitação, não devem conduzir à penalização do licitante — especialmente quando a documentação apresentada permite, com segurança, comprovar todos os requisitos exigidos no edital.

Assim, tendo sido comprovada a indicação do responsável técnico, bem como sua qualificação profissional e seu vínculo com a empresa, resta plenamente atendida a finalidade do item 5.12.10.2 do edital, não havendo qualquer prejuízo ao certame ou ao interesse público.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na fundamentação apresentada e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, decido por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA, mantendo integralmente a decisão que declarou a empresa **JJ FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA** vencedora do lote 01 do Pregão Eletrônico nº 018/2025.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 26 de novembro de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6166E403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 2025034778
Pregão Eletrônico nº 018/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, serviços de recuperação, instalação e manutenção de enfeites e iluminação natalina.
ASSUNTO: REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO (LOTE 01)

Vistos os autos do Processo Administrativo nº 2025034778, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Considerando a decisão proferida em sede de recurso administrativo, que negou provimento ao recurso da licitante BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA e manteve a declaração da empresa JJ FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA como vencedora do Lote 01.

Considerando que, antes da homologação do certame, a Administração reavaliou a necessidade da contratação à luz do interesse público.

Considerando a superveniência de fatos que alteraram o planejamento do projeto de decoração natalina do município, com a decisão de priorizar o aproveitamento de equipamentos e materiais já existentes no acervo municipal, resultando na diminuição do escopo do projeto original.

Considerando que, em razão dessa nova diretriz, a contratação do objeto previsto no **Lote 01** do Pregão Eletrônico nº 018/2025 deixou de ser conveniente e oportuna para a Administração Pública.

A Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, confere à autoridade superior o poder-dever de controlar os atos do processo licitatório, podendo, inclusive, revogá-lo por razões de interesse público.

O artigo 71, inciso II, da referida lei é claro ao dispor que, encerradas as fases de julgamento e habilitação, a autoridade competente poderá "revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade".

Esse poder discricionário da Administração Pública, pautado pela conveniência e oportunidade, é consolidado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

A jurisprudência pátria corrobora pacificamente esse entendimento, como se observa nos seguintes julgados:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. REVOGAÇÃO DO CERTAME. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. INTERESSE PÚBLICO. (...) A Administração Pública pode revogar a licitação por conveniência ou oportunidade, conforme previsão do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e em respeito ao princípio da autotutela, consubstanciado na Súmula 473/STF. Na hipótese, o cancelamento do primeiro edital foi fundamentado na busca de maior competitividade e no interesse público. TJ-MG - Agravo de Instrumento 30190646820248130000 - Publicado em 19/02/2025
ADMINISTRATIVO. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA E REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ILEGALIDADE. AUSÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A possibilidade de revogação da licitação está inserida no âmbito do poder discricionário da Administração Pública, podendo a autoridade assim proceder segundo a conveniência e oportunidade para o interesse público, motivando os critérios motrizes do ato, os quais poderão ser submetidos a exame de legalidade, sem que isso importe vulneração ao princípio da separação dos poderes da União. 2. Extraindo-se dos autos a legitimidade das razões que conduziram ao desfazimento da licitação por meio de revogação, a fim de privilegiar a ampla concorrência e o alcance de proposta justa e vantajosa, mantém-se o acórdão que denegou a segurança, considerando inexistente direito líquido e certo violado por ato ilegal ou com abuso de poder. A empresa licitante, no curso do procedimento licitatório, possui apenas expectativa de direito, inexistindo direito subjetivo que careça ser tutelado quando promovida a legítima revogação do procedimento licitatório. 3. Recurso desprovido. STJ - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA: RMS 68789 SC 2022/0121852-4 - Publicado em 15/03/2024

Diante do exposto, com fundamento no poder discricionário da Administração e nas razões de interesse público supervenientes, **DECIDO**:

REVOGAR o **Lote 01** do Pregão Eletrônico nº 018/2025, por razões de conveniência e oportunidade, com base no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da readequação do projeto natalino e da opção pela utilização de recursos próprios do Município.

DEIXAR DE HOMOLOGAR o referido lote em favor da empresa declarada vencedora, uma vez que a revogação torna insubsistente o ato de adjudicação.

Manter a validade dos demais atos do processo licitatório que não foram afetados por esta decisão.

Determino que se dê a devida publicidade a esta decisão, por meio de publicação nos canais oficiais, e que sejam realizadas as notificações pertinentes à Agente de Contratação e às empresas licitantes envolvidas.
Cumpra-se.

Goiatuba, 03 de dezembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C2706D0C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço global,** no dia **19 de dezembro de 2025** às **09h00min**, pelo acesso eletrônico à plataforma **BNC (https://bnccompras.com),** tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de 4 (quatro) Trabalhadores Volantes de Agricultura (regime de trabalho 12X36), alocados em dois postos de serviço contínuo, visando atender as necessidades pedagógicas da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.514/2025 e 2.515/2025, de 08 de janeiro de 2025, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.
Goiatuba – Goiás, 04 de dezembro de 2025.

LETICIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7CDA3516

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MATHEUS GUILHERME BEZERRA - CPF: 016.---.----70

OBJETO: A presente retificação aplica-se ao número do contrato: onde lê-se contrato 119/2025, leia-se 121/2025.

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:60E46076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2025, às 08:15h, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, secretário de saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 0013/2025 - Pregão Eletrônico nº 0016/2025, firmada em 05 de setembro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025023029, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:
1. DOS FATOS
1.1. A empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.274.988/0002-19, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 0013/2025 - Pregão Eletrônico nº 0016/2025, manifestou formalmente, por meio de documento datado em 09 de setembro de 2025, sua desistência de fornecer o item 66 – CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO ganho da presente Licitação sob a justificativa de que, por motivo superveniente e inesperada que, por fatores alheios à requerente, impossibilita o cumprimento do contrato, considerando a inviabilidade de fornecimento do item em razão de o medicamento ter sido cotado com margem de lucro inferior ao custo real de aquisição, em decorrência de erro de sistema informatizado, circunstância que torna inexequível a execução contratual.

1.2. Em razão da desistência, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação da empresa remanescente, observando-se a ordem de classificação da licitação, para manifestar interesse em assumir o fornecimento do referido item, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrado.
2. DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE

2.1. A empresa remanescente foi convocada por meio do Aviso de Convocação, expedido em 26 de novembro de 2025, conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.640.617/0001-10, manifestou interesse em assumir o item para o qual ficou classificada em segundo lugar, nos termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 0013/2025 - Pregão Eletrônico nº 0016/2025.

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Diante da desistência formalizada pela empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e da aceitação por parte da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, fica estabelecido que o fornecimento do medicamento **Claritromicina 500mg comprimido**, será realizado pela empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.640.617/0001-10, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 0013/2025 - Pregão Eletrônico nº 0016/2025.
3.2. O valor registrado para o referido item é:

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	VALOR
66	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	E M S	UNID	R$ 1,467

Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.
3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 0013/2025, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original, no que não conflitarem com os termos desta Ata Complementar.
4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.
4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 03 de dezembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.640.617/0001-10

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:22D1CBE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 322/2025

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de proteção e segurança atendendo as necessidades do setor de radiologia do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2025037065.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **CONTROLLER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 78.515.210/0001-00, DDX SOLUÇOES P/ PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA CNPJ: 30.129.434/0001-57 E TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39** apresentaram propostas com os menores valores.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **CONTROLLER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 78.515.210/0001-00,** no valor de **R$ 1.210,95** (hum mil duzentos e dez reais e noventa cinco centavos), **DDX SOLUÇOES P/ PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA CNPJ: 30.129.434/0001-57** no valor de **R$ 3.758,00** (três mil setecentos cinquenta oito reais), **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39** no valor de **R$ 696,00** (seiscentos noventa e seis reais), totalizando **R$ 5.664,95** (cinco mil seiscentos sessenta quatro reais e noventa cinco centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 28 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:36E889F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 325/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender autos extrajudiciais judiciais nº 202500233634, atendendo as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2025038229.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO: a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 647,40 (seiscentos quarenta sete reais e quarenta centavos)**.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E6AB63AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 328/2025 FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PEDRO HUMBERTO CHAVES,** brasileiro, casado, inscrita sob o nº de CPF: 023.013.471-84, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado pelo Decreto nº 16.743 nome do representante, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **STEFANE RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileiro, **BIOMÉDICO(A)** , Nº 23605 - Conselho Regional de Biomedicina inscrito (a) no CPF sob n. 043.971.311-04, residente Rua Maranhão n. 908, Centro, Goiatuba- Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 328/2025 FMS;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **BIOMÉDICO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 30 de março do ano de 2026, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **01 de novembro 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 328/2025 FMS**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **BIOMÉDICO(A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **STEFANE RODRIGUES TEIXEIRA,** por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PEDRO HUMBERTO CHAVES e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 16 de outubro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Distratante

STEFANE RODRIGUES TEIXEIRA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DA7063EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARANI DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO N° 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O **Fundo Minicipal de Educação de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS EM EXECUÇÃO DA EMENDA Nº 123.12, PROCESSO Nº 202500005013037**. **Entrega das propostas: a partir de 04/12/2025 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 02 de dezembro de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:BCA06373

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
ERRATA AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

ERRATA AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3826/2025

A Agente de Contratação do Município de Guarani de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **CORREÇÃO** no Edital de Dispensa de Licitação nº **084/2025**, Processo Administrativo nº **3826/2025**, conforme segue:
1. Exclusão do item 4.1.1.11
Fica **desconsiderado** o item **4.1.1.11** constante no edital, relativo à exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica acompanhado(s) de CAT.
2. Alteração do item 4.1.1.10
Onde se lê:
"4.1.1.10. Certidão de Registro, junto ao CREA/CAU, da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos, nos termos art. 67, inciso V da Lei 14.133/21."
Leia-se:
"4.1.1.10. A licitante deverá comprovar registro ativo da empresa no CREA ou CAU, bem como a indicação de profissional (is) legalmente habilitado(s) e devidamente registrado(s) como responsável (is) técnico(s) pelos serviços."
3. Demais disposições
Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas, dispositivos e anexos do Edital.
Guarani de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:AD670257

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 4814/2025
Dispensa nº 102/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/12/2025 ao dia 09/12/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO 24 HORAS (REMOÇÃO DE VEÍCULOS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA - GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara - GO, 03 de dezembro 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:3513D0AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM. N.º 32409/2025

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedor do Pregão Presencial nº 029/2025, tendo por objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GO"**, foi a empresa: **COMERCIAL CINTRA LTDA**, CNPJ nº **23.367.721/0001-30**, valor de **R$ 250,00,** a empresa: **GST MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº **53.012.226/0001-79,** a empresa: **OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ nº **45.845.571/0001-65**, valor de **R$ 460.937,00** e a empresa: **REGINA FELIX BARROSO,** CNPJ nº **27.751.020/0001-50,** valor de **R$ 18.520,00.** Adjudicado e Homologado pelo Prefeito Municipal. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0**64 99966-2425 ou e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,02/DEZEMBRO/2025

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Santos Neves
Código Identificador:0E174492

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, torna público a realização do processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, (art. 28, inciso II da Lei 14.133/21) cujo julgamento será sob o regime, menor preço por empreitada global (art. 46, inciso II da Lei 14.133/21), modo de disputa de lances aberto (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21). **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS E EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO,** baseando também nas condições estabelecidas no Edital e Anexos da **Concorrência n° 001/2025,** cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às **09:00 horas** do dia **18 de dezembro de 2025 (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", serviços e obras, cujo critérios de julgamento de menor preço).** Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na **Sala de Licitações,** no prédio da Câmara Municipal de Indiara-GO, localizado na Rua José Alves dos Reis, n° 180, setor Centro, no município de Indiara-GO, ou pelo site https://indiara.go.leg.br/. Solicitação de Informações por e-mail camara@indiara.go.leg.br.

Indiara-GO, 03 de dezembro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação do Poder Legislativo
Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:7DD7585B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **45.511.353 EDSON ASSIS DE ARAUJO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.511.353/0001-94**, com sede na Rua Tancredo Neves, Qd. C, Lote 05, s/n, Setor Alto da Primavera II, no município de Indiara-GO, neste ato representado por **EDSON ASSIS DE ARAÚJO**, portador do **CPF sob nº 574.397.021-15**, no valor global de **R$ 10.475,00 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a confecção de uma casinha cenográfica do Papai Noel, totalmente estruturada e finalizada para receber instalações elétricas, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para sua construção, destinada à composição da decoração do Evento de Natal realizado na Praça Central do Município de Indiara – GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 03 de dezembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6C86343B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 042/2025

O MUNICIPIO DE INDIARA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA - FMEB**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 6310/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a FUTURA E EVETUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE "IMPRESSORAS MUNTIFUNCIONAL" PARA COMPLEMENTO AO ATENDIMENTOS DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE INDIARA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **05/12/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **19/12/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 03 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:11696F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.435.476/0001-58**, com sede na Av. 24 de Outubro, nº 3034, Quadra 16 Lote 04, Bairro Aeroviário, município de Goiânia - GO, neste ato representado por **JOSE JUNIOR PINHEIRO BARROSO**, inscrito no CPF sob nº 021.813.751-60, no valor global de **R$ 30.014,00 (trinta mil e quatorze reais),** cujo objeto é a **aquisição em ornamentos, equipamentos e materiais para decoração natalina para atender as demandas do Município de Indiara – GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 03 de dezembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9CC8CEBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45294/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45294/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 613,44 (seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B14497F1

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45297/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45299/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 530,37 (quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:47965BB0

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45615/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45615/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:638CF520

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45617/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45617/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CA17F493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45644/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 49.071.100/0001-06, oriunda do pregão 11/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45644/2025 no valor de R$ 2.838,00, acostado aos autos. Inhumas, 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7D6A7A3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45645/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 49.071.100/0001-06, oriunda do pregão 11/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45645/2025 no valor de R$ 204,00, acostado aos autos. Inhumas, 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4965C800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45647/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 33.324.795/0001-42, oriunda do pregão 11/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45647/2025 no valor de R$ 8.500,00, acostado aos autos. Inhumas, 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:960BEA65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45650/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 33.324.795/0001-42, oriunda do pregão 11/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45650/2025 no valor de R$ 440,00, acostado aos autos. Inhumas, 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F57E1A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 132/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 132/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 132/2025 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 2.201,40, firmado com pessoa física, MARIA APARECIDA DE MELLO, CPF Nº 947.429.951-04, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 18 de novembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:7E6023FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 236/2025 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 5.817,84, firmado com pessoa física, SONIA APARECIDA ALVES SANTOS, CPF Nº 299.755.251-53, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 18 de novembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D7BAB862

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 260/2025 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 1.995,00, firmado com pessoa física, GABRIELLA LOPES DE SOUSA, CPF Nº 054.452.381-48, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 18 de novembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:20081187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 311/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 311/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 311/2025 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 5.5053,50, firmado com pessoa física, LUCERIA GOMES GARCIA, CPF Nº 261.334.581-00, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 18 de novembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:9EA631C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 382/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 382/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 382/2025 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 5.817,84, firmado com pessoa física, MICHELLE PAIVA AZEVEDO, CPF Nº 034.658.541-44, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 18 de novembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:49A13AE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 435/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 435/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 435/2025 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 2.0173,95, firmado com pessoa física, AMELIA TEREZINHA ALVES FARIA SILVA, CPF Nº 014.030.811-31, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 18 de novembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D1C63948

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 546/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 546/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 546/2025 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 1.335,51, firmado com pessoa física, ROSA MARIA BA VENTURA, CPF Nº 703.780.331-66, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 18 de novembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:C26B350E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 557/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 557/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 557/2025 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 2.361,54, firmado com pessoa física, LAIANY RODRIGUES XAVIER, CPF Nº 705.078.081-26, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 18 de novembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:78E717D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 63/2025 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 5.817,84, firmado com pessoa física, LETICIA LEMES SILVA, CPF Nº 024.213.081-00, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 18 de novembro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:2E150468

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 077/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO MOTOR 24HP COM COLETOR E QUATRO ROÇADEIRAS À GASOLINA, ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL MAURO RUBEM, NO VALOR DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS NO VALOR DE R$ 3.752,41 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R$ 75.752,41 (SETENTA E CINCO MIL, E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).** onde realizará sessão pública online, no dia **19 de dezembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, em 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:067D2BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45262/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45262/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 808,68 (oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2A3EC8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45278/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45278/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0C1CF09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45293/2025

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45293/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:DFE6981D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45355/2025

O FUNDO ESP. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, inscrito no CPF nº 809.567.343-91, através de seu gestor AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, torna público, o procedimento de aquisição de Gás de cozinha com empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 008/2025, pela Ata de Registro de Preço Nº 006/2025, tendo por objeto de Gás Liquefeito – Botijão de 45 kg., conforme Ordem de Fornecimento nº 45355/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6DF7B8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45383/2025

O FUNPRESI FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 04.621.712/0001-89, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO- CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), conforme Ordem de Fornecimento nº 45383/2025, acostado aos autos no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:93B18B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45386/2025

O FUNPRESI FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 04.621.712/0001-89, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO- CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), conforme Ordem de Fornecimento nº 45386/2025, acostado aos autos no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B9DF35BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45387/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45387/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 71,82 (setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:BC4E25BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45391/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 45391/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:05B72B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45402/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 45402/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.572,99 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3BA400B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45430/2025

OMUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento decompra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrôniconº 008/2025 e da Ata de Registro de Preçosnº 006/2025, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP), conforme Ordem de Fornecimento nº 45430/2025 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:80606E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45543/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45543/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:13942672

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45572/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45572/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E49F53F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45584/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 45584/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 5.607,45 (cinco mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:7A5EE61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45585/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 45585/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 5.805,36 (cinco mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:64C63678

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45634/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 50.670.493/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 45634/2025 no valor de R$ 41,85 (quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:633FCED7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 095/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025027178**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 095/2.025**, **REFERENTE à prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, para atender a demanda do Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária de (40) horas semanais.**

Ipameri, aos 03 (três) dias, do mês de dezembro de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:78FB1655

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5270/2025 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5270/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença para Acompanhamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 87, §3º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª ANDREA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **nº.: 877**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para acompanhamento médico, a partir de 10/11/2025 à 07/02/2026,** conforme processo administrativo 2025025238, relatório médico e perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8B2798D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5273/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5273/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª LILIANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 102.211**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, **licença para tratamento médico, a partir de 03/11/2025 a 02/03/2026,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025024411.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:35F33CE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5274/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5274/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MERCIA MIRTES MARTINS**, matrícula funcional **nº.: 102.756**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 05/11/2025 a 02/02/2026,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025025490.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:55FA06E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5275/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5275/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª SILVANA DE JESUS DO NASCIMENTO MARTINS**, matrícula funcional **nº.: 102.228**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento médico, a partir de 03/11/2025 a 01/01/2026,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025024237.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C8CD3C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5276/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5276/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA,** com matrícula funcional **nº.: 104.987**, ocupante do cargo de Diretor, na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B2DBA65F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5277/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5277/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º FLAUSTER PERFEITO,** com matrícula funcional **nº.: 101.964**, ocupante do cargo de Zelador, no Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B81F02E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5278/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5278/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º ANTONIO LUIZ NOGUEIRA JUNIOR,** com matrícula funcional **nº.: 104.237**, ocupante do cargo de Diretor, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:373CAC44

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5279/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5279/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª ALINE APARECIDA PINHEIRO GARCIA,** com matrícula funcional **nº.:104.385**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, no Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F7561E5B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5280/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5280/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º CLÁUDIO MARCELO FERREIRA** com matrícula funcional **nº.:101.335**, ocupante do cargo de Zelador, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1ACF6E73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5281/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5281/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de janeiro de 2026,** ao servidor, **Sr.:º JOÃO MENDES,** matrícula funcional **nº.: 920**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III P.E III, lotado no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **13/02/2001 a 13/02/2006,** conforme processo administrativo nº 2025026137.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E7A7FE80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5282/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5282/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de janeiro de 2026,** a servidora, **Sr.:ª ANA ANGELICA DE ARAÚJO,** matrícula funcional **nº.: 101.354**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **01/09/2002 a 01/09/2007,** conforme processo administrativo nº 2025026146.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B359E26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5283/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE PASTORES DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5283/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Evangélica de Pastores em Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE PASTORES EM IPAMERI, C.N.P.J: 10.610.438/0001-45,** nos termos do Convênio nº.: 753/2025, proveniente de Emendas Impositivas de Bancada, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a 5ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4F009C7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5284/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5284/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO**, Gestor de resíduos sólidos, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 102.909, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO	GOIÂNIA - GO	25/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS AMBIENTAIS DO ESTADO DE GOIÁS (SIGA). VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19429393

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5285/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5285/2025, de 03 de DEZEMbro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	24/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. NO DETRAN-GO. VEÍCULO: FROTA DO MUNICÍPIO PAJERO, PLACA: OGH 9E74	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:46E4D1D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5286/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5286/2025, de 03 de DEZEMbro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	14/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. NO DETRAN-GO. VEÍCULO: FROTA DO MUNICÍPIO SAVEIRO, PLACA: OMO 7G13	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E77E715A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5287/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5287/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	GOIÂNIA-GO	24/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. NO DETRAN-GO. VEÍCULO: FROTA MUNIICPAL: PAJERO, PLACA: OGH 9E74	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:78BFA1B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5288/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5288/2025, de 03 de DEZEmbro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **GIRLEI RODRIGUES CARRIJO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 100.227, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GIRLEI RODRIGUES CARRIJO	GOIÂNIA- GO	22/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR PNEUS PARA O CAMINHÃO PAC VOLKSWAGEN 26280-2014, PLACA: ONO 4G33. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SAVEIRO, PLACA: RVA 4F81	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED4284D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5289/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5289/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMAO**, Diretor, lotado no Departamento de Doc, Patrimônio e Biblioteca, matrícula funcional nº.: 103.978, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMAO	GOIÂNIA-GO	17/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO E GOIÁS TURISMO EM BUSCA DE RECURSOS E PARCERIAS PARA A CULTURA E TURISMO DO NOSSO MUNICÍPIO. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL FIAT ARGO, PLACA: TFO 5H12	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CD17C9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5290/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5290/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMAO**, Diretor, lotado no Departamento de Doc, Patrimônio e Biblioteca, matrícula funcional nº.: 103.978, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMAO	CATALÃO-GO	09/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA EXPO SUDESTE 2025. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: VOYAGE, PLACA: OMP 2H37	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:55E7E373

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5291/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5291/2025, de 03 de DEZEMbro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO-GO	27/11/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F7C66FC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5292/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5292/2025, de 03 de DEZEMbro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO-GO	24/11/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL NA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO,	R$ 90,00

			PLACA: TGJ 4I36	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B2DA1F47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5293/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5293/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CLEUNILDA ANA PEREIRA COSTA**, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 101.861, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLEUNILDA ANA PEREIRA COSTA	GOIÂNIA- GO	14/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PROMOVIDO PELA ANVISA VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: FIAT STRADA, PLACA: TGC 2G93	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F5013B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5294/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5294/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **NEILTON JESUS JULIÃO**, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.221, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NEILTON JESUS JULIÃO	GOIÂNIA-GO	14/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PROMOVIDO PELA ANVISA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: TGC 2G93	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0169F8E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5295/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5295/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA**, Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.689, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA	CATALÃO-GO	09/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA EXPO SUDESTE 2025. VEÍCULO PRÓPRIO: VOYAGE PLACA: OMP 2H37	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE684B55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5296/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5296/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ESTER HENRIQUE REZENDE**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.:**104.650**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ESTER HENRIQUE REZENDE	GOIÂNIA-GO	17/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO E GOIÁS TURISMO EM BUSCA DE RECURSOS E PARCERIAS PARA A CULTURA E TURISMO DO NOSSO MUNICÍPIO. VEÍCULO PROPRIO: FIAT ARGO PLACA: TFO 5H12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:10B8A85F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5297/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5297/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	CATALÃO-GO	28/11/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO REFERENTE AO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA. VEÍCULO PRÓPRIO ONIX, PLACA: PQS 1I39	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36C900EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5298/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5298/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	TRÊS RANCHOS- GO	26/11/2025	REALIZAÇÃO DE AGENDA TÉCNICA NAS CIDADES DE CATALÃO E TRÊS RANCHOS, COM O OBJETIVO DE TRATAR EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PROJETO CIDADE EMPREENDORA E FORTALECER AS AÇÕES RELACIONADAS A ESSA INICIATIVA. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX 2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EDBA4F2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5299/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5299/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	TRÊS RANCHOS-GO	26/11/2025	REALIZAÇÃO DE AGENDA TÉCNICA NAS CIDADES DE CATALÃO E TRÊS RANCHOS, COM O OBJETIVO DE TRATAR EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PROJETO CIDADE EMPREENDORA E FORTALECER AS AÇÕES RELACIONADAS A ESSA INICIATIVA. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA:SCX 2H97.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:89A247A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5300/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5300/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	24/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR CCB ASSINADA NA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS, PARA EFETUAR PAGAMENTO DO TOMADOR DE CRÉDITO. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA:SCX 2H97.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D799DE4A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5301/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5301/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	01/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA NA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS PARA RESOLVER PENDÊNCIAS DE PROPOSTA RURAL E URBANO. VEÍCULO PRÓPRIO: FIAT TORO, PLACA:SCC 9I94	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:01892CF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5302/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5302/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	01/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA EVENTO NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX-6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A41C7535

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5303/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5303/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	03/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR 3 PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9257CD9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5304/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5304/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	04/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F6F7FD56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5305/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5305/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	06/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 5 PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:11514048

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5306/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5306/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	07/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR 2 PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A405E019

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5307/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5307/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	08/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX-6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:54BEE59C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5308/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5308/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CALDAS NOVAS-GO	09/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA EVENTO DA TERCEIRA IDADE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX-6691	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF744A9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5309/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5309/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	11/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR PACIENTES NA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:33833E2A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5310/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5310/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	10/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR 4 PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7AC2554

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5313/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5313/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	16/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L-200, PLACA: PRX-6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:10E9CC82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5314/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5314/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	18/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B8B63BB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5315/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5315/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	20/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR 4 PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:44E43425

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5316/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5316/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	21/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B59A6DD6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5317/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5317/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	22/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO PARA EVENTO EM GOIÂNIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L-200, PLACA: PRX-6691	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:433FDB7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5318/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5318/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	23/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR PACIENTES NA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA:ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2A8FF7DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5319/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5319/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	25/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:275D150B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5320/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5320/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	28/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR L-200 PARA REVISÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L-200, PLACA: PRX-6691	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1DBE3B49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5321/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 5321/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	30/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5CD535C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5322/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5322/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	27/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E9D92DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5323/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5323/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	24/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:925142D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5324/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5324/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, ½ **(meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	15/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75F2E2B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5325/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5325/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	10/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR PACIENTES E LEVÁ-LOS PARA SUAS CIDADES DE ORIGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B48BF7FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5326/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 5326/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	09/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E15B07A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº015

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE GUARD RAIL NA AVENIDA MARGINAL TAMANDUÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-Á ATRAVÉS DA PLATAFORMA HTTPS://BNC.ORG.BR/. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NO DPTO. DE LICITAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@IPORA.GO.GOV.BR OU NO SITE: WWW.IPORÁ.GO.GOV.BR.

IPORÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:ED137307

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 303/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 303/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 04 de dezembro de 2025 até o às 08h00min do dia 09 de dezembro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DO TIPO COLUNA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 03 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:83AC2C9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA N 1024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **62.761.778 PAULO VITOR FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº 62.761.778/0001-70, situado na Rua T-44, nº 520, Apto 701, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.210-150, neste ato representado por Paulo Vitor Ferreira, CPF: 049.413.831-92, RG: 25.545.868 SEJSP/MS, possui reconhecimento Show artístico;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal empresa especializada para executar tal serviço;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de* **EMPRESA PARA PROMOVER SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CANTATA DE NATAL DE LAGOA SANTA 2025, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:BC783415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 115 - PAULO VITOR

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1041/2025
CONTRATO ADM N° 115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1024/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CANTATA DE NATAL DE LAGOA SANTA 2025.

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
62.761.778 PAULO VITOR FERREIRA CNPJ nº 62.761.778/0001-70	ADM n° 115/2025	R$ 3.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/12/2025
Vigência dos Contratos: 03/12/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Paulo Vitor Ferreira – pelo Contratado.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:9896EA8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1035

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ: 09.653.937/0001-30, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 332, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção do veículo OMI5384 da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **01** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:32092548

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1053

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CARLOS GLAYSON DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.683.485/0001-87**, estabelecida na **R MARIANA**,*

N° 222, RESIDENCIAL LEBLON, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com revelação de imagens destinados ao evento do dia 06 de dezembro, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:95A6EBDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DIISPENSA 1052

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ALUIZIO JOSE INACIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.613.471/0001-99**, estabelecida na **AV CEL GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, nº 1625-E, **SANTO ANTONIO**, na cidade de Paranaíba, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa, PRZ3147, do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2B66AB6E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1050

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, nº s/n,* ***POUSADA DAS NASCENTES****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de prestação de serviços mecânicos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção dos veículos de placa PQT6B62, NWA1I33, do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F82A9522

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSAA 1051

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CANTON DIESEL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***19.394.507/0001-03****, estabelecida na* ***R NORTE****, nº 10,* ***JARDIM INOCENCIA****, na cidade de Paranaíba, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa NWA1I33, PRZ3147, do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do funcho municipal de educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E4924792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1040

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de ar condicionado a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9DFC211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1041

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W F DE SOUZA PNEUS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***51.378.673/0001-10****, estabelecida na* ***R JOAO RODRIGUES MACHADO****, nº 206,* ***SETOR CENTRAL****, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de pneus para os veículos*, SIENA de placa RCI7J19 e L200 de placa PQZ8259 *da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:69FC6396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1042

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ: 09.653.937/0001-30, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 332, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a* manutenção do veículo SEMI UTI, de placa RCN6E74, VAN placa TFZ2E86, VAN MASTER placa PRT7157 e SIENA de placa RCI7J19 da secretária de saúde, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:97406E4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO N° 6204/2021

ERRATA
Errata ao Processo n° 6204/2021
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação, tendo em vista que foi escrito erroneamente no processo n° 6204/2021 onde se lê: no Oficio, no Termo de Referência, Despacho, Contrato: **para um período de 60 dias e pelo período até 28 de fevereiro de 2022,** Leia -se: **pelo período até 05**

de março de 2022, e na Clausula Sétima do Contrato onde se lê **Art. 137 da Lei 14.133/2021** Leia-se **Art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**
Publicar a presente ERRATA para que aponte o valor correto. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Processo.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D4489671

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4698 e 4692/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de câmeras de segurança e prestação de serviços de instalação atendendo as necessidades da frota do Fundo Municipal de Educação deste município sendo eles de placa: ônibus RCE-5A74, RBT-4J16, PRZ-0727, PQT-3332. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 3 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:8795D064

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5119 e 5120/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e serviço para manutenção do veículo AMBULÂNCIA DOBLO PLACA: RCG-1H45, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 3 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:B86277B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5443/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora Cartepillar 120K e Motoniveladora Case 865b - 01, lotadas na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 3 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:2972684A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5664 e 5666/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção na Pá corredeira XCMG 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP:

76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 3 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:B8F1C0A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5665 e 5667/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do caminhão Mercedes Benz placa: RBT-2B52, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 3 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:9C724D28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5942/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de artigos de cama, mesa, banho e tecidos das Unidades Básica de Saúde, atendimento móvel de urgência (SAMU), e Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 3 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:5AF2BDC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**252/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**KARLENE FERREIRA DA SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **012.999.171-60**
Objeto:	Contratação de KARLENE FERREIRA DA SILVA para prestação de serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO A OU B.
Valor Global:	**R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
Prazo de vigência	De 01/12/2025 até 01/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	03/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:50949F32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**256/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**DAYANNE SOARES CABRAL**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **022.344.061-29**
Objeto:	ENFERMEIRO - ESF
Valor Global:	**R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**
Prazo de vigência	De 01/12/2025 até 01/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03
Data da publicação:	03/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F939AAD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 512/2025

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min do dia 04 de dezembro de 2025 até às 8h30min do dia 09 de dezembro de 2025, estará buscando propostas de empresas contratação de empresa para aquisição de juta e sisal, destinados à decoração e ornamentação de eventos e festividades natalinas, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 04 de dezembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira-

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:1BAB74E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 09 de dezembro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **aquisição de peças, acessórios e serviços especializados para atender as demandas da Superintendência de Serviços Urbanos**

Unidade	Descrição	Quantidade
001	ABR 02 ABRACADEIRA REFORCADA 54 A 62	4,00
002	ABR 2.1/2 ABRACADE4IRA REFORCADA 67 A 75	4,00
003	ACOPLADOR HIDRAULICO LUB 12	4,00
004	ADAPTADOR O'RING 532-06-06	1,00
005	ARCO DE SERRA 12 VONDER	1,00
006	ASPIRADOR ELETROLUX GT 30N PRO 1300 W 20 KLS	1,00
007	BOMBA CENTRIFUGA VONDER	1,00
008	CABO ACO 1/4 6 X 7 2.390 KG	1,20
009	CC 10MM CHAVE COMBINADA REF 14B	1,00
010	CC 13MM CHAVE COMBINADA REF 14B	2,00
011	CC 13MM CHAVE COMBINADA REF 14B	1,00
012	CINTO ERGOMETRICO LOMBAR TAMANHO G VONDER	2,00
013	COLA VULK 163 GR CIMENTO VULCANIZADOR CV 00 225 ML VIP	3,00
014	EMENDA PRENSAVEL 3/8 8095-06-06	1,00
015	EXTENSAO 1/2 LONGA GEDORE 1990-10	1,00
016	FEMEA GIR. JIC 37. CURVA 90. 6-6	2,00
017	FEMEA GIR. SEDE PLANA 45. 8170-8-8	2,00
018	FEMEA GIR. SEDE PLANA 8165-6-6	2,00
019	FEMEA GIR. SEDE PLANA 8165-8-8	1,00
020	GAXETA ALGODAO 5/16	3,00
021	GRAMPO CABO ACO 1/8 - 04	8,00
022	MACHO NPTF 8010-08-06	3,00
023	MANGOTE FLEXIVEL PVC KM 50 02"	34,00
024	MANGUEIRA 02 TRAMAS ACO 1/2 100 R2A	1,77
025	MANGUEIRA 02 TRAMAS ACO 3/8 100 R2A	13,65
026	MANGUEIRA PULVERIZACAO 3/4 X 600LBS	4,00
027	MARRETA 5000 GR ROBUST REF 905-5000	1,00
028	PINO ARGOLA 3/8 196.278	4,00
029	PINO LISO 3 PONTO 184.355 50.X	2,00
030	PINO LISO 3. PONTO 892.476	2,00
031	REBOLO 06 X 3/4 MEDIO CARBURUNDUM A-46	1,00
032	SQ 28M ENC 1/2 EST GEDORE D19	1,00
033	SQ 30M ENC 1/2 SEXT GEDORE 19	1,00
034	SQ 32M ENC 1/2 EST GEDORE D19	1,00
035	UNIAO MANGUEIRA 2" AZUL	1,00
036	SERVIÇOS REVISÃO DE MOTOBOMBA	1,00

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que

corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:854ADBE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZARIO-GO.
Contratada: 39.415.368 WEMERSON BARBOSA DE MIRANDA CNPJ: 39.415.368/0001-56
Objeto: 2º Termo aditivo de Contrato 31/2024. Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos e eventuais ampliação do sistema de segurança de vídeo monitoramento nas unidades de ensino e secretaria municipal de Educação de Nazário-Go.
Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIMA MOURA COSTA,
Agente da Contratação da CPL

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A12A78D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZARIO-GO.
Contratada: THATIANY RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: 3º Termo aditivo de Contrato 47/203 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa para prestação de contas dos conselhos escolares do município de Nazário-GO.
Valor Total: R$18.029,13 (dezoito mil e vinte e nove reais e treze centavos)
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e I da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIMA MOURA COSTA,
Agente da Contratação da CPL

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:959DD855

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

1 TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025
Contratante: FUNDO MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZARIO-GO.
Contratada: JANE VITORINO DOS SANTOS SOUSA
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 54/2025 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos de construção, varrição e jardinagem, poda e roçagem de praças, canteiros e áreas públicas em geral, com fornecimento de mão de obra operacional para o maquinário do município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei14.133/2021.

ALYNE LIMA MOURA COSTA,
Agente da Contratação da CPL

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D0C6BF4F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

Contratante: MUNCIPIO DE NAZARIO-GO.
Contratada: JANE VITORINO DOS SANTOS SOUSA
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 89/205. Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa para locação de maquinas pesadas (motorista/operador, combustível e toda a manutenção preventiva e corretiva, para atender os múltiplos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos do município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais)
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I E II DA LEI 14.333/2021.

ALYNE LIMA MOURA COSTA,
Agente da Contratação da CPL

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:76B260DF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Contratante: FUNDO EXECUTIVO DE NAZARIO-GO.
Contratada: JACIARA ALVES LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 02/2025. Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissional especializado de consultoria jurídico administrativa, destinados a prover ao município de Nazário de subsídios jurídicos com suporte e orientação quanto a legalidade de ato dos gestores, bem como acompanhamento dos processos do município junto ao poder judiciário e ainda consultoria e orientação jurídica à comissão Permanente de licitação, em manutenção das atividades da administração pública do município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 325.353,60 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art.94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIMA MOURA COSTA,
Agente da Contratação da CPL.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9BA4778A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 129/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1217/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Pregão Presencial nº 24/2025
CONTRATANTE: FMS, FMAS, FME e MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,
CONTRATADA: CONSTANTINO & COSTA LTDA, CNPJ sob o nº 05.295.501/0001-66;
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras, para atender as demandas de todas as secretarias e fundos do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura contratual até 31/05/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 161.880,00 (cento e sessenta mil oitocentos e oitenta reais)
Data Assinatura: 05/09/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Setembro de 2025.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:19A5376A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE**, Sociedade de Economia Mista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a ser realizada no dia **15 de dezembro de 2025, às 8:30 horas**, em sua sede social, localizada na Rua Pedro Júlio, Qd. 16, Lt. 09-A, Casa 03, Centro, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, a fim de deliberar sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA:

• Reforma do Estatuto Social para alteração do endereço da sede da Companhia;
• Adequação dos atos, diretrizes e obrigações da Companhia às disposições da Lei Municipal nº 2.061/2025;
• Deliberação sobre proposta de alteração no Regulamento Interno da Companhia.

AVISOS GERAIS:

• Nos termos do § 1º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do § 3º do art. 87 da Lei nº 13.303/16, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todos os documentos pertinentes às matérias que serão discutidas e deliberadas na Ordem do Dia.

Nerópolis-GO, 03 de dezembro de 2025.

LUDMILA CAMILA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:9331E6A4

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020. Objeto: locação de 01 (uma) máquina multifuncional a laser, com os custos de manutenção preventiva/corretiva e suprimentos (toners) por conta da empresa contratada, que serão utilizadas para atender as atividades administrativas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026**, no valor total de R$ 3.925,44 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 327,12 (trezentos e vinte e sete reais e doze centavos) mensal. CONTRATADA: **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA,**, CNPJ nº 24.336.079/0001-94. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64.
Nerópolis, 03 de dezembro de 2025.

FLÁVIO JUNIO DE FREITAS.
Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:CD3A4278

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024. Objeto: prestação de banda larga para atender a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 30/06/2026**, R$ 2.038,80 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) mensais. CONTRATADA: OBANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – FIBER LINK , CNPJ nº 26.478.880/0001-08. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64.
Nerópolis, 03 de dezembro de 2025.

FLÁVIO JUNIO DE FREITAS.
Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:05F97D05

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Objeto: prestação de serviços técnicos de locação e manutenção de sistemas integrados de softwares para Gestão Pública para atender a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026**, R$ 12.614,40 (doze mil seiscentos e catorze reais e quarenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.051,20 (mil e cinquenta e um reais e vinte centavos) mensais.
CONTRATADA: SIGEP SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº04.294.699/0001-09.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64. Nerópolis, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIO JUNIO DE FREITAS.
Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:73EC9664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, por intermédio da Comissão De Avaliação e Acompanhamento referente ao Processo Seletivo Simplificado e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, designada pelo Decreto nº 706/2025, torna público a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, para os cargos de **Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Higiene Bucal, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem (SAMU), Fisioterapeuta e Enfermeiro(a). Com a finalidade de atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO**. As inscerições serão feitas através da plataforma digital 1Doc a partir das 07:00 horas do dia **08 de dezembro de 2025** às 23:59 horas do dia **16 de dezembro de 2025**. O Edital e outras informações poderão ser obtidos no site www.neropolis.go.gov.br ou diretamente pelo link: https://acessoainformacao.neropolis.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:9145B3E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2025 CONTRATO Nº 65/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 79/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11489/2025. CONTRATO Nº 65/2025 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
CONTRATO Nº 65/2025

Inexigibilidade nº 79/2025.
Processo Administrativo nº 11489/2025.
CONTRATO Nº 65/2025

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 74, III da Lei Federal N° 14.133/21, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio técnico e assessoramento com suporte de software, para a secretaria municipal de finanças e administração do Município, na área de auditoria tributária e financeira de incidência do ICMS, mediante a execução de atividades de levantamento, análise e acompanhamento das informações econômico-fiscais, dos respectivos anos bases para a apuração do Valor Adicionado do Município, com vistas ao cálculo do IPM – ICMS – Índice de Participação do Município na arrecadação da quota parte do ICMS repassado pelo Estado de Goiás.
CONTRATADO: SCA SERVIÇOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 10.960.127/0001-06
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NEROPOLIS
VALOR TOTAL: Para a efetiva prestação dos serviços a contratante pagará a contratada o valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** que será pago em 12 parcelas conforme cronograma vinculado às entregas mensais:
*Nos 2 (dois) primeiros meses, serão pagos R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais).
*Nos 10 (dez) meses seguintes, serão pagos R$ 9.000,00 (nove mil reais) por mês, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo: 12 (doze meses), contados a partir da data de assinatura.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 03 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:649A9C5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **SAM BUSINESS LTDA.**
OBJETO: 1º Termo Aditivo para a supressão parcial dos valores originalmente contratados por meio de inexigibilidade, no Art. 74 inciso II, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "JIRAYA UAI" NO EVENTO DA "67º ANIVERSÁRIO DE NOVO BRASIL", A SER REALIZADO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, RECURSO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - PROGRAMA GOIÁS DO CRESCIMENTO, PROCESSO Nº 202500042018305, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATO N°: **053/2025**
VIGÊNCIA: **de 02/12/2025 a 31/12/2025.**
Valor original: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
Valor suprimido: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Novo valor global do contrato: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 03 de dezembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:4869319F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 98/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 98/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.5533/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N°. 149/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **VANGUARDA INFORMATICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA USO EXCLUSIVO DOS ALUNOS EM SALA DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **69.27.12.365.2006.1.062.4.4.90.52;**
69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;
69.27.12.361.2006.1.062.4.4.90.52;
69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 318.744,89 (TREZENTOS E DEZOITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** – E **VANGUARDA INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:1F214B03

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 129/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA PRIME SERVIÇE LOCAÇÕES LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária **o Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **PRIME SERVIÇE LOCAÇÕES LTDA,** com título do estabelecimento: **PRIME SERVIÇE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.670.670/0001-09, com endereço/situada na Rua 2, N. 217, Qd. 07, Lt. 31, Casa 01, Setor Serra Dourada, Trindade/GO, Cep: 75.387-203, neste ato representada por/pelo seu sócio o **Sr. JEANN CARLOS BORGES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 5318238-SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 743.177.501-63, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem

firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Adminsitrativo n. 4894/2025, Dispensa n. 185/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias do contrato FMS n. 129/2025, firmado em 21 de agosto de 2025, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 1935/2025 e Parecer Jurídico n. 1209/2025. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência até **08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo **04 (quatro) meses e 11 (onze) dias** do contrato original, **04 (quatro) meses e 11 (onze) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/01/2026 à 12/05/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO 01 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Prime Serviçe Locações LTDA
JEANN CARLOS BORGES DE SOUZA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1) .....CPF.....
2) .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1711DEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/12/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM Contratação de empresa especializada em Serviços de transporte universitário, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite, com disponibilidade de emissão de relatórios contendo identificação de logradouros, velocidades, histórico diário, semanal e mensal – ônibus (rodoviário) com capacidade mínima de 46 lugares em bom estado de conservação e funcionamento, com motorista, para transportar alunos universitários durante 12 meses, de Palmeiras de Goiás, até Trindade – GO e vice-versa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:985AA216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/12/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM Contratação de empresa especializada na Locação de uma escavadeira PC hidráulica, uma retroescavadeira e um caminhão trucado com porteira.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 04 de dezembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B84E8F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 203/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 203/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 165/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO**

SILVA DE CAMARGO – E **TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:D40A8EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 204/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 204/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 165/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CASA DO CAMPO DEBA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **CASA DO CAMPO DEBA LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:8F3B3C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 205/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 205/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 165/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **EZ. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.705,66 (DEZ MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **EZ. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:0CF615CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 208/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 208/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 165/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **AUTOANKER LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **AUTOANKER LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:3A7B06C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 226/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 226/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 165/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **BINZ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.604,40 (OITO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **BINZ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:D8457B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 222/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 222/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.4230/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 112/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GOV PRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS ORIGINAIS DA MARCA DA IMPRESSORA NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS POR UM PERÍODO DE 12 MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; 22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39; 22.39.04.122.1001.2.140.3.3.90.39; 22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.39; 22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; 22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39; 22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; 69.27.12.361.2006.2013.3.3.90.39.** **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **GOV PRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORAS LTDA**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:572B7E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO Nº. 225/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO Nº. 225/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.6278/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 175/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DISTRIBUIDORA FXO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM O OBJETIVO DE ADVERTIR E INDICAR A LOCALIZAÇÃO DA 5° CIBM. O MATERIAL DA PLACA E SUA ESPESSURA BEM COMO O MATERIAL E DIÂMETRO DO SUPORTE DE FIXAÇÃO DAS PLACAS, DEVERÃO SEGUIR OS PRECEITOS CONTIDOS NAS NBRS 11904 E 14890. EM TODAS AS VIAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO SER RETRORREFLEXIVAS. A RETRORREFLEXIVIDADE DA PLACA SERÁ POR MEIO DE PELÍCULAS REFLETIVAS CONFORME PRESCRIÇÕES DA NBR 14644. TODAS AS PLACAS DEVERÃO SER PINTADAS NO VERSO COM TINTA NA COR PRETO FOSCO E COM A FIXAÇÃO EM HASTE METÁLICA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.159,00 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **DISTRIBUIDORA FXO LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:7F3F6592

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 227/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 227/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2931/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA GERAL, SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, SISTEMA HIDRÁULICO, TORNEARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS E PNEUS, CAMBAGEM, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, RETIFICA, AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TACÓGRAFOS E SINALEIRAS, PNEUS, VIDRAÇARIA, CARROCERIA/CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA COMPLETA, LAVAGEM, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, SERVIÇO DE GUINCHO, DENTRE OUTRAS ESPECIALIZAÇÕES OFERECIDAS PELO MERCADO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E/OU EQUIPAMENTOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL, COM UTILIZAÇÃO CARTÃO OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; 22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39; 22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.30; 22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; 22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.30; 22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39; 69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; 22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.30; 22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30; 22.19.04.122.1001.2.640.3.3.90.30; 22.19.04.122.1001.2.640.3.3.90.39; 22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.30; 22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; 22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.30; 22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.39; 22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.30; 22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DO ***DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025***. PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA OU DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O CASO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.463.100,00 (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS)**, **SIGNATARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0F97716C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

Processo nº 7433/2025 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico dos cantores "ZÉ HENRIQUE E GABRIEL" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, referente as festividades de final de ano (Réveillon) do ano de 2025, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**. A empresa **OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI CNPJ 12.833.137/0001-06**, no valor de **R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: **22.1.4.122.1001.2.004.3.3.90.39.55-23.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:4FCF1727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 211, 18 de Junho de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **18 de Dezembro de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Global"** para a Aquisição de uniformes escolares destinados aos estudantes regularmente matriculados nas unidades da Rede Municipal de Ensino deste Município, processada nos autos 11895/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 03 de Dezembro de 2025.

NILSON GONÇALVES DO PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:65E3D2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 313/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GISLAINE CAMILO DOS SANTOS.

PORTARIA N° 313/2025DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8250	GISLAINE CAMILO DOS SANTOS	22/12/2025 A 05/01/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao01(primeiro) dia do mês de dezembro do ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3EFD681D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 314/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SIMONE OLIVEIRA SILVA.

PORTARIA N° 314/2025DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8575	SIMONE OLIVEIRA SILVA	23/12/2025 A 21/01/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao01(primeiro) dia do mês de dezembro do ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:511C445E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 315/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ROSILMA ROSA DE JESUS.

PORTARIA N° 315/2025DE 01DE DEZEMBRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8252	ROSILMA ROSA DE JESUS	05/01/2026 A 24/01/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao01(primeiro) dia do mês de dezembrodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FAACCC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 316/2025, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RUBIA MARTINS DE SOUZA.

PORTARIA N° 316/2025DE 01DE DEZEMBRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8185	RUBIA MARTINS DE SOUZA	12/01/2026 A 10/02/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao01(primeiro) dia do mês de dezembrodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:73BEBBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 317/2025, CONCEDE Á SERVIDORA ELENI ESTEVAM FABRICIO.

PORTARIA N° 317/2025DE 01DE DEZEMBRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8849	ELENI ESTEVAM FABRÍCIO	15/01/2026 A 13/02/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao01(primeiro) dia do mês de dezembrodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E6DE3D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 318/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JONAS SANTOS DE JESUS.

PORTARIA N° 318/2025DE 01DE DEZEMBRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7984	JONAS SANTOS DE JESUS	23/12/2025 A 21/01/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao 01(primeiro) dia do mês de dezembrodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:57570136

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 991/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 991/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**ESPOLIO DE ELTO XAVIER MAGALHÃES**, portador da CI. nº 428.371 – SSP/GO inscrito no CPF sob o nº. 261.732.551-20, neste ato representado por **SUELTON MAGALHÃES DA SILVA,** brasileiro, lavrador, portador da CI. nº 3915240 2.A VIA – SSP/GO inscrito no CPF sob o nº. 864.938.841-87-20, residente e domiciliado na Rua Marcelino de S. Brito, nº 818, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.
Objeto:	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA HORTA COMUNITARIA DO SETOR SUDOESTE.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:B5B3B7EC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ADITIVO I DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 988/2025

EXTRATO DO ADITIVO I DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 988/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**ZENER ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59, sediada à Rua: Nascimento Jose da Silva, Qd. F, Lt. 04, s/nº, Setor Sudoeste, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **JOEL FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade R.G. n° 847.832 SSP – GO e do CPF 227.897.821-72 domiciliado no Município de Piranhas - GO
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 75, II e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 10.335,60 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:2DBCD675

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025 PROCESSO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2025

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025
PROCESSO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**MENDES E QUEIROZ CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** pessoa Jurídica, com sede a Rua: 219, nº 38, Quadra: 19, Lote: 08, Sala: 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/Go, CEP: 76.645-160, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.484.112/0001-45 ora representado pelos sócios, o Senhor **ROBSON MENDES SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade nº x.xxx.xxx, inscrito no CPF (MF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, inscrito no CRC/TO-000582/O-5 T-GO e o Senhor **ANTÔNIO SÉRGIO MARTINS DE QUEIROZ,** brasileiro, casado, empresário, bacharel em Ciências Contábeis, pós graduado em Contabilidade Pública e Auditoria e Políticas Públicas, portador do documento de identidade nº xxxxxxx expedida pela SSP-GO,

	inscrito no CPF (MF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO EXECUTIVO, UNIDADES ORÇAMENTÁRIA, FUNDOS ESPECIAIS, FUNDAÇÃO E AUTARQUIA DO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS.**
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 449.969,16 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/Go

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:EEAC3259

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**WEBER CECILIO FERREIRA,** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do C.I nº xxxxxxx - SSP/GO, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, Quadra: 29, Lote: 15, Setor Sudoeste, Piranhas/GO, CEP: 76.230-000.
Objeto:	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO – JUNTA MILITAR.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas /GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:E9EE245A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 303/2025C

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 303/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**DOMINGAS TAVARES DE SOUSA**, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG 1137562 – DGPC/GO inscrito no CPF sob o nº. 291.684.301-91, residente e domiciliada a Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 298, Centro, Piranhas – GO.
Objeto:	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS – COD - PMGO DO ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DO CONVÊNIONº 156/2021 – PC.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/Go

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:87816AC6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 225/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1207/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 225/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1207/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PIRANHAS-GO**, CNPJ: 03.416.310/0001-80, com sede na Rua Archimedes Pereira Lima, Centro, Município de Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato representado por **SEBASTIÃO RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, inscrito no RG sob o n° 3750787–DGPC/GO e no CPF sob o nº. 845.216.271-53, residente e domiciliado em Piranhas – GO.
Objeto:	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA HORTA COMUNITARIA DO SETOR SANTO ANTONIO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:58A803F6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 225/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1207/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 225/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1207/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PIRANHAS-GO**, CNPJ: 03.416.310/0001-80, com sede na Rua Archimedes Pereira Lima, Centro, Município de Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato representado por **SEBASTIÃO RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, inscrito no RG sob o n° 3750787–DGPC/GO e no CPF sob o nº. 845.216.271-53, residente e domiciliado em Piranhas – GO.
Objeto:	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA HORTA COMUNITARIA DO SETOR SANTO ANTONIO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:261DD204

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025

Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI**, inscrito no **CNPJ:** 07.578.154/0001-04
Contratado:	**BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa Jurídica, com sede a Quadra: SBS, QUADRA: 2, Nº 12, BLOCO E, SALA: 206, SLJ PARTE C21, ASA SUL, BRASÍLIA – DF, CEP: 70.070-120, inscrito no C.N.P.J. sob nº 39.383.595/0001-47, ora representado pelo sócio e Advogado **MARCELO RIBEIRO DIAS,** brasileiro, casado, Advogado, regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 65014, portador CPF nº xxx.xxx.xxx-xx**,** residente e domiciliado na Rua: C-227, Quadra: 535, Lote: 23, Jardim América, Goiânia GO, CEP: 74.290-090
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO..**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

LUDIMILA ALVES DE LIMA
Diretora Presidente IPASPI

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:ED0E271F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sob o CNPJ nº 23.781.051/0001-01**, situado à Avenida Goiás, nº 174, Quadra 04, Lote 24, Sala: 507/508, Edifício São Judas Tadeu, Centro, Goiânia - GO, CEP:74.010-010, ora representado pelos sócios, o Senhor **Dr. RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua: T-29, nº 644, Quadra: 48, Lote: 01E, apto. 1002 – Edifício Maison M. Toulouse – Setor Bueno, Goiânia Go, CEP: 74.210-050, CI-RG nº xxxxxxx/SSP-GO – **OAB-GO nº 8.198** e inscrito no CPF/MF sob o n.º CPF: xxx.xxx.xxx-xx.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A DEFESA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS – EM PROCESSOS LEGISLATIVOS, PROCESSOS CONTENCIOSOS E CONSULTORIA DE GABINETE E COMPANHAMENTO DE PRECATORIOS E PROCESSO JUDICIAIS DE 2° (SEGUNDA) E 3° (TERCEIRA) INSTANCIAS.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:FC9A2EBA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 320/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 320/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ 30.454.826/0001 – 91, com sede na Av: Brasil Central, N° 1050, centro de Piranhas – GO, CEP 76.230 -000, neste ato representado por **Dr. WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 42.476 e no CPF sob o n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua São Joaquim, s/n, Qd. 27, Lt. 01, Setor Sul, Piranhas/GO
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A SUPERITENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E ASSESSORIA E CONSULTORIA AO MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, SECRETARIAS E OS RESPECTIVOS FUNDOS, ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE DIREITO FISCAL E TRIBUTÁRIO, LICITAÇÃO E COMPRAS.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:82AC45F3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 393/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 393/2025

Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI**
Contratado:	**CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA,** inscrita com o CNPJ**: 19.389.406/0001-36,** com sede na Av. T9, nº 2310, Sala A-1603, Lote 10 A 15, quadra 523, Bairro: Jardim América, Município de Goiânia – GO, CEP: 74.255-220, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. **REIFER FERREIRA PEIXOTO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 817.235.041 – 49
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS PARA O IPASPI**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

LUDIMILA ALVES DE LIMA
Diretora Presidente do IPASPI

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:A9F7B2CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Av. T-2, Qd. 107, Lt 07, s/n, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, CEP 74.215-010, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **BARNABÉ SOARES NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Av. do Café, nº 69 - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-62, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50.
Objeto:	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA HORTA COMUNITARIA DO SETOR SANTO ANTONIO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:5C69ADCB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 561/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 561/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**CONSURSAN CONSTRUÇÃO URBANISMO E SANEAMENTO LTDA,** CNPJ nº. 01.149.630/001-95, com endereço na Av. Pedro Pacheco, nº 418, Loteamento Municipal, na cidade de Caçu-GO, CEP: 76.813-000, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) sócio o Senhor **NEI LAMBOGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Número do Registro Crea-Go: 43985/D-MG, portador(a) da Cédula de Identidade nº M2377797 SSP/MG e CPF nº 446.757.986-91, residente e domiciliado na Praça T23, Q 95, LT 1-2 E 17-18, n/s, Setor Bueno, CEP 74.215-130, Goiânia – Go
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:54F6808C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 990/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 990/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**G2 NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ: 27.331.341/0001-04**, Endereço: Av. Independência, nº 299, Quadra 21, Lote 41, Centro, Piranhas - GO, neste ato representado pelo seu sócio, o Senhor **FELIPE RODRIGUES DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o n° 08324852580 expedida pelo DETRAN – GO e inscrito no CPF 045.083.531-69, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua: Delmira C. Rodrigues da Cunha, nº 971, Apto: 102, Santa Mônica, CEP: 38.408-208
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA FIBRA OU WIRELESS DE INTERNET BANDA LARGA" PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 15.704,40 (quinze mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:902DFAF1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 989/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 989/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**ZENER ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59, sediada à Rua: Nascimento Jose da Silva, Qd. F, Lt. 04, s/nº, Setor Sudoeste, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **JOEL FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade R.G. n° 847.832 SSP – GO e do CPF 227.897.821-72 domiciliado no Município de Piranhas - GO
Objeto:	**CONTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA A LASER DE TODOS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:45ED5498

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1330/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1330/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**PRIME GESTÃO PUBLICA LTDA**, CNPJ 26.865.102/0001-63, estabelecida para Rua 119, N°. 178, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74085-420, representado pela sócia Administradora a Sr.ª. **DAMIANA**

	VIEIRA DE SOUSA VENCIO, Brasileira. Casada Pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena, Qd Area L Casa 23, N° 820, Condomínio Vilas Atlântico - Jardim Planalto - CEP 74.333-270 - Goiânia - GO, Portadora da Carteira de Habilitação Sob N°. 01816157013, expedida pelo DETRAN-GO em 26 de Abril de 2016, nascida aos 16 de Julho de 1982 e do CPF Sob N°.971.369.991-20.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A ÁREA DE CAPTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:0E77C429

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1306/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1306/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**44.255.962 WARLEY JONAS OLIVEIRA MAGALHAES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 031.927.661-90, RG nº 5263850 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, , representado pelo Senhor **WARLEY JONAS OLIVEIRA MAGALHAES, inscrita no** CNPJ nº.44.255.962/0001-67, com endereço na Rua 21 de Abril, nº 46, Setor Sul, Piranhas/GO, CEP: 76.230-000
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO DE PIRANHAS - GO, COM A UTILIZAÇÃO DE MÍDIAS LOCAIS COMO RÁDIO, JORNAIS E REDES SOCIAIS.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 75, II e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:1D4CA52D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2012/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 783/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2012/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 783/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA 87575922172, inscrita no** CNPJ nº.18.765.114/0001-98, com endereço na Rua: Jaraguá, s/nº, Quadra: 22, Lote: 10, Bairro Setor Central, Guapó-GO, CEP:75.350-000, representada pelo Sr. **ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA**, brasileiro, empresário, CPF: 875.759.221-72, RG: 4302980 PC/GO, residente e domiciliado na Rua: Jaraguá, s/nº, Quadra: 22, Lote: 10, Bairro Setor Central, Guapó-GO, CEP:75.350-00.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO PODER EXECUTIVO, COM PUBLICAÇÃO DE DADOS DE GESTÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E JURÍDICA.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:8658EB65

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1703/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1703/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 17.387.018/0001-90, com sede na AV PL 3, SN, QD H4, LT 01/03, SL 1706, PAV 17, Ed Torre COML I BUSINESS, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74.884 - 115, representada por **CYNTHYA SOUSA DIAS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH sob o n° 88967484100 DETRAN-GO, CPF: 889.674.841-00, residente e domiciliada na Rua Alameda Grécia, S/N, Quadra C 1, Lote 33, Terras Alpha Residencial 1, Senador Canedo - GO, CEP: 75263-240.
Objeto:	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CONTRATADA SE COMPROMETE A EXECUTAR PARA A CONTRATANTE, OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA (TÉCNICA E JURÍDICA) ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS LIGADOS AOS DEPARTAMENTOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E AO FISCO FEDERAL.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:AFE7129D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1554/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1554/2025

Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI** CNPJ sob n. 07.578.154/0001-04
Contratado:	**CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ 17.387.018/0001-90, com sede na AV PL 3, SN, QD H4, LT 01/03, SL 1706, PAV 17, Ed Torre COML I BUSINESS, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74.884 - 115, representada por **CYNTHYA SOUSA DIAS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH sob o n° 88967484100 DETRAN-GO, CPF: 889.674.841-00, residente e domiciliada na Rua Alameda Grécia, S/N, Quadra C 1, Lote 33, Terras Alpha Residencial 1, Senador Canedo - GO, CEP: 75263-240.

Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS REFERENTE AO ESOCIAL/ E-COLARE DE PESSOAL, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS (IPASPI)..**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

LUDIMILA ALVES LIMA
Diretora Presidente do IPASPI

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:909F1F3D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2268/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2268/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	**G2 NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ: 27.331.341/0001-04**, Endereço: Av. Independência, nº 299, Quadra 21, Lote 41, Centro, Piranhas - GO, neste ato representado pelo seu sócio, o Senhor **FELIPE RODRIGUES DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o n° 08324852580 expedida pelo DETRAN – GO e inscrito no CPF 045.083.531-69, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua: Delmira C. Rodrigues da Cunha, nº 971, Apto: 102, Santa Mônica, CEP: 38.408-208
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE TELEFONIA FIXA DIGITAL EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS, COMPREENDENDO PLANO DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS DE TODO BRASIL, CONTEMPLANDO TAMBÉM SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PORTABILIDADE DE NÚMEROS TELEFÔNICOS, PARA TODAS AS LINHAS.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 16.344,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:43C9BBB3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5476/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5476/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ: 19.973.419/0001-58
Contratado:	**YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.626.581/0001-56, sediada à Avenida Teodoro, nº 168, Qd. 13, Setor Sul, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. **YAGO MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.407.270-SPTC-GO e inscrito no CPF n° 033.144.391-05.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS GO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 8.372,08 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/10/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:1C3ABAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 04/2025

Pregão Eletrônico nº04/2025
Processo Administrativo nº 8619/2025
Tipo: Aquisição
O Pregoeiro do Município de Piranhas – GO, no uso de suas atribuições, torna pública a **adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico nº 00000004/2025, conforme informações, análises e resultados descritos a seguir.
1. DADOS DO PREGÃO
Pregoeiro: Vinicius Eduardo Correia Morais
Data da publicação: 07/11/2025 – 09h38min41s
Data da adjudicação: 03/12/2025 – 10h23min37s
2. OBJETO DO LOTE 1
VAN – PASSAGEIROS 16 LUGARES, 0 km, Ano/Modelo 2025/2026; motor turbodiesel (diesel S-10), potência mínima de 150 cv, torque mínimo de 380 Nm; transmissão manual de 6 marchas ou automática (conforme disponibilidade de fábrica); ar-condicionado de alta capacidade para cabine e salão; bancos individuais (1+15), reclináveis e laváveis, todos com cintos de 3 pontos; porta lateral deslizante; vidros dianteiros elétricos; travas elétricas; retrovisores elétricos; direção assistida; freios ABS; airbags frontais; pneus de carga com estepe; iluminação interna; preparação para rádio/USB; veículo homologado para transporte de passageiros, categoria M2 ou equivalente; entregue com emplacamento e licenciamento no município de Piranhas-GO, CRLV-e e placas Mercosul.
Quantidade: 01 unidade.
3. EMPRESA ADJUDICADA (VENCEDORA)
Empresa: MASTER 8 Veículos Licitações e Serviços LTDA
CNPJ: 55.268.441/0001-60
Marca/Modelo: Renault Master
Valor Unitário: R$ 290.999,00
Valor Total: R$ 290.999,00
Benefício ME/EPP: Sim

4. RELAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
MASTER 8 Veículos Licitações e Serviços LTDA – R$ 290.999,00
TAWA Veículos Especiais LTDA – R$ 291.000,00
VIKINGS Licitações, Serviços e Transportes LTDA – R$ 294.990,00
MABELE Veículos Especiais LTDA – R$ 314.500,00
VIA RÁPIDA AUTO LTDA – R$ 315.000,00
DGR Comércio e Equipamentos LTDA – R$ 335.000,00
WA Veículos e Construções LTDA – R$ 337.900,00
TECARDF Veículos e Serviços LTDA – R$ 339.900,00
RENOVO MOTORS LTDA – R$ 346.000,00
REAVEL Veículos LTDA – R$ 346.900,00
B&F Negócios e Empreendimentos LTDA – R$ 346.966,67
INOVATTO Veículos LTDA – R$ 354.000,00
MANUPA Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos – R$ 355.000,00
NASA France Veículos LTDA – R$ 359.000,00
NAVESA Veículos LTDA – R$ 360.000,00
BRUNISA Comércio e Serviços para Trânsito e Transporte LTDA – R$ 390.000,00

Consta no documento que **não houve empresas desclassificadas** e **não houve inabilitadas**.

5. ADJUDICAÇÃO

Diante da análise e resultado final da etapa competitiva e documental, o Pregoeiro **adjudica** o objeto do Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 00000004/2025 à empresa:

MASTER 8 VEÍCULOS LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de **R$ 290.999,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais).**

6. ASSINATURA

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAIS
Pregoeiro
Município de Piranhas – GO
CPF: 019.449.981-28

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:E88C77CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 04/2025

Pregão Eletrônico nº 04/2025
Processo Administrativo nº 000086192025
Tipo: Aquisição

O Município de Piranhas, Estado de Goiás, por meio do (a) Pregoeiro (a) e da Autoridade Competente abaixo identificados, torna pública a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2025, destinado à **aquisição de uma Van 16 lugares**, conforme especificações do instrumento convocatório.

1. DADOS DO PREGÃO

Pregoeiro: Vinicius Eduardo Correia Morais
Data da publicação: 07/11/2025 – 09h:38min41s
Data da homologação: 03/12/2025 – 10h:23min57s

2. RESULTADO DO LOTE 1

Objeto:
VAN - PASSAGEIROS 16 LUGARES, 0 KM, ANO/MODELO 2025/2026; MOTOR TURBODIESEL (DIESEL S-10), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, TORQUE MÍNIMO DE 380 NM; TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 MARCHAS OU AUTOMÁTICA (CONFORME DISPONIBILIDADE DE FÁBRICA); AR-CONDICIONADO DE ALTA CAPACIDADE; BANCOS INDIVIDUAIS (1+15); PORTA LATERAL DESLIZANTE; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO ASSISTIDA; FREIOS ABS; AIRBAGS; PNEUS DE CARGA; PREPARAÇÃO PARA RÁDIO/USB; VEÍCULO HOMOLOGADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (M2 OU EQUIVALENTE); ENTREGA COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM PIRANHAS-GO.
Quantidade: 01 unidade

3. PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: MASTER 8 Veículos Licitações e Serviços LTDA
CNPJ: 55.268.441/0001-60
Marca/Modelo: Renault Master
Valor Unitário: R$ 290.999,00
Valor Total: R$ 290.999,00
Situação: Classificada e vencedora
Benefício ME/EPP: Sim

4. RELAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A seguir, apresenta-se a lista completa das empresas participantes e seus respectivos valores:

MASTER 8 Veículos Licitações e Serviços LTDA – R$ 290.999,00
TAWA Veículos Especiais LTDA – R$ 291.000,00
VIKINGS Licitações, Serviços e Transportes LTDA – R$ 294.990,00
MABELE Veículos Especiais LTDA – R$ 314.500,00
VIA RÁPIDA AUTO LTDA – R$ 315.000,00
DGR Comércio e Equipamentos LTDA – R$ 335.000,00
WA Veículos e Construções LTDA – R$ 337.900,00
TECARDF Veículos e Serviços LTDA – R$ 339.900,00
RENOVO MOTORS LTDA – R$ 346.000,00
REAVEL Veículos LTDA – R$ 346.900,00
B&F Negócios e Empreendimentos LTDA – R$ 346.966,67
INOVATTO Veículos LTDA – R$ 354.000,00
MANUPA Comércio, Exportação e Importação de Equipamentos e Veículos – R$ 355.000,00
NASA France Veículos LTDA – R$ 359.000,00
NAVESA Veículos LTDA – R$ 360.000,00
BRUNISA Comércio e Serviços para Trânsito e Transporte LTDA – R$ 390.000,00

Não houve registros de **desclassificados** ou **inabilitados** no documento.

5. HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, **homologo** o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2025, adjudicando o objeto à empresa:

MASTER 8 VEÍCULOS LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de **R$ 290.999,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

6. AUTORIDADE COMPETENTE

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal
Município de Piranhas – GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:3187091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 008/2025

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9329/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – CODAP
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP
FORNECEDOR: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

Eu, **Érika Renta de Sousa Magalhães**, Gestora do Executivo Municipal do Município de Piranhas/GO, no uso das atribuições legais, após análise dos autos do presente processo administrativo que trata da **adesão à Ata de Registro de Preços** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 12/2025**, Processo nº 19/2025, realizado pelo **Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP**, com vistas à **aquisição de 02 (dois) veículos automotores 7 lugares** destinados à Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o procedimento, pelos fundamentos a seguir expostos:

1. ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Consta dos autos a **anuência formal do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP**, órgão gerenciador da referida Ata, autorizando o Município de Piranhas/GO a realizar a adesão ao **Item 5**, conforme previsto no Sistema de Registro de Preços.

2. ANUÊNCIA DO FORNECEDOR

Também foi apresentada a **anuência da empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, registrada na Ata de Registro de Preços, concordando com o fornecimento dos **02 (dois) veículos** ao Município de Piranhas/GO, pelo **valor unitário de R$ 123.800,00** (cento e vinte e três mil e oitocentos reais).

3. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

A adesão revelou-se **altamente vantajosa para a Administração Municipal**, considerando que:

A **pesquisa de preços** realizada pelo Município indicou valor médio de **R$ 142.933,33** por unidade;

O valor registrado na Ata, e ora aderido, é de **R$ 123.800,00** por unidade;

A economia unitária alcançada é de **R$ 19.133,33**, representando **redução aproximada de 13,39%**;

A economia total para aquisição dos 02 veículos alcança **R$ 38.266,66**.
Tal vantagem atende aos princípios da **economicidade, eficiência, vantajosidade e interesse público**, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4. Conclusão

Diante do atendimento integral das exigências legais, da confirmação da vantajosidade econômica comprovada, e da anuência expressa **tanto do órgão gerenciador quanto do fornecedor**, **HOMOLOGO** o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços e **AUTORIZO** o prosseguimento com a contratação da empresa **MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, conforme condições registradas na referida Ata e demais documentos constantes nos autos.

Piranhas/GO, 03 de dezembro de 2025.

ÉRIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal
Município de Piranhas – Goiás

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C305C30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025
Aquisição de Veículo 7 Lugares – Secretaria Municipal de Educação – Município de Piranhas/GO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma clara e fundamentada, a **vantajosidade econômica, técnica e administrativa** da adesão do Município de Piranhas/GO à Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2025**, Processo nº 19/2025, gerenciada pelo **Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP**, cujo item a ser aderido corresponde à aquisição de **veículo automotor 7 lugares**, novo, zero quilômetro, conforme especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

1. COMPARAÇÃO DE VALORES – DEMONSTRAÇÃO OBJETIVA DA ECONOMIA

Para instruir o processo, o Município realizou **pesquisa de preços junto ao mercado**, obtendo como referência o valor médio de:
R$ 142.933,33 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por unidade.
O valor registrado na Ata de Registro de Preços, ao qual se pretende aderir, é de:
R$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais) por unidade.
Dessa forma, a adesão ao valor registrado pelo CODAP representa uma **economia unitária de R$ 19.133,33**, o que corresponde a uma **redução percentual aproximada de 13,39%** em relação ao preço de mercado atualmente praticado.
Considerando a aquisição de **02 (dois) veículos**, a economia total estimada será de:
R$ 38.266,66 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Esse cenário demonstra, de forma inequívoca, a **superioridade econômica da adesão**, atendendo ao princípio da **eficiência**, da **economicidade** e da **vantajosidade**, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2. VANTAGEM TÉCNICA – ATENDIMENTO INTEGRAL DAS ESPECIFICAÇÕES

O item da Ata de Registro de Preços contempla todas as especificações técnicas necessárias para o uso no **transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino**, incluindo:
Veículo novo, zero km
Capacidade mínima de 7 lugares
Ano/modelo 2025/2025
Motorização igual ou superior a 100 cv
Direção hidráulica ou elétrica
Ar-condicionado, freios ABS e airbags duplos
Vidros e travas elétricas
Câmbio manual ou automático
Garantia mínima de 12 meses
Todos os itens obrigatórios de segurança conforme o CTB
Modelo registrado: **CITROEN C3 AIRCROSS 7L FEEL TURBO 200 AT**
As características atendem plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando **conforto, segurança e confiabilidade**, especialmente considerando que o veículo será utilizado para transporte de estudantes — atividade que exige rigor técnico e condições adequadas de segurança.

3. VANTAGEM ADMINISTRATIVA – GANHO DE EFICIÊNCIA NO PROCESSO

A adesão à Ata de Registro de Preços proporciona:
Agilidade na aquisição, evitando a necessidade de instaurar novo procedimento licitatório.
Redução de custos administrativos (publicações, equipe, tempo de processamento).
Padronização na contratação, uma vez que a Ata já foi submetida a disputa ampla e competitiva.
Mitigação de riscos, pois os itens já foram avaliados, homologados e registrados por outro ente público.
Atendimento rápido da demanda, essencial para continuidade das atividades da educação municipal.
Além disso, a adesão observou todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e das normativas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços, incluindo:
Manifestação de interesse do órgão aderente;
Anuência do órgão gerenciador (CODAP);
Anuência do fornecedor (Mobile Automóveis e Serviços Ltda.);
Comprovação de vantajosidade por meio de pesquisa de preços.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados, fica demonstrado que a adesão ao item da Ata de Registro de Preços do CODAP é **a opção mais vantajosa para o Município de Piranhas/GO**, tanto sob o aspecto **econômico**, quanto **técnico** e **administrativo**, resultando em:
Economia expressiva em relação ao mercado (13,39%);
Redução de custos operacionais e maior eficiência no processo;
Atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
Disponibilidade imediata para aquisição, acelerando a entrega dos veículos e, consequentemente, melhorando o atendimento aos estudantes.
Assim, resta plenamente justificada a adoção da estratégia de **adesão à ARP**, atendendo aos princípios da **eficiência**, **economicidade**, **planejamento**, **vantajosidade**, **interesse público**, além do art. 11 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora dos Fundos – FME/FUNDEF
Secretária Municipal de Educação de Piranhas – GO

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B0F53FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2025

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA), inscrito no **CNPJ: 46.878.692/0001-76**
Contratado:	**JAMILSON FONSECA VILELA**, estabelecida na Rua Pedro Ludovico Teixeira, nº 425, Centro, na cidade de Piranhas/Go, inscrita no CNPJ sob o nº.46.878.692/0001-76, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. **JAMILSON FONSECA VILELA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Pedro Ludovico

	Teixeira, nº 425, Centro, na cidade de Piranhas/Go, portador RG nº 3458922-6943659 SSP/GO, CPF nº 599.901.041-15.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EM ECO PONTOS E PEV'S – PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO, TRANSPORTE COM A DESTINAÇÃO DESTE MATERIAL.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

DANIELLE REIS PINHEIROS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:5E66E871

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 850/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 850/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA) CNPJ: 34.745.453/0001-69**
Contratado:	**BIOENG SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** inscrito no CNPJ 47.260.964/0001-60, com sede na Av: Dr. Neto, nº 831, Qd. 82, Lt. 10A, Centro, Iporá – GO, CEP 76.200 -000, neste ato representado por **Wendel Cruvinel de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 054.112.231-21, residente e domiciliado à Av: Dr. Neto, nº 831, Qd. 82, Lt. 10A, Centro, Iporá – GO.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, EM AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO, PROJETOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

DANIELLE REIS PINHEIRO
Fundo Municipal Do Meio Ambiente – (FMMA)
Gestora do FMMA

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:1912F1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 990/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 990/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA)**, inscrito no **CNPJ: 34.745.453/0001-69**
Contratado:	**G2 NETWORKS LTDA -Nº do CNPJ: 27.331.341/0001-04**, Endereço: Av. Independência, nº 299, Quadra 21, Lote 41, Centro, Piranhas - GO, neste ato representado pelo seu sócio, o Senhor **FELIPE RODRIGUES DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o n° 08324852580 expedida pelo DETRAN – GO e inscrito no CPF 045.083.531-69, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua: Delmira C. Rodrigues da Cunha, nº 971, Apto: 102, Santa Mônica, CEP: 38.408-208
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA FIBRA OU WIRELESS DE INTERNET BANDA LARGA" PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 1.438,80 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

DANIELLE REIS PINHEIROS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:072CB9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 991/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 991/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS),** inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03
Contratado:	**ELDINATAL PEREIRA DUTRA,** C.I nº 1539744 - SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 357.984.241-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil Central, nº 1.214, Centro, Piranhas-GO.
Objeto:	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 81.893,19 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:243D97A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 990/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 990/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 02.441.185/0001-03
Contratado:	**ECS EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 31.219.242/0001-02, sediada à Rua: Fabriciano P. Souza – antiga Rua: França, nº 29, Quadra: 15, Lote: 28, Setor Maria Joaquina I, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.698-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ELEOMAR CUNHA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: Fabriciano P. de Souza, nº 29, Quadra: 15, Lote: 28, Setor Maria Joaquina I, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.698-000, portador da Carteira de Identidade n° M8114278 SSP-MG e inscrito no CPF n° 008.556.076-61
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E SAMU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.

Valor Global:	R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:09BB5393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 990/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 990/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 02.441.185/0001-03
Contratado:	**ECS EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 31.219.242/0001-02, sediada à Rua: Fabriciano P. Souza – antiga Rua: França, nº 29, Quadra: 15, Lote: 28, Setor Maria Joaquina I, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.698-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ELEOMAR CUNHA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: Fabriciano P. de Souza, nº 29, Quadra: 15, Lote: 28, Setor Maria Joaquina I, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.698-000, portador da Carteira de Identidade n° M8114278 SSP-MG e inscrito no CPF n° 008.556.076-61
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E SAMU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:9AC63239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 988/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 988/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 02.441.185/0001-03
Contratado:	**ZENER ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.238.611/0001-59, sediada à Rua: Nascimento Jose da Silva, Qd. F, Lt. 04, s/n°, Setor Sudoeste, na cidade de Piranhas, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **JOEL FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade R.G. n° 847.832 SSP – GO e do CPF 227.897.821-72 domiciliado no Município de Piranhas - GO
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 15.503,40 (quinze mil quinhentos e três reais e quarenta centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:B3ABF128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1195/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1195/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 02.441.185/0001-03
Contratado:	**H. M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.473.103/0001-22**, com sede na Av. Bernardo Sayao N° 1095, Centro, Ceres – GO, CEP 76.300 – 000, representado pelo sócio Administrador o Sr. **HUGO HENRIQUE VILLANE PIO**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 3706398 SSP/GO, CPF nº 715.531.851-53, residente e domiciliado na Rua 23, nº 11, Centro, Ceres - GO
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:F236754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1626/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1626/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS),** inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03
Contratado:	**RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sob o CNPJ nº 23.781.051/0001-01**, situado à Avenida Goiás, nº 174, Quadra 04, Lote 24, Sala: 507/508, Edifício São Judas Tadeu, Centro, Goiânia - GO, CEP:74.010-010, ora representado pelos sócios, o Senhor **Dr. RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua: T-29, nº 644, Quadra: 48, Lote: 01E, apto. 1002 – Edifício Maison M. Toulouse – Setor Bueno, Goiânia Go, CEP: 74.210-050, CI-RG nº xxxxxxx/SSP-GO – **OAB-GO nº 8.198** e inscrito no CPF/MF sob o n.º CPF: xxx.xxx.xxx-xx.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA QUE O CONTRATADO SE COMPROMETE A EXECUTAR PARA A CONTRATANTE, QUE CONSISTIRÁ EM: SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SE COLOQUE COMO AUTOR OU RÉU E ADMINISTRATIVAMENTE. REPRESENTAR O FUNDO MUNICIPAL EM JUÍZO. ELABORAR OU EXAMINAR MINUTAS DE CONTRATOS CONVÊNIOS E OUTRAS, QUE RECOMENDEM O EXAME DA ÁREA. EMITIR PARECER JURÍDICO E ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. EMPREENDER VIAGENS QUANDO NECESSÁRIO PARA QUE HAJA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025

Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:FA398A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1368/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1368/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 02.441.185/0001-03
Contratado:	**HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.528.039/0001-41, com sede na Av. Bernardo Sayao, N° 880, Quadra: 04B, Lote: 02, Bairro Setor Central –Estrela do Norte - Goiás, CEP: 76.485 - 000, neste ato representado pelo seu proprietário o Senhor **HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR**, de nacionalidade brasileiro, Cirurgia Dentista, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de setembro de 1971, natural Uruaçu – GO, portador do documento de identidade n° 3.101.781, órgão expedidor DGPC-GO e CPF n° 517.873.001-10, residente e domiciliado à Rua Hilda de Souza Ribeiro, Lt. 10, Q 04, Centro, Estrela do Norte-GO, CEP 76.485-000.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DE SISTEMA HOSPITALAR E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM: SISTEMA E-SUS AB PEC, ESUS AB CDS, ESUS AB TERRITÓRIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO DE INDICADORES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINEL CONFORME PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:8A8F076E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2025

Processo Administrativonº 5392/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 130/2025 LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO CÊNICA E ESTRUTURA DE PALCO, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE OFICIAL E ATRAÇÕES MUSICAIS DURANTE INAUGURAÇÃO DAS VIAS URBANAS ASFALTADAS DO SETOR CENTRAL, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: VINICIUS SILVA PIMENTEL 03709687195
CNPJ: 40.489.180/0001-31
VALOR: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 04 de novembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:323EF6AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 026/2025, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, PRÉDIOS PÚBLICOS E DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NESTE MUNICÍPIO, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitantes registradas as seguintes empresas: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.435.476/0001-58, valor total registrado é de R$ 2.129.475,44 (dois milhões cento e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); CONFFER DISTRIBUIDORA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 50.878.617/0001-82, valor total registrado é de R$ 24.331,50 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 37.386.859/0001-90, valor total registrado é de R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais); ELETRICA VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 54.095.188/0001-28, valor total registrado é de R$ 21.582,30 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); e, FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 10.376.365/0001-79, valor total registrado é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 03 de dezembro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:AD101BE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 070/2025 Santa Fé de Goiás, 02 de Dezembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 02/12/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 02 do mês de Dezembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:2CFC1271

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GOIÁS
Extrato Chamada Pública 002/2025
Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Partes contratadas: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA CEZAR apresentou a proposta no valor de R$ 39.674,25 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), ANADIR GONÇALVES FERREIRA apresentou a proposta no valor de R$ 39.998,75 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), JOYCE RIBEIRO DA SILVA apresentou a proposta no valor R$ 39.977,91(trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos). Valor total adjudicado: R$ 119.650,91 (cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). São Simão-GO, 03 de dezembro de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:47E7954D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 161/2025

O município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a contratação de empresa especializada em locação de 02 (dois) caminhões caçamba, categoria toco, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficialtaquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, parajuridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo sitewww.taquaral.go.gov.brou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 03 de dezembro de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:B5C2EB0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará no dia 16 de dezembro de 2025, as 09hrs, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Aquisição de materiais médico hospitalares e permanentes. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 03 de dezembro de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:836F2D4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº. 054/2025 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

"DECLARA INEXIGIVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM REDE PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E GESTORES ESCOLARES, LOTADOS NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EM GESTÃO DEMOCRÁTICA, LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERPESSOAIS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM E METODOLOGIAS PEDAGÓGICAS."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 006/2025) para contratação de empresa para a realização de cursos de formação em rede para profissionais da Educação Infantil e gestores escolares, lotados nas instituições da Rede Municipal de Educação do município de Trindade-GO, com foco no desenvolvimento de competências em gestão democrática, liderança, comunicação, relações interpessoais, direitos de aprendizagem e metodologias pedagógicas, de propriedade do Sr. **JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA**, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso III, alínea f) da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

CONSIDERANDO, que **JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA – INTEGRE – CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.337.595/0001-39**, apresentou a proposta sob a referida contratação para fornecimento/prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para a realização de cursos de formação em rede para profissionais da Educação Infantil e gestores escolares, lotados nas instituições da Rede Municipal de Educação do município de Trindade-GO, com foco no desenvolvimento de competências em gestão democrática, liderança, comunicação, relações interpessoais, direitos de aprendizagem e metodologias pedagógicas, de propriedade do senhor **JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA.**

Art. 2º - Fica autorizado à Contratação de empresa para a realização de cursos de formação em rede para profissionais da Educação Infantil e gestores escolares, lotados nas instituições da Rede Municipal de Educação do município de Trindade-GO, com foco no desenvolvimento de competências em gestão democrática, liderança, comunicação, relações interpessoais, direitos de aprendizagem e metodologias pedagógicas, da empresa **JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA – INTEGRE – CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.337.595/0001-39,** neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA,** inscrito no **CPF/MF** sob o nº **574.537.561-20**, no valor total é de **R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais),** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso III, alínea f) da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3704D732

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.744

DECRETO Nº 1.744, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora HELLEN KATIUSK MOREIRA BARBOSA, do cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 3 de dezembro de 2025.

Art. 2º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D4B3AF6F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.746

DECRETO Nº 1.746, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS NETO, do cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 3 de dezembro de 2025.

Art. 2º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:318EEB28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 205, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença prêmio à servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 29.207 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à JOAO BRASILEIRO CORREIA, Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio, pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2018 a 2025, a partir de 3 de dezembro de 2025.

Art. 2º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 25 de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E0CE09D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 212, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 35.097 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à INES DE JESUS LEITE, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2022, a partir de 1 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:94EC0C4C

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.07.0219.001.00131-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**AAB - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL – AAB**,inscrito no CNPJ sob nº07.521.300/0001-65,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,02 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A54C4BB2

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.07.0219.001.00090-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**AMBEC - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS**,inscrito no CNPJ sob nº08.254.798/0001-00,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,02 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:02EDEE75

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.10.0219.001.00111-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**AAPEN - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL**,inscrito no CNPJ sob nº07.508.538/0001-50,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art.

9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,02 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:254147D2

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00081-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**CONAFER - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL**,inscrito no CNPJ sob nº14.815.352/0001-00,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,02 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:10D8FEAF

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.08.0219.001.00220-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**CONAFER - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL**,inscrito no CNPJ sob nº14.815.352/0001-00,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,02 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:153C8BE0

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.10.0219.001.00160-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**CEBAP - CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP**,inscrito no CNPJ sob nº09.152.106/0001-85,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente

protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Dezembro de 2025.
MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,02 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:07C5AFCB

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00064-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**CONAFER - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL**,inscrito no CNPJ sob nº14.815.352/0001-00,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,02 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:863759DA

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.06.0219.001.00075-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**COBAP - CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS**,inscrito no CNPJ sob nº91.340.141/0001-09,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,02 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F2BD6DA4

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.08.0219.001.00240-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**AMBEC - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS**,inscrito no CNPJ sob nº08.254.798/0001-00,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste

Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 02 de Dezembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,02 de Dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2B01B0D3

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.07.0219.001.00053-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**ofornecedor:**MPCB - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS**,inscrito no CNPJ sob nº43.012.440/0001-71,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Eugênio Jardim, Qd.23, Lt. 05, nº 377, Setor Central, em Trindade/GO, CEP 75.388-686, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 29 de Julho de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,02 de dezembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C344A2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.592 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.592 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede readaptação a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60 de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Procedimento nº 38.094 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada a servidora FRANCISCA RODRIGUES FIGUEREDO OLIVEIRA, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, por período provisório de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 1 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 28 de novembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:50C1BE52

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.596, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.596, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 37.154/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA, servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 4 (quatro) dias, assim distribuídos:

I – 3(três) dias em 29 de outubro de 2025;
II – 1 (um) dia em 5 de novembro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 1 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:DEFFEDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.600, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.600, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Interrompe licença médica de servidora que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, de modo a considerar o Processo nº 39.005 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompido a licença médica que **havia sido concedida** pela Portaria nº 1.493, de 3 de novembro de 2025, à servidora **MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA,** Professora P-III, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1 de dezembro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 2 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B311C7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.611, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.611, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora THAYNARA ANDRESSA BARBOSA CANANEIA, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III, pelo período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 9.635 de 2025, a contar de 29 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:41F1DC96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.612, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.612, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora ANA CLAUDIA DOS ANJOS SILVA POLITA, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, pelo período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 4.555 de 2025, a contar de 1 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 3 de dezembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D7851828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 045/2025

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 045/2025 - 2° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CHAMADA PÚBLICA 001/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Contratado (a):	**COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE/GO – CONTIGO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.176.174/0001-0.**
Objeto:	**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 045/2025 que tem como objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender as Necessidades do Ano Letivo de 2025 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**
Data da assinatura:	**17/11/2025**
Gestor do Executivo: **Gestor do FME**	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO** **SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestor de Contrato	**VINÍCIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO DE ARAÚJO**
Fiscal de Contrato:	**JOANA CRISTINA MARTINS DE SOUSA**

Trindade/GO, 03 de dezembro de 2025

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:353AE5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **17064/2025,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA, ADUBOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **CONCEITO ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.394.880/0001-32,** vencedora dos seguintes itens: **25 e 26,** perfazendo o valor de **R$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS); CAMPO VERDE AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ n° 6.352.751/0001-60**, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 18 e 24 ,** perfazendo o valor de **R$ 64.390,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA); CASA DO CAMPO DEBA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.598.300/0001-40,** vencedora dos seguintes itens: **05, 17 e 20,** perfazendo o valor de **R$ 45.115,00 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS); CL7 COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.391.887/0001-78**, vencedora dos itens 06, 07, 15 e 16 perfazendo o valor de **R$ 12.795,00 (DOZE MIL, SETESCENTOS E NOVENTA E CINCO); COMERCIAL ELIANE LTDA, inscrita no CNPJ n° 3.273.760/0001-78,** vencedora dos seguintes itens: **19, 21, 22 e 23,** perfazendo o valor de **R$ 27.050,00 (VINTE E SETE MIL E CINQUENTA REAIS); COMERCIAL MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.240.240/0001-21**, vencedora dos

itens **27 e 28** perfazendo o valor de **R$ 67.640,00 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS); GRÃO SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.979.792/0001-09**, vencedora do item **12** perfazendo o valor de **R$ 67.640,00 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS); OMAR JOÃO MARCHESE LTDA, inscrita no CNPJ n° 3.649.963/0001-09**, vencedora dos itens **08, 09, 10, 11, 13 e 14** perfazendo o valor de **R$ 53.350,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTALIZANDO O VALOR DO CERTAME DE R$ 509.710,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL SETESCENTOS E DEZ REAIS).** Não houveram itens declarados fracassados. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de doze mês, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado à critério da Administração, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:14E547FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
COMUNICADO

COMUNICADO
A **Prefeitura Municipal de Trindade/GO**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o **Plano de Aplicação de Recursos – PAR (Ciclo 2)**, referente à execução da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, com objetivo de fomentar a cultura do município encontra-se **disponível para consulta pública** no site oficial da Prefeitura, conforme disponibilizado no link: **https://trindade.go.gov.br/ciclo-ii-lei-aldir-blanc-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-culturapnab/.**

Trindade, 02 de dezembro de 2025.

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:96230797

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PORTARIA Nº 056/2025 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

> "DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KEISSIANE SEABRA DE VASCONCELOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 55.416.586/0001-61, A SER REALIZADA DIA 20/12/2025, DURANTE A FESTA DE NATAL DOS SONHOS DA PREFEITURA DE TRINDADE - GO DO ANO DE 2025

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT,** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para contratação da empresa **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "KEISSIANE SEABRA DE VASCONCELOS LTDA", REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA CANTORA "KEISSI SEABRA", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NA FESTA DO NATAL DOS SONHOS DA PREFEITURA DE TRINDADE - GO DO ANO DE 2025.**
CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"
CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **KEISSIANE SEABRA DE VASCONCELOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº** 55.416.586/0001-61**,** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA **DA CANTORA "KEISSI SEABRA", A SER REALIZADA DIA 20/12/2025, DURANTE A FESTA DE NATAL DOS SONHOS DA PREFEITURA DE TRINDADE - GO DO ANO DE 2025.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **KEISSIANE SEABRA DE VASCONCELOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº** 55.416.586/0001-61, no valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, **PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "KEISSIANE SEABRA DE VASCONCELOS LTDA", REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA CANTORA "KEISSI SEABRA", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NA FESTA DO NATAL DOS SONHOS DA PREFEITURA DE TRINDADE - GO DO ANO DE 2025**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Trindade/GO, 02 de dezembro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade - FMCT

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:93B54CE9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9399/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peça para manutenção da retroescavadeira case, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
contratada: MAQPEÇAS MULTIMARCAS LTDA.
VALOR R$ 585,50 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 26 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:FCAAE07E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE LIMPEZA PREDIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO DO CREDENCIAMENTO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADOS:

02.10.11/2025	RITA DE CASSIA OLINTO GONÇALVES	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
03.10.11/2025	AMANDA SUELEN DA SILVA MILAGRE	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
04.10.11/2025	KÊNIA SASSAME SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
05.10.11/2025	GESIELE DE OLIVEIRA MOREIRA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
06.10.11/2025	HELEN PATRÍCIA DOS SANTOS ROMEU	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
07.10.11/2025	THAINARA DE OLIVEIRA GOMES	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
08.10.11/2025	THAIS CARDOSO BORGES	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
09.10.11/2025	MARIA NIVEA DE CASTRO SOUZA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
10.10.11/2025	WALBERTH VASQUES LINHARES	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
11.10.11/2025	REINALDO PEREIRA FREIRE	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
12.10.11/2025	RAIMUNDA NONATA BRITO DE MORAIS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
13.10.11/2025	FERNANDA DE FATIMA COSTA DOS SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
14.10.11/2025	MARIA LEIVINHA GOMES DA COSTA SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
15.10.11/2025	SEBASTIANA MARGARIDA DE JESUS OLIVEIRA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
16.10.11/2025	MARIA LÚCIA PEDROSA DOS SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
17.10.11/2025	CATIANE TRINDADE BELO	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
18.10.11/2025	IRENILDA BRAZ MACEDO	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
19.10.11/2025	ARILANE ALVES MOREIRA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
20.10.11/2025	ELIENE ALVES DOS SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
21.10.11/2025	RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
22.10.11/2025	EVA LIMA DA SILVA COSTA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
23.10.11/2025	MONICA MARIA DE RESENDE	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
24.10.11/2025	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
25.10.11/2025	MARINA DE GOIÁS NASCIMENTO ROCHA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
26.10.11/2025	LETICIA DIVINA FARIA ALVES	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
27.10.11/2025	LEIDIANE DA COSTA SILVA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
28.10.11/2025	BRUNO LOPES DE AZEVEDO	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
29.10.11/2025	VALDIRENE DA SILVA LIMA MELO	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
30.10.11/2025	FABIANE CAETANO DINIZ	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
31.10.11/2025	CLAUDIA DA COSTA LIMA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
32.10.11/2025	PATRÍCIA MOREIRA LIMA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
33.10.11/2025	JEANE OLIVEIRA DOS SANTOS JESUS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
34.10.11/2025	JHENIFER ALINE DIAS DUTRA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
35.10.11/2025	LUANA BARBOSA CARDOSO	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
36.10.11/2025	NAJUR APARECIDO ALVES	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
37.10.11/2025	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
38.10.11/2025	MARIA MADALENA GONÇALVES OLINTO	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
39.10.11/2025	BERNADETH MOREIRA DE MELO	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
40.10.11/2025	CRISTINA DE SOUSA VASQUES	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
41.10.11/2025	NATALIA MARQUES DOS SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
42.10.11/2025	SONIA OLIVEIRA DA COSTA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
43.10.11/2025	CIBELE FRANCISCO DOS SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
44.10.11/2025	CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS ABRANTES	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
45.10.11/2025	NAIR RODRIGUES DE SOUZA ALVES	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
46.10.11/2025	VANDERLANIA LIMA SOUSA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
47.10.11/2025	FERNANDA SARDINHA DA COSTA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
48.10.11/2025	DAURIANE SOARES SOUSA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
49.10.11/2025	DÉBORA DE SOUZA CRUZ	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
50.10.11/2025	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
51.10.11/2025	ELDA MOREIRA DE OLIVEIRA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
52.10.11/2025	MARIA ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
53.10.11/2025	SIMONE CAETANO DE AZEVEDO XAVIER	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
54.10.11/2025	MARIA HELENA SILVA MOREIRA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
55.10.11/2025	MARILENE SILVA DOS SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
56.10.11/2025	MARIA LUCIA MOREIRA DA SILVA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
57.10.11/2025	MARIA DIVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
58.10.11/2025	NUBYA BATISTA PAVELKONSKI	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
59.10.11/2025	EMILY PEREIRA CARVALHO	LIMPEZA PREDIAL	SME	192 HORAS/ 13,75
124.10.11/2025	VILMA MONTEIRO DA SILVA	LIMPEZA PREDIAL	SMSP	192 HORAS/ 13,75
125.10.11/2025	INGRID PEREIRA SOARES	LIMPEZA PREDIAL	SMSP	192 HORAS/ 13,75
126.10.11/2025	ALESSANDRA CORDEIRO DIOGO	LIMPEZA PREDIAL	SMSP	192 HORAS/ 13,75
128.10.11/2025	ANGÉLICA SOUZA DA SILVA MELO	LIMPEZA PREDIAL	SMSP	192 HORAS/ 13,75

OBJETO: Prestação de serviços conforme Edital de Credenciamento nº. 010/2025. Conforme especificação e condições estabelecidas pelo Edital acima citado, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:D178C3CC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE PREPARO DE ALIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO DO CREDENCIAMENTO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADOS:

60.10.11/2025	DANIELE ALVES SANTIAGO DA COSTA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
61.10.11/2025	ROSEYS MARGARITA GRILLET DE MANEIRO	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
62.10.11/2025	ZILMA APARECIDA ALVES DA COSTA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
63.10.11/2025	LUÍSA GABRIELA ALVES FREITAS	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
64.10.11/2025	MARCIA ALVES MAGALHAES	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
65.10.11/2025	SOLANGELA AVELINO DE OLIVEIRA POLEZER	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
66.10.11/2025	ÂNGELA HILLARY DE JESUS RIBEIRO	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
67.10.11/2025	VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
68.10.11/2025	JULIANA ALVES MACHADO	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
69.10.11/2025	SEBASTIANA RIBEIRO DE MORAIS LEMOS	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
70.10.11/2025	SIMONE RODRIGUES DE SOUSA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
71.10.11/2025	ALINE GLEICIANE DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
72.10.11/2025	MARIA SIMONE COELHO DE JESUS	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
73.10.11/2025	MACLEINE ALVES MACHADO	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
74.10.11/2025	ARINAN ALVES MOREIRA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
75.10.11/2025	ORLANDA DA COSTA ABRANTES	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
76.10.11/2025	ANA MARIA DA COSTA LIMA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
77.10.11/2025	JANAINA FERREIRA DA CRUZ SILVA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
78.10.11/2025	LUZIMAR MATOS DA SILVA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
79.10.11/2025	ARLETE GOMES PEREIRA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
80.10.11/2025	LUCIA BRAZ DE MACEDO	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
81.10.11/2025	NATALIA FERREIRA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
82.10.11/2025	LILIAN APARECIDA ALVES DA SILVA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
83.10.11/2025	VITORIA CARDOSO SILVA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
84.10.11/2025	ELAINE CUSTÓDIO PEREIRA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
85.10.11/2025	JANAINA CORREIA LIMA DUTRA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
86.10.11/2025	ANA DE JESUS ALVES MAGALHÃES	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
87.10.11/2025	MARIA LUCIANA COELHO DE ARAÚJO	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
88.10.11/2025	LEONORA FOGAÇA LOPES	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
89.10.11/2025	VANESSA FRAGA DE OLIVEIRA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
90.10.11/2025	ELOISA ALVES DA SILVA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
91.10.11/2025	SONIA ALVES DE MAGALHÃES	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
92.10.11/2025	MARIA JOSÉ PEREIRA LEAL	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
93.10.11/2025	ARLISAN ARAÚJO BARBOSA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
94.10.11/2025	FRANCISCA ANDREZA DOS SANTOS SOUZA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
95.10.11/2025	MARIA DO SOCORRO ALVES SANTIAGO	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
96.10.11/2025	MARIA CIARETE BEZERRA SILVA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
97.10.11/2025	MONICA DE OLIVEIRA SANTOS	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55
98.10.11/2025	SANTANA BARBOSA CARDOSO OLIVEIRA	PREPARO DE ALIMENTOS	SME	192 HORAS/ 14,55

OBJETO: Prestação de serviços conforme Edital de Credenciamento nº. 010/2025. Conforme especificação e condições estabelecidas pelo Edital acima citado, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:79B52A53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ERRATA RESOLUÇÃO CMS Nº 018/2025

"Regulamenta abertura de Edital de credenciamento com seus respectivos cargos; Plano Municipal de saúde do exercício de 2026/2029 e dá outras providências".

O **Conselho Municipal de Saúde do Município de Aragarças,** instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.824/2016 e no usando das atribuições que lhe confere por Lei, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16h22m reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde de Aragarças/GO, na rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, em Sessão Ordinária, conforme deliberado contando na Ata – CMS n. 018/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprova os seguintes cargos com a finalidade de formalizar abertura do edital para credenciamento das contratações de profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS			
QUANTIDADE	**PROFISSIONAL**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGA HORARIA**
02	Assistente social	R$ 3.000,00	30h semanais
02	Biomédico	R$3.500,00	30h semanais
03	Bioquímico	R$ 3.600,00	40h semanais
01	Bioquímico RT	R$ 4.000,00	40h semanais
15	Enfermeiro	R$ 4.318,18	Plantão 12h/36h
01	Enfermeiro RT	R$ 5.068,18	40h semanais
01	Enfermeiro RT	R$ 5.500,00	44h semanais
08	Enfermeira plantão	R$ 200,00 Por plantão (12h) Máx. 15 por mês	R$ 3.000,00
02	Farmacêutico	R$3.600,00	40h semanais
02	Fisioterapeuta	R$3.000,00	30h semanais
01	Fonoaudiólogo	R$ 120,00 Por consulta Máx. 40 por mês	R$ 4.800,00
01	Médico (Hansenologo)	R$110,00 Por consulta Máx 15 por mês	R$ 1.650,00
04	Médico Anestesista	R$23.000,00	384h mês Plantão 24h (sobreaviso)
01	Médico Autorizador	R$4.000,00	20h semanais
02	Médico Cardiologista	R$13.800,00	Ambulatório 1 x na semana sendo 15 consultas por semana
02	Médico cirurgião	**VALOR POR PROCEDIMENTO** COLECISTECTOMIA R$ 1.800,00 HEMORROIDECTOMIA R$ 800,00 FISTULOTOMIA ANAL R$ 800,00 HERNIOPLASTIA INCISIONAL R$ 1.300,00 HERNIOPLASTIAINGUINAL (BILATERAL) R$ 1.800,00 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) R$ 1.300,00 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE R$ 1.300,00 HERNIOPLASTIA UMBILICAL R$ 1.000,00 HISTERECTOMIA TOTAL R$ 1.900,00 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) R$ 1.500,00 POSTECTOMIA R$ 800,00 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE R$ 800,00 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL R$ 900,00 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL R$ 900,00 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE R$ 800,00 MIOMECTOMIA R$ 1.000,00 COLPOPLASTIA ANTERIOR R$ 800,00 PEQUENAS CIRURGIAS R$ 300,00 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO- PERINEAL R$ 1.500,00 GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA R$ 1.800,00 FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO) R$ 1.500,00 TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL R$ 1.000,00 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA R$ 1.800,00 LAPAROTOMIA EXPLORADORA R$ 1.500,00 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS R$ 800,00 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE R$ 1.000,00 EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO R$ 800,00 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE R$ 1.000,00 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE R$ 800,00 VASECTOMIA R$ 900,00 POSTECTOMIA R$ 800,00 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO R$ 750,00 HISTERECTOMIA C/ANEXECTOMIA (UNI /BILATERAL) R$ 2.300,00 LAQUEADURA TUBARIA R$ 1.150,00 OOFORECTOMIA /OOFOROPLASTIA R$ 1.200,00 SALPINGECTOMIA UNI /BILATERAL R$ 1.200,00 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR R$ 1.000,00 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR R$ 800,00 COLPOPLASTIA ANTERIOR R$ 800,00 EXERESE DE CISTO VAGINAL R$ 800,00	
01	Médico Dermatologista	R$ 150,00 Por consulta Máx 20 por mês	R$ 3.000,00

01	Médico Diretor Técnico	R$15.000,00	20h semanais
01	Médico endocrinologista	R$ 200,00 Por consulta Máx 20 por mês	R$ 4.000,00
01	Médico Gastro/Cirurgião Geral	R$10.126,00	Ambulatório 1 x na semana sendo 15 consultas e 3 cirurgias por semana
01	Médico Neurologista	R$ 200,00 Por consulta Máx 30 por mês	R$ 6.000,00
04	Médico Obstetra/Ginecologista	R$2.000,00 (plantão 24h sendo no máximo 20 plantões por mês)	R$60.000,00
03	Médico Ortopedista	R$13.500,00	20h semanais
02	Médico Pediatra	R$13.500,00	Ambulatório 1 x na semana sendo 15 consultas por semana
01	Medico pediatra plantão (sobreaviso)	R$ 23.000	384h
20	Médico plantonista	R$24.840,00 Sendo R$115,00 (hora plantão)	216h mês Sendo 12h
01	Médico Psiquiatra	R$10.000,00	20h semanais
01	Médico Ultrassonografista	R$9.500,00	Ambulatório 2 x na semana sendo 15 consultas por dia
01	Médico Ultrassonografista	R$14.250,00	Ambulatório 3 x na semana sendo 15 consultas por dia
01	Médico Ultrassonografista	R$19.000,00	Ambulatório 4 x na semana sendo 15 consultas por dia
01	Médico Ultrassonografista	R$ 80,00	PRODUÇÃO/por procedimento
01	Médico urologista Consultas e Pequenas cirurgias	R$ 110,00 Por consulta Máx 40 por mês	R$ 4.400,00
01	Médico vascular	R$ 110,00 Por consulta Máx 40 por mês	R$ 4.400,00
01	Médico para Pequenas Cirurgias	R$ 200,00 por procedimento Máx. 40 por mês	R$ 8.000,00
01	Nutricionista	R$3.000,00	30h semanais
01	Psicólogo	R$ 3.000,00	30h semanais
30	Técnica de Enfermagem	R$3.022,72	Plantão 12h/36h
05	Técnica de Enfermagem	R$3.325,00	Plantão 12h/36h
10	Tec. De enfermagem plantão	R$ 170,00 Por plantão (12h) Máx. 15 por mês	R$ 2.550,00
04	Técnico de laboratório	R$ 2.000,00	40h semanais
02	Técnico em Imobilização Ortopédica	R$ 3.022,72	40h semanais
06	Técnico em radiologia	R$ 2.000,00	24h semanais

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
01	Médico cardiologista	R$ 125,00 por consulta sendo máxima 40 consulta	R$ 5.000,00
01	Médico Pediatra	R$ 125,00 por consulta sendo máxima 40 consultas	R$ 5.000,00
02	Dentista	R$2.000,00	20h semanais
03	Dentista	R$3.000,00	30h semanais
08	Dentista	R$4.000,00	40h semanais
03	Educador Físico	R$ 3.000,00	40h semanais
03	Educador Físico	R$ 2.500,00	30h semanais
02	Enfermeira	R$ 4.318,18	40h semanais
03	Enfermeira	R$ 3.238,63	30h semanais
10	Enfermeira RT	R$ 5.068,18	40h semanais
01	Enfermeiro RT	R$ 5.500,00	44h semanais
02	Farmacêutico	R$3.600,00	40h semanais
01	Farmacêutico clinico	R$ 3.600,00	30h semanais
01	Farmacêutico coordenador da assistência farmacêutica	R$ 5.500,00	40h semanais
01	Farmacêutico RT	R$4.000,00	40h semanais
03	Fisioterapeuta	R$3.000,00	30h semanais
01	Fonoaudiólogo	R$ 120,00 Por consulta Máx. 80 por mês	R$ 9.600,00
08	Médico clinico geral	R$14.500,00	40h semanais
04	Médico clinico geral	R$7.2500,00	20h semanais
04	Médico clinico geral	R$10.875,00	30h semanais
01	Médico dermatologista	R$ 6.500,00	Ambulatório 1 x na semana sendo 15 consultas por dia
01	Médico do Trabalho	R$ 100,00 Por consulta Máx 60 por mês	R$6.000,00
01	Médico endocrinologista	R$ 200,00 Por consulta Máx 30 por mês	R$ 6.000,00
01	Médico ginecologista /obstetrícia	R$ 5.000,00	Ambulatório 2 x na semana sendo 12 consultas por dia
01	Médico responsável Téc. unidades básicas/prescritor alto custo/ regulador	R$ 5.000,00	10h semanais
03	Nutricionista	R$3.000,00	30h semanais
01	Odontólogo Coordenador da saúde bucal	R$4.500,00	40h semanais

04	Psicólogo	R$ 3.000,00	30h semanais
10	Tec. de Enfermagem	R$3.022,72	40h semanais
03	Tec. de Enfermagem	R$2.267,04	30h semanais
08	Tec. Saúde Bucal	R$2.000,00	40h semanais
03	Tec. Saúde Bucal	R$1.750,00	30h semanais

CAPS

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA	
01	Enfermeira	R$4.318,18	40h semanais	
01	Enfermeira RT	R$ 5.068,18	40h semanais	
01	Médico Psiquiatra/Especialista em SM	R$10.000,00	20h semanais	
01	Médico Psiquiatra/Especialista em SM	R$ 18.500,00	40h semanais	
03	Psicólogo	R$3.000,00	30h semanais	
02	Psicopedagogo	R$2.500,00	40h semanais	
01	Tec. De Enfermagem	R$3.022,72	40h semanais	
02	Terapeuta Ocupacional	R$ 120,00 Por consulta Máx 40 por mês	R$4.800,00	
03	Fonoaudiólogo	R$ 120,00 Por consulta Máx 80 por mês	R$9.600,00	
01	Assistente social	R$ 3.000,00	30h semanais	
01	Educador Físico	R$ 3.000,00	40h semanais	

SAMU

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
01	Enfermeiro RT	R$ 5.068,18	40h semanais
06	Motorista/Socorrista	R$ 2.300,00	Plantão 24h/72h
06	Técnica de Enfermagem	R$3.022,726	Plantão 24h/72h

VIGILANCIA EM SAÚDE

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
02	Médicos Veterinários	R$3.000,00	40h Semanais

EQUIPE DE SAUDE PRISIONAL

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
02	Médico	R$7.250,00	20h semanais
02	Médico	R$10.875,00	30h semanais
02	Médico	R$14.500,00	40h semanais
01	Medico psiquiatria /especialista em saúde mental	R$ 10.000,00 a R$ 20.000,00	20h a 40h semanais
01	Enfermeiro RT	R$ 5.068,18	40h semanais
01	Enfermeiro	R$3.238,63	30h semanais
01	Enfermeiro	R$2.159,09	20h semanais
01	Dentista	R$4.000,00	40h semanais
01	Tec. Saúde Bucal	R$2.000,00	40h semanais
01	Psicólogo	R$3.000,00	30h semanais
01	Técnica de Enfermagem	R$3.022,72	40h semanais

CENTRO DE FISIOTERAPIA

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA	
05	Fisioterapeuta	R$3.000,00	30h semanais	

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR(EMAD) E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE APOIO (EMAP)

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
01	Médico	R$7.250,00	20h semanais
01	Médico	R$10.875,00	30h semanais
01	Médico	R$14.500,00	40h semanais
01	Enfermeiro	R$ 4.318,18	40h semanais
01	Enfermeiro	R$4.750,00	44h semanais
01	Enfermeiro RT	R$ 5.068,18	40h semanais
01	Enfermeiro RT	R$ 5.500,00	44h semanais
01	Enfermeira	R$ 3.238,63	30h semanais
01	Enfermeira	R$ 2.159,09	20h semanais
06	Técnica de Enfermagem	R$3.022,72	40h semanais
02	Técnica de Enfermagem	R$3.325,00	44h semanais
02	Tec. de Enfermagem	R$2.267,04	30h semanais
01	Farmacêutico	R$3.600,00	40h semanais
02	Nutricionista	R$3.000,00	30h semanais
04	Fisioterapeuta	R$3.000,00	30h semanais
02	Fonoaudiólogo	R$ 120,00 Por consulta Máx 60 por mês	R$7,200,00
01	Assistente social	R$3.000,00	30h semanais
01	Dentista	R$4.000,00	40h semanais
02	Psicólogo;	R$3.000,00	30h semanais
02	Terapeuta ocupacional.	R$ 120,00 Por consulta Máx 60 por mês	R$7.200,00
01	Coordenador melhor em casa. (Formação em nível superior)	R$ 3.500,00	40h semanais

Art. 2º - Delibera e aprova o Plano Municipal de Saúde do exercício de 2026 a 2029 do município de Aragarças, Estado de Goiás.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, incumbida de homologar e dar publicação desta resolução no placar da Prefeitura.
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;
Registra-se cumpra-se.
Conselho Municipal de Saúde de Aragarças – GO, 13 de novembro de 2025.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do CMS
Decreto n. 43 de 15/01/2024

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2F74398D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 - OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025	Processo nº **4429/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 16.685.196/0001-35, situada à Vila Primaria 1 s/nº, Quadra 6, Lotes 14 a 21 e 49 a 56, Distrito Agroindustrial de Itumbiara – DIAGRI, Itumbiara – Goiás, CEP: 75.536-110, neste ato representada pelo Senhor Odelmo Siqueira Prado, brasileiro, RG nº. M-1.485.741 SSP/MG, CPF nº. 302.419.106-25.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de carga para cilindro de oxigênio gás medicinal T com 10m³ (capacidade 50 litros), para atendimento dos pacientes com necessidades respiratórias do município de Buriti Alegre-GO.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0286** - 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde
Valor do contrato	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses a partir de sua assinatura ou até que o processo licitatório seja homologado**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Data da assinatura	22/07/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 22 de Julho de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D3F6D7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 - LORENA BATISTA SILVA MENDES - FMS

Extrato do Contrato nº	**051/2025**
Processo Administrativo de Contratação nº	**07642/2025**
Fundamentação legal da publicação	Art. 94, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 002/2025 - FMS
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pelas as Instruções Normativas nº 008/2023 de 09 de maio de 2023 e 010 de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE d**e Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**LORENA BATISTA SILVA MENDES**, portadora da carteira de identidade n° 6.786.561 –PC/GO e CPF nº 112.738.136-93, COREM-GO nº 000.640.226, residente e domiciliada na Rua Papa Paulo VI, nº 64, Quadra 06-B, Lote12, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Enfermeira Padrão Plantonista (escala 12 horas por 36 horas)**, a serem prestados no prédio da unidade Hospitalar Filantrópica Santa Casa de Misericórdia, deste município, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0290 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 51.818,16** (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
Valor Estimado para o Empenhado no exercício 2025	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2025, será de **R$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, que corresponde 01(um) mês, sendo de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Vigência	A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PCNP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência da prestadora de serviços, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura	01/12/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** que o aviso do extrato da contratação, foi publicado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de dezembro de 2025

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D0E43D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025 – FESG/UNICERRADO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-FESG torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 012/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025** processo n° **2025023514** cujo objetivo é o registro de preços para **Futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e itens de decoração destinados a compor a biblioteca e área dos servidores em atendimento às necessidades da FESG/Unicerrado,** em conformidade com as disposições a seguir:

ARKFORMAS IND COM REP MOVEIS LTDA- CNPJ: 00.829.541/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Lote 01 - Móveis					
1	**MESA REDONDA 1500x1500mm.** BASE MDF 15mm de espessura com lâmina de cinamomo pintada na cor castanho, sub tampo em MDF 25mm de espessura fixado a base através de 4 parafusos sextavados 1/4 x 1 1/2 ZB e 4 porcas de garra 1/4 ZB. TAMPO EM MDF 25mm de espessura com lâmina de cinamomo pintado com tinta automotiva fosca (cor a definir), fixado ao sub tampo através de 6 parafusos 5 x 45 PH CF ZA. Parte inferior da base com 4 sapatas niveladoras com rosca 1/4 e 4 porcas de garra 1/4 com caixa de tomada redonda med 103x102x103mm com recorte 02 tomadas e 02 RJ. Medindo 1500x1500x750mm.	Unidade	02	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00
2	**ARMÁRIO ESCANINHO 16 PORTAS** Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafusos minifix. 16 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Med. 1250x1800x500mm (lxhxp).	Unidade	06	R$ 5.500,00	R$ 33.000,00
3	**PAINEL RIPADO TV** Confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor definir na cor amadeirado, borda que acompanha todo o contorno da peça PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Com Armario Baixo com 05 portas basculantes e parte superior com 03 nicho em metalon 30X30 e prateleiras em MDP de 15mm. Fixação do móvel através de parafusos e buchas. Med 2550x2800x367 (lxhxp), conforme projeto executivo.	Unidade	01	R$ 13.908,00	R$ 13.908,00
4	**NICHO SUSPENSO** Confeccionado em metalon 30X30 todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200ºc. Prateleiras MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor definir na cor amadeirado, borda que acompanha todo o contorno da peça PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Med 2550x400x300mm (lxhxp), conforme projeto executivo.	Unidade	01	R$ 2.688,00	R$ 2.688,00
5	**NICHO SUSPENSO** Confeccionado em metalon 30X30 todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200ºc. Prateleiras MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor definir na cor amadeirado, borda que acompanha todo o contorno da peça PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Med 6000x500x300mm (lxhxp), conforme projeto executivo.	Unidade	01	R$ 6.398,00	R$ 6.398,00
6	**APARADOR** Confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor definir, borda que acompanha todo o contorno da peça PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Com 03 Portas, sendo 01 ripada e 02 lisa com puxadores. Base em estrutura de metalon 30X30. As partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200ºc. Fixação do móvel através de parafusos e buchas. Med 2000x800x450mm (lxhxp), conforme projeto executivo.	Unidade	01	R$ 5.383,00	R$ 5.383,00
7	**BANCO RIPADO** Confeccionado em MDP de 50 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor definir, borda que acompanha todo o contorno da peça PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base em estrutura de metalon 50X30. As partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200ºc. Fixação do móvel através de parafusos e buchas. Med 1600X500X400mm(lxhxp), conforme projeto executivo.	Unidade	02	R$ 2.936,00	R$ 5.872,00
8	**MESA LATERAL** ESTRUTURA: 4 pés em alumínio com acabamento em verniz GOLD e verniz incolor. TAMPO em LAMINATTO CALACATA com 12mm de espessura, sub tampo em MDF 15mm de espessura colado no LAMINATTO e fixado a estrutura através de 4 parafusos 4,5 x 20 PH CF ZA. Sapatas em nylon na cor preta. Med. 450x450x550mm.	Unidade	02	R$ 1.419,00	R$ 2.838,00
9	**MESA LATERAL** ESTRUTURA: 4 pés em alumínio com acabamento em verniz GOLD e verniz incolor. TAMPO em LAMINATTO CALACATA com 12mm de espessura, sub tampo em MDF 15mm de espessura colado no LAMINATTO e fixado a estrutura através de 4 parafusos 4,5 x 20 PH CF ZA. Sapatas em nylon na cor preta. Med. 450x450x650mm.	Unidade	02	R$ 1.495,00	R$ 2.990,00
10	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 4000X1200X740MM** Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor	Unidade	01	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00

	branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Recorte para caixa de tomada no centro do tampo. 02 – Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafuso minifix e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC que permitam a passagem de fiação, sendo destacáveis. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa à 200ºC. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. 02 – Caixa de tomada plástica com recorte que possibilita a inclusão de até 04 tomadas, 03 RJs e 01 HDMI.				
11	**MESA REUNIÃO HEXAGONAL 1200X740MM** Tampo hexagonal constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo em PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Pés cavelete em tubo de aço carbono quadrado de 30x50mm nas patas com passagem de fiação na parte superior da face do tubo. Tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200ºc. Com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	Unidade	07	R$ 3.550,00	R$ 24.850,00
12	**CABINE DE ESTUDOS 1000X600X740/1400MM** Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura em Painel MDP 15mm de espessura com altura 1400mm, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor azul, borda PS 3 mm espessura que acompanha todo o contorno do tampo, colada a quente pelo sistema holt-melt. Com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	Unidade	27	R$ 1.548,00	R$ 41.796,00
13	**Móvel planejado em MDP** Confeccionado em MDP de 15mm de espessura com bordas de 0,7 mm de pp ou ps coladas a quente pelo sistema holt-melt. Fixação do móvel através de parafusos e buchas. Utilizado para confecção de móveis retos como mesas, armários, painéis, gaveteiros, copas, roupeiros e demais itens que contenham somente madeira. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel, serão utilizados seguintes parâmetros: portas de abrir com dobradiças de 110º, corrediças simples, gavetas em MDP, puxadores em poliestireno. Não estando incluso portas de vidros, redrados em alumínio, LEDs e acessórios diversos. De acordo com projeto executivo	M²	08	R$ 2.432,00	R$ 19.456,00
14	**ARMÁRIO EXTRA ALTO 4 PORTAS 2000x500x2100mm** 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de OS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. Configurado com prateleiras e Vassoureiro confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 4 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.	Unidade	01	R$ 6.700,00	R$ 6.700,00
Valor total do lote: R$185.079,00					
Lote 02 – Estofados e assentos					
15	**POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS** Encosto de espaldar médio medindo 600mm de altura, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência. Assento com espuma anatômica empoliuretano injetado, de 60mmde espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminadode 14mm de espessuracom borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinação através de sistema back system em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno 100% reciclável. Alavanca regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Coluna a gás confeccionada em açoSAE 1020tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação1°26’na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionada em açoSAE 1045 ecom conificação tipo Morse(1°26’)na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3.Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes.Resistência a esforços de pressão de até300 N.Base giratória injetada em Nylon poliamida6.6na cor preta e 5 hastes equidistantes a72°_eraio de 300 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em açoSAE 1006e haste estampada e laminada a frio em açoSAE 1006 (zincado branco),apoiado em pista de esfera de rolamento de açoSAE 1020,fixados a base através de anel de pressão produzido em açoSAE 1070. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Largura total: 618 mm Profundidade total: 563 mm Altura total: 960 mm	Unidade	44	R$ 1.600,00	R$ 70.400,00
16	**CADEIRA EMPILHÁVEL, FIXA EM POLIPROPILENO** Assento e encosto em concha única, confeccionada em polipropileno injetado com formato anatômico de alta resistência. Encosto com desenho anatômico com abertura retangular próximo ao assento para facilitar à pega e transporte da cadeira. Base em aço trefilado, maciço, com diâmetro de 11,1mm dobrado mecanicamente através de equipamento CNC, com o objetivo da homogeneidade de características e dimensionais. Desenho da base permitindo o empilhamento de até 20 assentos um sobre o outro. Sapatas em polipropileno para que não haja o contato entre a base e o piso. Largura total: 516mm	Unidade	52	R$ 780,00	R$ 40.560,00

	Profundidade total: 545mm Altura total: 850mm				
17	**SOFÁ 5 LUGARES** Assento estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, percintas italianas Intes® tensionadas por máquina com sistema eletromecânico, sofá 3 lugares com 11 unidades na vertical e 03 unidades horizontal. Estofado composto por espuma de alta densidade D-28 / D-45, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Encosto estrutural em madeira de reflorestamento eucalipto 25 mm / aglomerado 15 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-26 Soft, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em COURO ECOLOGICO, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Base de fixação estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45. Estofado composto por espuma densidade D-16, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Braços fixos com largura de 7,5 cm, estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão de alta gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-16 / D-45, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Montagem final feita por meio de parafusos sextavados ¼ x 2 ½ ZB, arruela lisa ¼ ZB, porca de garra ¼ ZB e parafusos para madeira Philips 5 x 50 BC. Pés com acabamento em corte a laser, solda mig, pintura epóxi fosca, fixados com parafusos para madeira Philips 5 x 30 BC, apoio em feltro resinado colado. EMBALAGEM Embalagem com proteção de papelão reciclado duplo gramatura 630 gramas por m², revestida com plástico bolha duplex 120 micras e plástico filme strech. ALT: 83cm PROF: 72cm LARG. TOTAL: 2800cm	Unidade	01	R$ 15.194,18	R$ 15.194,18
Valor total do lote: R$126.154,18					

Total registrado: **R$ 311.233,18 (trezentos e onze mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos)**
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.1130.449052

Goiatuba, 03 de dezembro de 2025.

TAYANE FERREIRA MENDES
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:52A58917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000022/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2025024536.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:018/2025

COTAÇÃO: 71800

Na data **03/12/2025**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua Paraná – Praça José Neves, s/nº, Qd. 06, Lt. 0 - Setor Oeste**.** COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE**,** o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000022/2025,** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PIJAMAS CIRÚRGICOS HOSPITALARES E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE SANTILLO E ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PIJAMAS CIRÚRGICOS HOSPITALARES E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE SANTILLO E ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante

requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **41.421.787 MARIO HENRIQUE DA SILVA COUTO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.421.787/0001-42**, estabelecida no endereço: **AVENIDA DAS ACACIAS, nº SN, QUADRA 2 LOTE 9, JARDIM ROSA DO SUL - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.975-150**;

2ª) **AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.935.788/0001-96**, estabelecida no endereço **Avenida São João S/N Quadra 04 LT 04 - Vila Alzira - Aparecida de Goiânia - Go**;

3ª) **CAPTIVE IND E COM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.868.813/0001-48**, estabelecida no endereço na Rua Presídio Borbas, 720 – Bloco01 – Centro, município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.515-000;

4ª) **CASA ESMERALDA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.221.241/0001-23**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

5ª) **DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.236.483/0001-69**, estabelecida no endereço na RUA DO MARISCO N.º 184 QUADRA 103 LOTE 13 CASA 01, JARDIM ATLANTICO, CEP: 74.343-410, GOIÂNIA - GOIÁS;

6ª) **ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.876.614/0001-28**, estabelecida no endereço RUA ANNA DE SOUZA,**Bairro.** MAUÁ,**Cidade.** COLOMBO - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

7ª) **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.353.746/0001-82**, estabelecida no endereço AV MINAS GERAIS,**Bairro.** JUNDIAI,**Cidade.** ANAPOLIS - GO, neste ato representada por RODRIGO BOEIRA ABDALLA, portador da CI nº **7442985** e CPF nº **052.754.961-41** , residente no município de GOIATUBA - GO;

8ª) **GRAFICA PRODATA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.141.384/0001-81**, estabelecida no endereço RUA PAULO D'ASSUNÇÃO, 405, **Bairro.** JARDIM INDUSTRIAL, **Cidade.** CONTAGEM - MG;

9ª) **HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.851.189/0001-14**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

10ª) **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.918.306/0001-10**, estabelecida no endereço RUA MANDAGUAÇU,**Bairro.** EMILIANO PERNETA,**Cidade.** PINHAIS - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

11ª) **ITA AVIAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.469.886/0001-02**, estabelecida no endereço AVENIDA AGONCILIO DA SILVA MOREIRA SN,**Bairro.** VILA RENATA,**Cidade.** ITAPURANGA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

12ª) **J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.779.930/0001-32**, estabelecida no endereço na RUA 7 DE SETEMBRO QD 21 LT 31 PQ FLAMBOYANT, APARECIDA DE GOIÂNIA;

13ª) **LINK UNIFORMES E CONFECCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.223.051/0001-92**, estabelecida no endereço RUA RUI DE ALMEIDA,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** ITUMBIARA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

14ª) **LMK CONFECÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.486.248/0001-30**, estabelecida no endereço AVENIDA CENTRAL DO PARANÁ,**Bairro.** JARDIM DIAMANTINA,

Cidade. APUCARANA - PR, neste ato representada por LUCAS CAMPOS DE CASTRO, portador da CI nº **141449397** e CPF nº **113.286.799-18** , residente no município de APUCARANA - PR;

15ª) **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.575.409/0001-64**, estabelecida no endereço R. 1-b s/n, qd 46 Lt 18 CEP: 74.354-290 - Setor Garavelo / Goiânia-Go;

16ª) **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.044.418/0001-03**, estabelecida no endereço V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS,**Bairro.** ZONA 11A,**Cidade.** CIANORTE - PR, neste ato representada por MARINA TESTA, portador da CI nº **95359933** e CPF nº **064.458.499-89** , residente no município de CIANORTE - PR;

17ª) **MARCELO SIMONI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.664.811/0001-48**, estabelecida no endereço RUA MANOEL TEIXEIRA,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** TAPEJARA - PR, neste ato representada por MARCELO SIMONI, portador da CI nº **4036920173** e CPF nº **977.786.130-34** , residente no município de TAPEJARA - PR;

18ª) **MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.690.355/0001-20**, estabelecida no endereço AV CRISANTEMO, 70,**Bairro.** BRISAMAR,**Cidade.** VILA VELHA - ES, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

19ª) **MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.941.897/0001-01**, estabelecida no endereço R 215 ,303,**Bairro.** SETOR LESTE VILA NOVA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por JULIANA JOSE VAZ, portador da CI nº **3742904** e CPF nº **817.456.481-00** , residente no município de GOIATUBA - GO;

20ª) **NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.498.393/0001-05**, estabelecida no endereço AV. RUI BARBOSA, 551,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** GOIANIA - GO;

21ª) **R E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.564.873/0001-28**, estabelecida no endereço RUA C-146,**Bairro.** JARDIM AMÉRICA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por LUIZ VANY DOS REIS, portador da CI nº e CPF nº **251.676.771-49** , residente no município de - ;

22ª) **RADIANTE ATACADO E VAREJO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.382.423/0001-81**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

23ª) **RM CONFECCOES LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.171.750/0001-99**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

24ª) **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.045.994/0001-01**, estabelecida no endereço FREDERICO OZANAN 83,**Bairro.** LINHO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por ROSILENE TONATTO SPAZZINI, portador da CI nº **6055659228** e CPF nº **671.323.080-68** , residente no município de ERECHIM - RS;

25ª) **ROUTTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.023.254/0001-35**, estabelecida no endereço RUA HERMÍNIA TREVISAN SALERNO, Nº 99,**Bairro.** BAIRRO SÃO FRANCISCO,**Cidade.** CERQUILHO - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

26ª) **T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.288.971/0001-51**, estabelecida no endereço RUA JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59,**Bairro.** GILBERTO MACHADO,**Cidade.** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

27ª) **TOP EAGLE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.291.501/0001-42**, estabelecida no endereço RUQ DR PEDRO TOME,**Bairro.** RESIDENCIAL SAO FRANCISCO,**Cidade.** CERQUILHO - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

28ª) **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.769.137/0001-15**, estabelecida no endereço RUA SALVADOR CORRÊA, 603,**Bairro.** JARDIM VERGUEIRO, **Cidade.** SOROCABA - SP, neste ato representada por RODRIGO RAFAEL SOARES DA ROSA, portador da CI nº **478501158** e CPF nº **228.926.248-00** , residente no município de SOROCABA - SP;

29ª) **VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.337.262/0001-38**, estabelecida no endereço RUA GERALDO TEIXEIRA DA COSTA,**Bairro.** SÃO BENEDITO,**Cidade.** SANTA LUZIA – BA;

Fornecedor: 41421787000142 - 41.421.787 MARIO HENRIQUE DA SILVA COUTO						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
15	MOCHILA DE COSTAS	PROPRIA	UNIDADE	250.0000	47,9000	11.975,00
		TOTAL FORNECEDOR:			11.975,00	
Fornecedor: 24935788000196 - AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
3	CAMISETAS MALHA 100% ALGODÃO	PROPRIA	UNIDADE	250.0000	17,9500	4.487,50
6	CAMISETA MANGA CURTA - GOLA REDONDA	PROPRIA	UNIDADE	300.0000	17,9900	5.397,00
7	CAMISETA MANGA CURTA - GOLA POLO	PROPRIA	UNIDADE	300.0000	30,5000	9.150,00
8	CAMISETA MANGA LONGA - GOLA POLO	PROPRIA	UNIDADE	300.0000	32,0000	9.600,00
9	CAMISETA MANGA LONGA - GOLA REDONDA	PROPRIA	UNIDADE	300.0000	27,9000	8.370,00
14	CAMISETA MANGA CURTA	PROPRIA	UN	250.0000	21,4000	5.350,00
		TOTAL FORNECEDOR:			42.354,50	
Fornecedor: 42868813000148 - CAPTIVE IND E COM LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
4	JALECO FEMININO MANGA LONGA	MARCA PROPRIA	UNIDADE	200.0000	50,9900	10.198,00
5	JALECO MASCULINO MANGA LONGA	MARCA PROPRIA	UNIDADE	200.0000	50,9900	10.198,00
		TOTAL FORNECEDOR:			20.396,00	
Fornecedor: 51236483000169 - DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA						

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
10	CAMISA MANGA CURTA - COM BOTOES	BR	UNIDADE	250.0000	55,0000	13.750,00
13	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL	BR	UNIDADE	250.0000	63,0000	15.750,00
31	CAMISA MANGA CURTA COR AZUL CLARO	BR	UNIDADE	300.0000	60,0000	18.000,00
		TOTAL FORNECEDOR:			47.500,00	
Fornecedor: 28141384000181 - GRAFICA PRODATA EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
16	BONÉ	propria	UNIDADE	250.0000	17,2000	4.300,00
18	CHAPÉU PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE	propria	UNIDADE	250.0000	20,0500	5.012,50
		TOTAL FORNECEDOR:			9.312,50	
Fornecedor: 36779930000132 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
12	CAMISETE MANGA 3/4	PROPRIA	UNIDADE	100.0000	70,0000	7.000,00
17	COLETE - PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE	PROPRIA	UNIDADE	250.0000	85,0000	21.250,00
		TOTAL FORNECEDOR:			28.250,00	
Fornecedor: 19575409000164 - LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	CALÇA COMPRIDA	PROPRIA	UNIDADE	500.0000	47,9900	23.995,00
2	CAMISA MANGA CURTA - GOLA "V"	PROPRIA	UNIDADE	500.0000	42,0900	21.045,00
21	Pijama cirúrgico hospitalar: Unissex. Cor AZUL MARINHO.	PROPRIA	UNIDADE	150.0000	89,9900	13.498,50
22	Pijama cirúrgico hospitalar: Unissex. Cor AZUL CLARO.	PROPRIA	UNIDADE	500.0000	89,9900	44.995,00
23	Pijama cirúrgico hospitalar: Unissex. Cor CINZA ESCURO.	PROPRIA	UNIDADE	150.0000	97,9600	14.694,00
24	Pijama cirúrgico hospitalar: Unissex. Cor VERDE ESCURO.	PROPRIA	UNIDADE	50.0000	99,9900	4.999,50
25	Pijama cirúrgico hospitalar: Unissex. Cor VERDE CLARO.	PROPRIA	UNIDADE	150.0000	95,9800	14.397,00
26	Pijama cirúrgico hospitalar: Unissex. Cor PRETO.	PROPRIA	UNIDADE	50.0000	96,9800	4.849,00
27	Pijama cirúrgico hospitalar: Unissex. Cor CINZA CLARO.	PROPRIA	UNIDADE	50.0000	97,9800	4.899,00
28	Pijama cirúrgico hospitalar: Unissex. Cor BRANCO.	PROPRIA	UNIDADE	50.0000	99,9500	4.997,50
29	Pijama cirúrgico hospitalar: Unissex. Cor VERDE MILITAR.	PROPRIA	UNIDADE	50.0000	99,9500	4.997,50
30	Pijama cirúrgico hospitalar: Unissex. Cor OFF WHITE.	PROPRIA	UNIDADE	50.0000	99,9400	4.997,00
		TOTAL FORNECEDOR:			162.364,00	
Fornecedor: 498393000105 - NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
11	CAMISETE MANGA CURTA	PROPRIA	UNIDADE	250.0000	59,0000	14.750,00
		TOTAL FORNECEDOR:			14.750,00	
Fornecedor: 70459940000101 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
19	JALECO ESTAMPADO FEMININO	proty	UNIDADE	40.0000	80,0000	3.200,00
20	JALECO ESTAMPADO MASCULINO	proty	UNIDADE	10.0000	80,0000	800,00
		TOTAL FORNECEDOR:			4.000,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 15 (quinze) dias uteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000022/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **41.421.787 MARIO HENRIQUE DA SILVA COUTO, AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CAPTIVE IND E COM LTDA, DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA, GRAFICA PRODATA EIRELI, J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI, NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeiro(a)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

41.421.787 MARIO HENRIQUE DA SILVA COUTO
41.421.787/0001-42

AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA
24.935.788/0001-96

CAPTIVE IND E COM LTDA
42.868.813/0001-48

DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA
51.236.483/0001-69

GRAFICA PRODATA EIRELI
28.141.384/0001-81

J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA
36.779.930/0001-32

LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI
01.9575.409/0001-64

NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA
00.498.393/0001-05

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
07.045.994/0001-01

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:70043CE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR Nº 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6714/2025/FMS

Termo de Adesão que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do município de Ipiranga de Goiás/ Goiás na qualidade de Órgão não participante "carona" e a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** - 02.659.246/0001-03,
sediada na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, para fins de **ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2025** referente ao Pregão Eletrônico sob o nº 011/2025-SRP.
Por este **TERMO DE ADESÃO**, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.202.928/0001-75, com sede Administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, quadra 05, lote único, setor Independência, CEP 76.304-000, na cidade de Ipiranga de Goiás, estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Anne Cláudia dos Reis Silva, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico sob o nº 011/2025-SRP, que tem como objeto a **aquisição de Equipamento de RX Digital completo, destinado ao atendimento da população, visando garantir a prestação de serviços radiológicos com eficiência, precisão e segurança, de forma a atender integralmente às demandas do Fundo Municipal de Saúde**, registrada pelo município de Mundo Novo/GO na qual figura como Fornecedora a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2025, do Pregão Eletrônico nº 011/2025, do município de Mundo Novo – GO, a aquisição de **Equipamento de RX Digital completo, destinado ao atendimento da população, visando garantir a prestação de serviços radiológicos com eficiência, precisão e segurança, de forma a atender integralmente às demandas do Fundo Municipal de Saúde, suprindo efetivamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADESÃO

2.1 O município de Ipiranga de Goiás, adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 011/2025 do município de Mundo Novo – GO, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, no item e quantitativo discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
	0001 - EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL - APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO FIXO DIGITAL: EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA DIGITAL (DETECTOR DE PAINEL PLANO) EMISSOR DE RAIOS X PARA FINS DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO POR IMAGEM, COM REGISTRO ÚNICO NA ANVISA. GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA A PARTIR DE 65KW, FORNECER AUTOTRAFO 220/380V.TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA MINIMAMENTE A FAIXA DE 40 KV A 150 KV OU MAIOR, EM PASSOS DE 1 KV. CORRENTE VARIÁVEL ENTRE 10 MA A 800 MA OU MAIOR. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 1MS A 5S. FAIXA SELECIONÁVEL DE MAS ENTRE 10 A 800 MAS OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X, FOCO FINO IGUAL OU MENOR QUE 0.6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MENOR QUE 1,2 MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 9.700 RPM; CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 300 KHU. PERMITIR A INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. SISTEMA COM NO MÍNIMO 800 TÉCNICAS PRÉPROGRAMADAS DE FÁBRICA. ESTATIVA PORTA EMISSOR COM SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 250 CM; DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 150 CM; ROTAÇÃO DO TUBO AO REDOR DO EIXO DE +/-90 GRAUS; SISTEMA COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTOEIRAS NO COMANDO FRONTAL DA ESTATIVA; COLIMADOR COM INDICAÇÃO LUMINOSA DE CAMPO COM LÂMPADA DE LED E APAGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 30 SEGUNDOS; DISTÂNCIA DO PONTO FOCAL DE NO MÍNIMO 100 CM. MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 80 CM, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE +/-40 CM, COM DESLOCAMENTO TRANSVERSAL +/-12 CM E DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 20CM. INDICAÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO DO TAMPO. SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. GRADE ANTIDIFUSORA DE NO MÍNIMO 10:1 E 103 L/POL. CAPACIDADE DE CARGA SUPORTADA PELA MESA DE NO MÍNIMO 200 KG. BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 130 CM;	VMI TECNOLOGIAS LTDA	UNID.	01	R$ 264.000,00	R$ 264.000,00

	INCLINAÇÃO DO TAMPO DE PELO MENOS 90°; COM SISTEMA DE FREIO MECÂNICO OU ELETROMAGNÉTICO; DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 100 CM E 180 CM; INDICAÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO NO BUCKY. GRADE ANTIDIFUSORA DE NO MÍNIMO 10:1 E 103 L/POL. 1 DETECTOR PLANO COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 42 X 42 CM OU MAIOR. DETECTOR SEM FIO (MÓVEL) E CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO, QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 3000 X 3000 PIXELS. PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS-PROCESSADA DE NO MÍNIMO 16 BITS. TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL MÁXIMO DE 150 MICRÔMETROS OU MENOR. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE EXPOSIÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE USO. ESTAÇÃO DE TRABALHO DE AQUISIÇÃO, REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS					

	COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO RAIOS-X DR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE ALTO DESEMPENHO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU SUPERIOR; 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 19 POLEGADAS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS: MEMÓRIA RAM DE PELO MENOS 8GB; SSD 1TB COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 50.000 IMAGENS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS; IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0; DEVE POSSUIR: PROCESSAMENTO DE IMAGEM, INSERÇÃO DE DADOS VIA DICOM WORKLIST OU VIA TECLADO; CONECTIVIDADE DICOM 3.0 INCLUINDO NO MÍNIMO DICOM PRINT, STORAGE, WORKLIST; PLACA DE REDE TIPO ETHERNET. SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS; PERMITE PRÉ-VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS; PROGRAMAS ANATÔMICOS PRÉ-SELECIONÁVEIS; FERRAMENTAS PARA MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO, INCLUINDO NO MÍNIMO O AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE, ZOOM, ROTAÇÃO, INVERSÃO, MEDIDAS LINEARES E DE ÂNGULOS, INCLUSÃO DE TEXTOS E ANOTAÇÕES; EXPORTAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATO DICOM E OUTROS FORMATOS EM MÍDIAS EXTERNAS; IMPRESSÃO DE IMAGENS EM MÚLTIPLAS OPÇÕES; FUNÇÃO STITCHING PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PANORÂMICOS, ATRAVÉS DA JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS. SOFTWARE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM. POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO DE IMAGEM. NOBREAK COMPATÍVEL COM O SISTEMA DIGITAL. ENTREGA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL)					

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA ADESÃO
3.1 O valor aderido será de R$ **264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** conforme planilha do item 2.1 supramencionada.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO
4.1 O prazo para a realização da contratação será de 90 (noventa) dias.
A presente Adesão esta de acordo com o 31º, § 1º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Ipiranga de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

ANNE CLAUDIA DOS REIS SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VMI TECNOLOGIAS LTDA
02.659.246/0001-03

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:CFF26D4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 61/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2025
VALOR: R$75.525,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5466/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e a Empresa RC HOSPITALAR LTDA (CPF/CNPJ: 35.188.925/0001-92)
OBJETO: O OBJETO DESSA ATA É O REGISTRO DE PREÇO E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: RC HOSPITALAR LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 3	UN	1,0000	FOCO CIRÚRGICO HOSPITALAR DE TETO COM LÂMPADAS EM LED DUPLEX 3LEV/4LEV 160.000 LUX TENSÃO 220V COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA, CENTRALIZAÇÃO DO FOCO ATRAVÉS DE MANOPLA, BRAÇO GIRATÓRIO HASTE ARTICULÁVEL, CUPULAS COM GIRO COM 360º CONSTRUIDO EM MATERIAL ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM, FACILITANDO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS DA ANVISA.	INPROMED INP 4X1 MASTER TETO DUPLO	75.525,0000	75.525,0000
TOTAL:	**75.525,0000**					

Vigência 31 de dezembro de 2025
Data de Assinatura: 03/12/2025.
Montes Claros de Goiás – GO, 03 de dezembro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente De Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ACFF42AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 62/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2025
VALOR: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5466/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e a Empresa PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: 38.258.063/0001-15)
OBJETO: O OBJETO DESSA ATA É O REGISTRO DE PREÇO E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 2	UN	1,0000	CALANDRA HOSPITALAR COM AQUECIMENTO ELÉTRICO RC1-2 CAPACIDADE: 25KG DIÂMETRO DE CILINDRO 300MM, COMPRIMENTO ÚTIL 2000MM, POTÊNCIA DO MOTOR 0,37 KW, VELOCIDADE 4RPM, PESO LÍQ. APROXIMADO 380KG, POTÊNCIA DE AQUECIMENTO 2KH/H, CONSUMO ELÉTRICO 9KH/H, ALTURA 1050MM, LARGURA 2600MM, PROFUNDIDADE 700MM	RUFINO/CALANDRA INDUSTRIAL RCI	66.000,0000	66.000,0000
TOTAL:	**66.000,0000**					

Vigência 31 de dezembro de 2025
Data de Assinatura: 03/12/2025.
Montes Claros de Goiás – GO, 03 de dezembro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6CA518C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 63/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2025
VALOR: R$8.000,00 (oito mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5466/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e a Empresa AUTOMONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CPF/CNPJ: 54.747.388/0001-18)
OBJETO: O OBJETO DESSA ATA É O REGISTRO DE PREÇO E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: AUTOMONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	1,0000	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO TOTALMENTE EM INOX	JS MARTINS INOX 30X30	8.000,0000	8.000,0000
TOTAL:	**8.000,0000**					

Vigência 31 de dezembro de 2025
Data de Assinatura: 03/12/2025.
Montes Claros de Goiás – GO, 03 de dezembro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente De Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3D9FDE2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL - N° 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5608/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogonio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do Pregão Presencial nº 030/2025, cujo objeto é **aquisição de medicamentos da farmácia básica para a Secretaria de Saúde**, conforme sessão realizada em 07/08/2025, que:
A empresa **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75**, licitante remanescente, manifestou desinteresse no item abaixo relacionado. Dessa forma, em conformidade com o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário (R$)
111 Não	002.006.262	METILDOPA 250MG CPR	CPR	10000	0,34	3.400,00

Diante do exposto, fica convocada a seguinte empresa, regularmente habilitada e classificada em posição subsequente, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, manifestar interesse no item remanescente, com possibilidade de negociação nas condições previstas no edital:
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68.**
Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br .

Montividiu – GO, aos dias 03 do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1F286245

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 100/2025

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com título do estabelecimento: **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.562.894/0001-95, com endereço/situada na Rua dos Pinheiros, s/n, Qd. 11, Lt. 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.913-140, neste ato representada por/pelo diretor administrativo o **Sr. WENDER DE SA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CREA-GO sob o nº 12691TD, portador do RG n. 4.009.833 2° VIA – PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 890.270.511-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3054/2025** e **Dispensa de Licitação n. 138/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 01 (um) mês, do Contrato n. 100/2025, celebrado em 17 (dezessete) de junho de 2025, conforme C.I. SMS n. 1927/2025 e Parecer jurídico n. 1194/2025. Destarte as cláusulas primeira, quarta (caput) e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a Contração de empresa especializada na Locação de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás em decorrência do aumento da demanda de atendimentos á pacientes graves e gravíssimos, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/1	**ASPIRADOR CIRÚRGICO** 2 litros em polipropileno autoclavável, com plug, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, ou 0 a 0.8 bar. potência 1/4hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM. 24 l/min protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente	UN	2	R$ 420,00	R$ 840,00

	quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt chaveado.				
2/2	**CARDIOVERSOR BIFÁSICO 300J** Com Marca Passo; desfibrilador portátil com tecnologia de onda bifásica, com nível de energia de no mínimo 300J; Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado: Desfibrilação manual com escala, selecionável no painel frontal e nas pás de desfibrilação, com botões dedicados para seleção de energia, carga e choque. Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida; deve permitir a carga de energia (200J) em até 4 segundos com a bateria totalmente carregada; monitor de ECG com traçado contínuo, possuir monitoramento integrado de sinais vitais: ECG e SPO2, com monitoramento de 1% até 100%, com traçado contínuo através de tela LCD colorida de alta resolução com 7" (polegadas); deve possuir detecção automática de marca-passo; Captação do ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multi-função ou através das pás externas; Eletrodos de desfibrilação e Pá de desfibrilação devem utilizar o mesmo conector. Deve possuir modos manual e semiautomático de desfibrilação (DEA); deve possuir Marca passo; Registro de ECG através de papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático, após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme; deve realizar auto teste para verificar a funcionalidade do equipamento, carga e descarga do choque e carga da bateria; Fonte interna para alimentação em rede alternada 110/220v automático e recarga da bateria; Bateria recarregável de íon lítio com autonomia mínima para 2 (duas) horas de monitorização contínua de ECG sem a necessidade de troca ou recarga durante este período; Baterias com fácil remoção para trocas podendo ser feita pelo próprio usuário, sem a necessidade de desmontar o equipamento, as mesmas deve possuir LEDs de indicação do nível da carga. Deve possuir proteção contra entrada de líquidos (ligado com bateria) igual ou superior a IP44; deve pesar 6 kg (+/-10%) com a bateria instalada. O equipamento deve estar enquadrado na norma EN1789, ou, IEC 68- 2-32. **Acessórios mínimos:** 01 (um) conjunto de pás externas; 01 (um) cabo de paciente de 5 vias; 01 (uma) bateria recarregável; 03 (três) blocos ou rolos de papel para registrador; 01 (um) cabo de alimentação, cabo/sensor SpO2 adulto, pediátrico e neonatal, cabo de ECG com 5 vias. **Assistência Técnica:** Caso os serviços sejam prestados por representante/distribuidor, deve ser comprovado o credenciamento pelo fabricante do produto através de Autorização para prestação de serviços que sua vez deve estar válida no momento da habilitação do fornecedor. **Garantia:** Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. **Cópia do registro ANVISA:** Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.	UN	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
3/3	**ELETROCARDIÓGRAFO** É um eletrocardiógrafo que pode coletar sinais de ECG de 12 derivações simultaneamente e imprimir formas de onda por sistema de impressão térmica. Ele apresenta, registra e exibe a forma de onda de ECG nos modos Auto ou Manual, medindo e diagnosticando os parâmetros da forma de onda do ECG automaticamente. Exibição do ECG em 3 canais com exibição de 3, 6 ou 12 derivações; Tela de 3,5 polegadas de alta resolução. Funções de autoanálise e autodiagnostico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnostico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões; Exportação do exame em formato PDF via Software.	UN	2	R$ 390,00	R$ 780,00
4/4	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** Monitor Multiparamétrico pré configurado com bateria interna de lítio, com duração mínima de 90 minutos, para a monitoração dos seguintes parâmetros de sinais vitais: ECG, RESP (Respiração), spo2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), Temperatura. Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD). sensível ao toque de 12,1" (polegadas) ou maior com resolução de no mínimo 1280 x 720 pixels para melhor visualização e análise gráfica e de tendências com tecnologia de touchscreen capacitivo; deve permitir a execução de cálculos de parâmetros hemodinâmicos: Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 horas; deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto), e alarmes funcionais relacionados ao monitor multi -paramétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.); deve permitir possibilidade de conexão a uma Central de Monitorização. Apresentar possibilidade futura de integração com dispositivos externos (ex: anestesias, ventiladores, etc.). **Especificações dos parâmetros de monitoração:** ECG - Monitoração em 7 (sete). Derivações (I, II III, AVF, AVR, AVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 300 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; deve possuir Análise de Segmento ST em todas as derivações de forma simultânea; Deve possuir pelo menos 20 Análises de Arritmias (Assistolia. Fibrilação Ventricular/ Taquicardia Ventricular, Fib Atrial, etc.), detecção automática de pulso Marca Passo; deve monitorizar parâmetros de QT/QTC com cabo de 05 ou 06 vias no máximo; **Acessórios:** 1 (um) cabo de ECG 5 ou 6 vias. RESPIRAÇÃO - Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 6 a 100 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM; deve permitir ajuste de alarme de apneia. OXIMETRIA (Sp02) - Deve apresentar a curva pletismográfica, índice de perfusão com indicação gráfica e numérica; Faixa de Saturação de 02 (Sp02): Precisão entre 70% e 100% de saturação, não superior a ± 2%; Resolução da medida de Sp02: 1%; Faixa da Frequência de Pulso (FP): 40 a 300BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM; 1 (uma) extensão para sensor de Sp02, 1 (um) sensor de Sp02 reutilizável adulto; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)- Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS) de no mínimo 40 a 260mmhg (exatidão +- 3mmhg). Pressão Arterial Diastólica (PAD) de no mínimo 25 a 220 MMHG (exatidão +-3 MMHG) e Pressão Arterial Média (PAM) de no mínimo 25 a 250 MMHG (exatidão +- 3 MMHG) de acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente; Modos de medida: Manual, Automático; 1 (uma) extensões de ar; 1 (uma) braçadeira adulto. TEMPERATURA - Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da Temperatura; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; 1 (um) sensor de temperatura reutilizável tipo pele. O equipamento deve ser dotado da possibilidade de gancho g para maca/cama e Trolley com cesto para acessórios e rodízios com freios homologado pelo fabricante listado em manual com codificação para rastreabilidade. Possuir alça de transporte integrada ao equipamento. O equipamento deve conter suporte de parede fixo). **Assistência Técnica:** Caso os serviços sejam prestados por representante/distribuidor, deve ser comprovado o credenciamento pelo fabricante do produto através de Autorização para prestação de serviços que sua vez deve estar válida no momento da habilitação do fornecedor. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que - se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. **Cópia do registro ANVISA:** Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.	UN	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
5/5	**VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO** O ventilador mecânico foi desenvolvimento para oferecer mais liberdade e facilidade de movimento. Com apenas 3,2 kg e graças à sua combinação de baterias interna e externa, ele consegue oferecer um impressionante tempo total de operação de 24 horas (baterias externas opcionais), proporcionando momentos de atividades diárias fora de sua residência ou quarto hospitalar. Pode tratar uma ampla variedade de condições respiratórias tanto em adultos como pediátricos. Fornece ventilação controlada por pressão e por volume. **Recursos e Funcionalidades:** * Conveniência em movimento. O equipamento é leve e possui uma bateria interna de 8 horas, facilitando o transporte entre instalações. Seu tamanho e peso permitem usá-lo durante a transferência e mobilização de pacientes em áreas de cuidados críticos, promovendo o processo de reabilitação pulmonar. * Desempenho discreto. O aparelho é extremamente silencioso com um nível de ruído de apenas 35 dBA, trazendo mais tranquilidade a você e às pessoas ao seu redor. * Facilidade de uso. Deve oferecer uma interface intuitiva, menu acessíveis e facilidade de operação, ajudando a fazer com que o suporte ventilatório seja descomplicado e eficiente. * Adulto e Pediátrico. Deve oferece uma gama de opções de tratamento tanto para pacientes adultos como para	UN	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00

	pacientes pediátricos. É compatível com uma variedade de interfaces de pacientes e foi concebido tanto para aplicações invasivas como não invasivas. **Indicação:** O Ventilador mecânico fornece assistência ventilatória contínua ou intermitente a pacientes que pesem mais de 5 kg (11 lb) e necessitem de ventilação mecânica. O equipamento destina-se a ser utilizado em casa, na instituição/hospital e em aplicações portáteis para ventilação invasiva e não invasiva. **Contraindicações:** O Ventilador pulmonar mecânico está contraindicado para pacientes que já apresentem as seguintes condições: * pneumotórax ou pneumomediastino; * pressão arterial patologicamente baixa, especialmente se associada à depleção do volume intravascular; * fuga de líquido cefalorraquidiano, traumatismo ou cirurgia craniana recente; * doença pulmonar bolhosa grave; * desidratação; **Especificações:** * Modo Ventilatório: ACV, V-SIMV, PACV, P-SIMV, PS, CPAP, ST, PAC. **Frequência Respiratória:** Adulto: Desl, 2 a 50 bpm; Pediátrico: Desl, 5 a 80 bpm; **Intervalo de pressões operacionais:** Ramo único com válvula: Expiratória: 3 hPa; Inspiratória: 50 hPa; Ramo único com fuga intencional: Expiratória: 2 hPa; Inspiratória: 50 hPa; CPAP: 3 a 20 hPa; Limite máximo de pressão operacional: 10 a 55 hPa; A transição forçada ocorre se o limite de alarme de Pressão for excedido **Intervalo de volume corrente operacional (modos de controle de volume):** Tipo de paciente — adulto: 100 ml a 2500 ml; Tipo de paciente — pediátrico: 50 ml a 300 ml; **Pressão máxima com falha única:** 60 hPa (em todos os modos); **Resistência respiratória com falha única:** Circuito pediátrico Inspiração: 2,2 hPa (em 15 L/min), 5,3 hPa (em 30 L/min); Expiração: 2,4 hPa (em 15 L/min), 5,0 hPa (em 30 L/min); Circuito adulto Inspiração: 5,7 hPa (em 30 L/min), 8,3 hPa (em 60 L/min); Expiração: 4,2 hPa (em 30 L/min), 6,2 hPa (em 60 L/min); **Intervalo operacional para resistência e complacência do circuito:** Configuração para paciente pediátrico: Intervalo de resistência do circuito (circuito com fuga intencional): 0 a 8 hPa a 60 l/min; Intervalo de resistência do circuito (circuito com válvula): 0 a 20 hPa a 60 l/min; Intervalo de complacência do circuito: 0 a 4 ml/hPa; Configuração para paciente adulto: Intervalo de resistência do circuito (circuito com fuga intencional): 0 a 20 hPa a 120 l/min; Intervalo de resistência do circuito (circuito com válvula): 0 a 35 hPa a 120 l/min; Intervalo de complacência do circuito: 0 a 4 ml/hPa; **Fluxo máximo:** 220 l/min; **Armazenamento de dados:** 7 dias de pressão das vias aéreas, do fluxo respiratório e do volume administrado de alta resolução (dados recolhidos em 25 Hz). 7 dias de dados de terapia relacionados com a respiração (dados recolhidos em 1 Hz); 365 dias de dados estatísticos por programa. **Peso:** 3,2 kg; **Dimensões:** (CxLxA): 11,22" x 8,47" x 3,66" (285 mm x 215 mm x 93 mm); **Voltagem:** Bivolt; **Bateria Interna:** 8h; **Garantia:** 24 meses; **Nível de Ruído:** 35 dBA; **ANVISA:** 80047300528. **Itens Inclusos:** Bolsa de transporte; Manual de Usuário				
Valor Total Original					**R$ 8.880,00**
Valor Total do 2° T.A					**R$ 8.880,00**
Valor Total do 4° T.A					**R$ 8.880,00**
Valor Total do 5° T.A					**R$ 8.880,00**
Valor Total do 6° T.A					**R$ 8.880,00**
Valor Total do 7° T.A					**R$ 8.880,00**
Valor Total do 8° T.A					**R$ 8.880,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **07 (sete) meses,** com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) mês** do contrato original**, 01 (um) mês** advindos da prorrogação do 2° Termo aditivo, **01 (um) mês** advindos da prorrogação do 4° Termo aditivo, **01 (um) mês** advindos da prorrogação do 5° Termo aditivo, **01 (um) mês** advindos da prorrogação do 6° Termo aditivo, **01 (um) mês** advindos da prorrogação do 7° Termo aditivo e **01 (um) mês** advindos da prorrogação do 8° Termo aditivo, este último compreendido entre **17/12/2025 à 16/01/2026** e se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de **R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais)** sendo **R$ R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** contrato original; **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo; **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 5° Termo Aditivo; **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo; **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 7° Termo Aditivo e **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 8° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de novembro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Sxmedic Comercio, Locação E Serviços LTDA
WENDER DE SA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:619378FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de materiais de processamento de dados, visando a manutenção dos equipamentos de informática do patrimônio da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a fornecimento de materiais de processamento de dados, visando a manutenção dos equipamentos de informática do patrimônio da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 614/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 11/11/2025 e findado em 14/11/2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.

Considerando que com base em valores cobrados pelo comércio local e regional do produto, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **S.M.S Comércio de Produtos e Serviços LTDA.-ME (H M Store),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.009.647/0001-06, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, nº 992, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal nº 78.780-000, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 614/2025.

Parágrafo único. O produto a ser fornecido terá a seguinte descrição:

ITEM	QNT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SSD Kingston DC 600 M, 480 GB, modelo, 2,5", Sata 3 Data Center, sed600m/480g/interno pc	R$ 1.115,00	R$ 1.115,00
02	01	Placa mãe, modelo H610M-HVS/M.2 R2.0 2.09	R$ 719,00	R$ 719,00
03	01	Memória RAM ddr4 dim, Pc 16 gb, 2666 mhs	R$ 665,00	R$ 665,00

Valor Global	R$ 2.499,00
Prazo mínimo da validade da proposta comercial	30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:	30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:	até 31 de dezembro de 2025

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.1.082.3.3.90.30.17 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º 4º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.XXX.XXX-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 03 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:A69E120B

